

Ao Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC (Resolução TJSC n. 44/2022)

*A recuperação judicial é instituto que tem como objetivo, nos termos do art. 47 da Lei n. 11.101/05, “[...] **viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira** do devedor, a fim de permitir a **manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.**” Dessarte, no procedimento recuperacional, **devem-se envidar esforços para, tanto quanto possível, permitir a continuidade da atividade empresarial,** conforme as medidas aprovadas pela assembleia de credores, almejando o alcance das metas previstas na legislação pátria (TJ-SC - AI: 0171142-78.2013.8.24.0000, Rel.: Robson Luz Varella, Julg.: 31.10.2017, gn).*

MARCUS V. F. D’AGOSTINI EIRELI¹, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 85.310.225/0001-05 (matriz); CNPJ n. 85.310.225/0002-88 (filial); CNPJ n. 85.310.225/0003-69 (filial); CNPJ n. 85.310.225/0004-40 (filial); CNPJ n. 85.310.225/0005-20 (filial); CNPJ n. 85.310.225/0006-01 (filial); CNPJ n. 85.310.225/0007-92 (filial); CNPJ n. 85.310.225/0008-73 (filial); CNPJ n. 85.310.225/0009-54 (filial); CNPJ n. 85.310.225/0010-98 (filial); CNPJ n. 85.310.225/0011-79 (filial); CNPJ n. 85.310.225/0012-50 (filial); CNPJ n. 85.310.225/0013-30 (filial); CNPJ n. 85.310.225/0014-11 (filial); CNPJ n. 85.310.225/0015-00 (filial); CNPJ n. 85.310.225/0016-83 (filial); CNPJ n. 85.310.225/0017-64 (filial); CNPJ n. 85.310.225/0018-45 (filial); CNPJ n. 85.310.225/0019-26 (filial); CNPJ n. 85.310.225/0020-60 (filial); CNPJ n. 85.310.225/0021-40 (filial); com sede principal na Avenida Sul Brasil, n. 655, Sala 01, Centro, Maravilha, SC, CEP 89.874-000, representadas legalmente pelo Sr. MARCUS VINICIUS FERREIRA D’AGOSTINI, brasileiro, casado, empresário, CPF n. 347.174.120-87 e do RG n. 7017834867 SSP-RS, vem mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores signatários, que recebem intimações em seu escritório profissional, localizado na Rua Padre Aurélio Canzi, 2464, centro, São Miguel do Oeste, SC, com fundamento no art. 47 e seguintes da Lei n. 11.101/05 – Lei de Recuperação de Empresas, requerer o deferimento do processamento da presente

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA

com o objetivo de viabilizar a superação de sua passageira crise econômico-financeira, pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

¹ “[...] A empresa matriz e suas filiais, ainda, que possuam CNPJ diferentes formam uma **unidade patrimonial** de uma única pessoa jurídica, razão pela qual o deferimento da recuperação judicial **alcança todas elas**” (TRT-2 00016803620125020384 SP, Relator: Paulo Eduardo Vieira De Oliveira, Publicação: 22/06/2021, gn).

1. PRÓLOGOS NECESSÁRIOS

1.1 PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL INDEPENDENTEMENTE DA ANÁLISE PRÉVIA DO "MÉRITO" DA *QUAESTIO IURIS* E INDEPENDENTEMENTE DE EVENTUAL AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS NÃO ESSENCIAIS

Ab ovo, importante ressaltar que a empresa requerente preenche todos os requisitos elencados na legislação de regência, autorizando o recebimento e o processamento da presente demanda. Ademais, como é ressabido, o procedimento de recuperação judicial é deveras complexo e exige a apresentação/demonstração de uma grande gama de documentos e informações.

Em sendo assim, não obstante as diligências e os esforços da empresa requerente, acaso este i. Juízo entenda ser necessária a juntada de outros documentos e informações que não acompanharam a peça vestibular, seria o caso de simples emenda/complementação. Senão, vejamos a jurisprudência:

*RECUPERAÇÃO JUDICIAL - FALTA DE DOCUMENTOS À INSTRUÇÃO DO PEDIDO - INDEFERIMENTO DA INICIAL SEM PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO **INADMISSIBILIDADE**. O art. 284, caput, do CPC, aplicável por força do art. 189 da NLF, prescreve que o juiz, verificando que a petição inicial não preenche os requisitos exigidos em lei, "ou que apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, determinará que o autor a emende, ou a complete, no prazo de 10 (dez) dias", sob pena de indeferimento (parágrafo único) [...] Apelação provida em parte (TJSP - APL: 994093019366 SP, Relator: Lino Machado, Julgamento: 19.10.2010).*

De outro turno, e ainda mais importante, deve-se destacar que:

*[...] na fase preliminar do pedido de Recuperação Judicial de Empresas há que analisar, tão-somente, a legitimidade ativa da parte requerente e a instrução da petição inicial nos termos dos art. 48 e 51 da lei 11.101/05, **não havendo que se perquirir se a sociedade devedora é viável e, portanto, se tem ou não direito à recuperação judicial, o que será apreciado ao longo da fase deliberativa.***²

Em outras palavras, no momento inicial de análise do pedido de recuperação, não cabe ao Magistrado, *data venia*, analisar o mérito da questão judicializada. Deve-se observar a situação puramente pela ótica formal-legal, autorizando-se o processamento do pedido respectivo se (e tão-somente se) atendidos os ditames dos arts. 48 e 51 da Lei 11.101/05.

Ora,

*[...] nesse momento, o juiz não estará concedendo ao devedor o benefício da recuperação judicial - decisão esta que somente após a análise e aprovação do Plano de Recuperação em eventual e específica Assembleia seria possível - mas, tão-somente, apreciando o deferimento ou não do processamento do pedido de recuperação judicial. Se o direito vai ou não ser concedido, somente na segunda fase é que se dirá sim ou não, nesta oportunidade, apenas se defere o processamento do pedido formalmente.*³

O Egrégio Tribunal de Justiça Paulista também não destoia:

*RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROCESSAMENTO DO PEDIDO INICIAL - INDEFERIMENTO POR DESATENDIMENTO AO REQUISITO A QUE ALUDE O ART. 51, I, DA LEI Nº 11.101/2005 - EXISTÊNCIA DE SUFICIENTE EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS ESPECÍFICOS DAS ATUAIS DIFICULDADES FINANCEIRAS DA REQUERENTE - **IMPERTINÊNCIA, POR ORA, DA APECIAÇÃO DO EVENTUAL DIREITO DA DEVEDORA***

² TJ-AP - AC: 301107 AP, Relator: Desembargador Mello Castro, Data de Julgamento: 30.01.2007.

³ Idem.

AO BENEFÍCIO PLEITEADO - EXTINÇÃO DO PROCESSO AFASTADA - RECURSO PROVIDO, DETERMINADO O RETORNO DOS AUTOS A FIM DE QUE SEJAM APRECIADOS OS DEMAIS REQUISITOS FORMAIS PARA O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, INCLUSIVE NO TOCANTE À DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (TJ-SP - SR: 6048134900 SP, Relator: Elliot Akel).

Em arremate, bebe-se dos brilhantes ensinamentos de FÁBIO ULHOA COELHO, para quem:

Se a pessoa legitimada para requerer a recuperação judicial instruir adequadamente o pedido, a fase postulatória se encerra com dois atos judiciais: a petição inicial e o despacho que manda processar a recuperação.

[...]

O despacho de processamento não se confunde com a decisão concessiva da recuperação judicial.

O pedido de tramitação é acolhido no despacho de processamento, em vista apenas de dois fatores – a legitimidade ativa da parte requerente e a instrução nos termos da lei. Ainda não está definido, porém, que a empresa do devedor é viável e, portanto, tem ele direito ao benefício. Só a tramitação do processo, ao longo da fase deliberativa, fornecerá os elementos para a concessão da recuperação judicial.⁴

Portanto, e considerando os fatos e os fundamentos seguintes, bem como os documentos em anexo, é de rigor o normal deferimento do processamento da demanda em tela (não obstante, como dito, acaso este Douto Juízo entenda necessário, antes de eventual édito extintivo deve-se permitir a emenda/complementação da inicial).

1.2 BREVE ESCORÇO ACERCA DA NATUREZA SOCIAL DO INSTITUTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Instituto fundado na ética da solidariedade, a recuperação judicial tem por objetivo superar o estado de crise econômico-financeira do empresário e da sociedade empresária, a fim de preservar os negócios sociais e estimular a atividade empresarial, garantir a manutenção da fonte produtora de bens, serviços, empregos, tributos e renda. Ainda, almeja assegurar a satisfação, mesmo que parcial e/ou em diferentes condições, dos direitos e interesses dos credores e, ao final, permitir a reabilitação do empresário e da sociedade empresária.

Colhe-se da lei de regência:

A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47, da Lei n. 11.101/2005).

A recuperação se desenvolve pela apresentação, nos autos da ação de recuperação judicial, de um plano de reestruturação e reerguimento, o qual, aprovado pelos credores e homologado pelo Juízo, implica novação dos créditos anteriores ao ajuizamento da demanda e obriga a todos os credores a ela sujeitos.

O exercício do direito de sanear o estado de crise econômico-financeira em que se encontra o empresário e a sociedade empresária, com a finalidade de salvar o negócio, manter o emprego dos trabalhadores, respeitar os interesses dos credores e reabilitar-se, se sujeita ao atendimento de determinados pressupostos e requisitos, formais e materiais, os quais, como se evidenciará, encontram-se satisfeitos na hipótese dos autos.

⁴ Comentários à Nova Lei de Falências e de Recuperações Judiciais. 1ª ed., São Paulo: Saraiva, 2005, p. 152/155.

Antes de passar ao seu exame, porém, a requerente pede vênia para lembrar que os conflitos privados, de cunho eminentemente patrimonial, entre devedores e credores, no âmbito do direito concursal, extrapolam os interesses de credor e devedor. De fato, eles abarcam interesses gerais e coletivos, públicos e sociais, que devem ser considerados pelo devedor, pelos credores e, em especial, pelo Poder Judiciário.

Não é por outro motivo que o mestre Jorge Lobo, discorrendo acerca do tema, leciona que:

*Para alcançar esse múltiplo escopo e para atender aos interesses das partes envolvidas e harmonizar os direitos de cada um equanimente, ao invés do confronto entre o devedor e seus credores, impõe-se a cooperação; ao invés do litígio, a conciliação; ao invés da apologia dos direitos pessoais, a luta para a realização dos fins comuns; ao invés da busca egoística e intransigente dos interesses individuais, a busca de soluções solidárias e equitativas, que causem o menor sacrifício a todos, dentro da perspectiva de que se deve priorizar a composição dos interesses conflitantes, raramente convergentes se não houver, de parte a parte, a compreensão e a sensibilidade do que é absolutamente indispensável: **salvar a empresa em crise**, que demonstre ser econômica e financeiramente viável, com a finalidade precípua de mantê-la empregadora de mão-de-obra, produtora e distribuidora de bens e serviços, criadora de riquezas e de prosperidade, geradora de impostos e, por igual, ao mesmo tempo, respeitar os direitos e interesses dos credores.⁵*

Na hipótese dos autos, nobre Julgador, é relevante dizer que a requerente atravessa grave crise econômico-financeira, a qual compromete a sua situação patrimonial e sua capacidade imediata de honrar os compromissos financeiros.

Entretanto, dada a viabilidade da operação, e por se tratar de situação transitória, passível de reversão, acaso deferido o pedido de recuperação que ora se formula, permitir-se-á a reestruturação de sua atividade empresarial, o saneamento da crise e o reerguimento da empresa – fato este que redundará em benefício aos seus credores, aos trabalhadores, ao Poder Público e à economia do País.

Assim, o total deferimento dos pleitos abaixo formulados é medida que se impõe.

2. DA LEGITIMIDADE ATIVA E INTERESSE PROCESSUAL – PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS SUBSTANCIAIS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 48)

Nos termos do art. 48 da Lei n. 11.101/05, tem-se a dizer que a requerente é uma sociedade empresária limitada composta por sua matriz e por diversas filiais (acima apontadas), sediadas em toda a região extremo-oeste catarinense, fundada há mais de 2 (dois) anos, com sede principal (matriz) em Maravilha/SC, no endereço declinado alhures – docs. anexos.

O objeto social da requerente (docs. anexos) compreende o ramo de comércio varejista de produtos farmacêuticos; cosméticos; produtos de perfumaria; medicamentos de uso humano; produtos de higiene pessoal. A abertura da referida empresa remonta ao mês de maio do ano de 1992 (matriz), com abertura das filiais nos anos seguintes.

Ademais, a demandante nunca requereu falência e nunca antes requereu as benesses da recuperação judicial. Da mesma forma, em seu quadro societário não figuram (e nunca figuraram) pessoas que tenham sido condenadas por quaisquer dos crimes previstos na referida Lei (docs. anexos) – incisos I a IV do art. 48.

⁵ in. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência. Coordenadores Paulo F. C. Salles de Toledo, Carlos Henrique Abrão. 2ª ed., rev. e atual. São Paulo : Saraiva, 2007, p. 127.

Cumpra-se destacar, ainda, que a propositura da ação de recuperação judicial foi autorizada por todos os sócios da requerente, com aprovação dos sócios representativos da totalidade do capital social da empresa, conforme se depreende das declarações a esta acostada (docs.) restando atendido, destarte, o disposto no art. 1.071, VIII, do CC.

Aliás, a natureza jurídica ou o objeto social da requerente não se encontram abarcados em quaisquer das hipóteses do art. 2º da Lei 11.101/05, inexistindo, pois, qualquer óbice, sob esse aspecto, à propositura e ao deferimento da presente recuperação judicial.

Bem assim, acerca da unidade patrimonial formada pela matriz e filiais, por oportuno:

*AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO (INDEX 457 DO PROCESSO DE ORIGEM) QUE DETERMINOU O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO NO JUÍZO UNIVERSAL. RECURSO DA EXEQUENTE AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. [...] É de sabença que a **matriz e suas filiais**, ainda que possuam inscrições diversas no CNPJ, **formam uma unidade patrimonial**. Com efeito, o Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp. 1.355.812 (Tema n.º 614), julgado sob a sistemática dos recursos repetitivos, firmou posicionamento de que “a discriminação do patrimônio da empresa, mediante a criação de filiais, não afasta a unidade patrimonial da pessoa jurídica, que, na condição de devedora, deve responder com todo o ativo do patrimônio social por suas dívidas”. Neste contexto, possível afirmar que **o deferimento da recuperação judicial da matriz alcança também suas filiais, sob pena de pôr em risco o sucesso do plano recuperacional**. [...] (TJ-RJ - AI: 00072909520228190000, Relator: Des(a). Arthur Narciso De Oliveira Neto, Publicação: 27/05/2022, gn).*

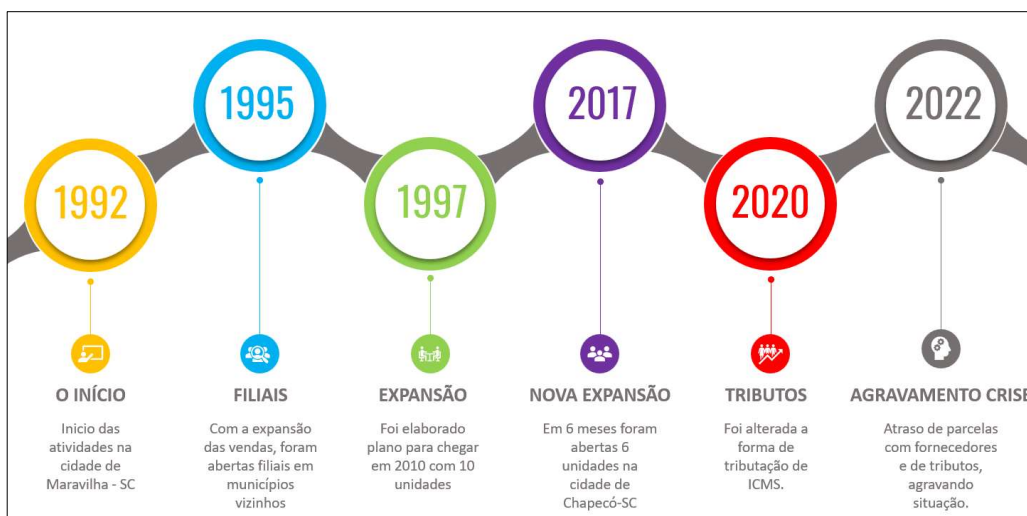
Como se percebe, então, todos os requisitos substanciais para a propositura da ação de recuperação judicial, tal qual exigido pela legislação vigente, encontram-se satisfeitos.

Outrossim, nos capítulos abaixo restará devidamente caracterizado que a crise econômico-financeira abarca a empresa, o que, também sob este enfoque, a legitima e lhe confere interesse processual para a presente causa.

3. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS FORMAIS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

3.1 BREVE HISTÓRICO DA ATUAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES SOCIAIS DA EMPRESA REQUERENTE

Em síntese do que será exposto a partir daqui, segue a linha do tempo ilustrativa:



A empresa requerente constitui empresa (matriz e filiais) com **mais de 30 anos** de atividades no ramo farmacêutico. Sua matriz está localizada na cidade de Maravilha/SC, com filiais em cidades próximas (Chapecó/SC, São Miguel do Oeste/SC, São Carlos/SC, Cunha Porã/SC, Pinhalzinho/SC, Romelândia/SC, Palmitos/SC). Atua nas atividades de comércio varejista de produtos farmacêuticos; cosméticos; produtos de perfumaria; medicamentos de uso humano; produtos de higiene pessoal, atendendo clientes em toda a região extremo-oeste do estado catarinense.

Diante do bom atendimento e forma simples de atender, a empresa logo cativou seu público o tornando fiel e fazendo com que a empresa efetivasse uma **consolidação no mercado**, aumentando gradativamente seu faturamento. Com uma política que olha para o futuro, sempre em busca de aprimoramento e qualidade total nos produtos oferecidos aos seus clientes, a autora investe constantemente em treinamento e especialização de seus colaboradores e manutenção da competitividade de mercado, com os melhores preços, mas também garantindo aos seus consumidores a tranquilidade necessária.

De fato, diante do sucesso de sua primeira unidade, despertou no seu proprietário a necessidade de expansão dos negócios e, em 1995, houve a abertura de **novas unidades**, sempre em municípios vizinhos. Os negócios iam bem, tanto é que, em 1997, foi elaborado um plano para a empresa ter 10 unidades até o ano de 2010 – planejamento este que foi executado com grande sucesso.

Assim, com tantos anos de excelência e de atuação no mercado, e diante do atendimento exemplar, da inigualável qualidade de seus produtos e da confiança mútua havida com seus clientes, a demandante tornou-se referência de qualidade e de desempenho para outras empresas do ramo.

A busca por melhorias no atendimento aos clientes, juntamente com a otimização de processos de compra, fez com que a empresa auferisse uma margem de contribuição maior, fator esse preponderante em relação ao aumento do resultado econômico, gerando assim resultados positivos e uma boa perspectiva de mercado. Este cenário manteve-se em ascensão de 1995 até 2017, onde obteve crescimento sustentável sempre **em cidades de baixa densidade populacional, onde especificamente o atendimento e a atenção ao cliente são pontos chave para o sucesso do negócio.**

No ano de 2017 a empresa estava sólida e consolidada em seus municípios de atuação, com unidades rentáveis e com identificação com a comunidade em que estava inserida. Naquele momento, as perspectivas econômicas para o setor farmacêutico eram muito positivas e inspiradoras de confiança, sobretudo para novos investimentos. Com efeito:

O ramo de farmácias, que cresceu de forma acelerada ao longo dos últimos anos, tem mantido ritmo de vendas beneficiado pela essencialidade da aquisição de medicamentos e pela negativa do consumidor de rifar totalmente de sua lista de compras cosméticos e produtos de bem-estar. "O consumidor resiste mais em cortar produtos de uso pessoal. Ele pode até reduzir a compra, mas não elimina", afirma Cláudio Felisoni de Angelo, presidente do Provar-FIA e do Ibevar. Guilherme Dietz, economista da Fecomércio de São Paulo, destaca outra característica que beneficia o varejo farmacêutico. "As drogarias conseguem se segurar porque têm um mix de produtos maior e são ágeis na comercialização, se um produto não vende logo sai das gôndolas", explica.

[...]

Já Marcus Vinicius de Andrade, diretor de Pesquisa do ICTQ, vai mais além. "Não existe crise no mercado farmacêutico, e é seguro afirmar que em 2017 esse setor continuará crescendo, principalmente por dois fatores: vendas e inovação." Segundo o executivo, o motor de vendas do varejo está em aceleração máxima e isso é tangível quando se observa a expansão das redes por todo o País, sem

influir negativamente nos pequenos empreendedores independentes, que mantêm os negócios em alta. "Vale sinalizar que as estratégias do varejo para manter o crescimento são diversas. Vai desde o preço até a inclusão de serviços e fatores de conveniência antes jamais sonhados dentro de uma drogaria", revela Andrade.⁶

Assim, neste momento foi decidido pela alta direção da empresa, a entrada no concorrido mercado de Chapecó/SC. Então, de uma só vez, e em um prazo de seis meses, a autora **abriu seis unidades com recursos próprios**, drenando qualquer sobra de caixa que havia e apostando alto no sucesso destas novas filiais. A abertura destas unidades na cidade de Chapecó/SC revelou dificuldades que até então a demandante ainda não havia enfrentado, como a **concorrência** com grandes redes, disputa ferrenha de **preços** e também na **diversidade do público**, muito diferente das cidades menores, onde havia a completa expertise da autora.

Mesmo com os desafios e dificuldades, em seu auge, a autora chegou a empregar mais de 100 (cem) funcionários, em **várias cidades** da região do extremo-oeste catarinense, com faturamento superior aos R\$ 2,3 milhões por mês (docs. anexos). Além disso, ao longo dos anos, foi agraciada com **diversos prêmios**, tais como: empresa do ano; empresa reconhecida pela CDL; empresa apoiadora do esporte local (docs. anexos):



Todavia, o cenário que se seguiu foi diametralmente oposto do esperado, com agravantes alheias à vontade da autora, que culminaram na atual situação de desencaixe financeiro.

3.2 EXPOSIÇÃO DAS CAUSAS CONCRETAS DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA DEVEDORA E DAS RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 51, I)

Como anteriormente exposto, a requerente se fixou como importante empresa no seu segmento e sempre exerceu suas atividades com sucesso e probidade desde sua abertura, até meados de 2017.

Não obstante, como esclarece Sérgio Campinho⁷, não são raras as situações nas quais, no exercício de sua atividade, o empresário depara-se com sérias dificuldades em realizar pontualmente o pagamento de suas obrigações. Sem prejuízo da análise técnica dos motivos determinantes da crise, que será melhor analisada por ocasião da apresentação do plano de recuperação judicial, a requerente passa a tecer as seguintes considerações.

Os anos de 2018 até 2019 foram muito duros com a empresa autora, auferindo **prejuízos recorrentes**, apesar do crescimento do faturamento (docs. anexos). Tais prejuízos ocorreram devido à manutenção de unidades deficitárias (especialmente em Chapecó/SC), para manter a requerente em evidência no mercado regional, e pela dificuldade da empresa em ajustar as

⁶ Perspectivas 2017 – Quatro Boas Notícias Do Setor Farmacêutico. Fonte: <https://www.febrifar.com.br/boas-noticias-farmaceutico/>. Publicação: 11 mai. 2017. Acesso: 20 fev. 2023.

⁷ CAMPINHO, Sérgio. Falência e Recuperação de Empresa: O novo regime da insolvência empresarial. 4ª ed. Revista e atualizada. Rio de Janeiro: Renovar. 2009. p. 121.

compras com eficiência para seu novo tamanho. Cabe ressaltar, também, a decisão da empresa, em 2018, de **adquirir um barracão com recursos próprios** (imobilizando ainda mais o capital de giro), para instalação do depósito em Maravilha/SC e para centralizar as compras, no intuito de conseguir **preços menores**. Inicialmente, a estratégia pareceu acertada e foi absolutamente necessária para manter a competitividade, mas em médio e longo prazos não se obteve todo o êxito esperado, gerando resultados negativos.

No ano de 2020 e com o surgimento da COVID-19, o país registrou muitos casos e mortes, afetando a saúde física e mental das pessoas. Além disso, houve impactos econômicos significativos, com muitos negócios fechando e aumentos no desemprego e na pobreza. Mas para o setor de farmácias o efeito foi contrário: houve uma corrida da população para medicamentos e cuidados com a saúde e isto **elevou** o faturamento da autora em quase 18%.

Diante das perspectivas do mercado e do crescimento do setor farmacêutico, especialmente em 2020 e 2021, bem como das promessas das instituições financeiras quanto ao aporte de capital, acreditava-se piamente que o empreendimento continuaria a ascender e que apresentaria os retornos almejados, superando a crise dos anos anteriores.

De fato, as seguintes notícias, veiculadas em 2020, não deixam dúvidas:

Apesar do ano atípico por conta da pandemia, 2020 representou um bom momento para o varejo farmacêutico, com o setor apresentando crescimento de 15,6% no faturamento, se comparado ao exercício anterior, revelou o Monitor Mercantil. Redes independentes puxaram o resultado.

Conforme os números compilados pela consultoria especializada no setor farmacêutico IQVIA, o faturamento das farmácias em 2020 foi de R\$ 139,37 bilhões, contra R\$ 120,54 bilhões do ano anterior.⁸

A Abrafarma cresceu 17,39% em relação ao mesmo período de 2020, com faturamento superior a 49,6 bilhões de reais no acumulado de janeiro a setembro deste ano. É o maior avanço percentual em uma década, desde a evolução de 19,4% registrada em 2011.

Como parâmetro, o setor teve incremento de 10,47% e 7,77% nos três trimestres de 2019 e 2020, respectivamente.⁹

Porém, o cenário que se apresentou foi muito diferente: dada a perspectiva do crescimento do setor e, por conseguinte, com a expectativa real do aumento das vendas (o que redundaria no aumento do resultado líquido positivo), mal se sabia que o futuro da economia a partir de 2021 e 2022 seria tão dramático, afetando negativamente todo o ramo farmacêutico.

Como visto, diversos fatores contribuíram para a derrocada da empresa (abertura de filiais e aquisição de imóvel – centro de distribuição – com recursos próprios, imobilizando o capital de giro; descompasso na precificação dos produtos; resultados negativos com novas unidades). Não fosse o bastante, houve abrupta alteração da legislação tributária sobre medicamentos no final de 2020 (com vigência em 2021), que encareceu sobremaneira todos os itens e reduziu as margens de lucro de modo estarrecedor (o imposto ICMS-ST que antes era recolhido pelos fornecedores, passou a ser recolhido pelas farmácias – no caso, pela autora). Senão, vejamos:

*Por meio do Convênio ICMS nº 119/2020, publicado no DOU de 16.10.2020, o Estado de Santa Catarina foi **excluído** do Convênio ICMS nº 234/2017, que atribui a responsabilidade pelo recolhimento do ICMS-ST ao remetente nas operações interestaduais com medicamentos.*

⁸ Fonte: <https://ictq.com.br/varejo-farmacutico/2614-varejo-farmacutico-cresceu-15-6-em-2020>. Acesso: 20 fev. 2023.

⁹ Fonte: <https://exame.com/bussola/setor-de-farmacias-tem-maior-crescimento-em-uma-decada/>. Acesso: 20 fev. 2023.

Sendo assim, a partir de 1º.01.2021, os remetentes catarinenses não serão mais responsáveis pelo ICMS-ST devido nas operações interestaduais com medicamentos, bem como os remetentes de outras Unidades Federadas não são mais obrigados a recolher o ICMS-ST de medicamentos nas operações destinadas ao Estado de Santa Catarina, caso este Estado decida permanecer com as referidas mercadorias no regime de substituição tributária.¹⁰

Ainda, *mutatis mutandis*, sobre os impactos do ICMS-ST para o comércio varejista:

*Uma das principais estratégias que gestores de supermercados utilizam para reduzir sua carga total de impostos é a substituição tributária do ICMS (também chamada de ICMS-ST). Esse incentivo fiscal, que é de **extrema importância para os comércios varejistas** alimentícios, **ajuda a diminuir os preços** dos produtos e, conseqüentemente, melhorar as vendas dessas empresas.¹¹*

Por fim:

*A tributação dos medicamentos faz com que os empresários se preocupem até mais com a gestão dos impostos do que mesmo com seu próprio negócio. O sacrifício de um gestor diante das cargas tributárias estão cada vez mais **insuportáveis**.¹²*

Com efeito, no ICMS-ST, o imposto era recolhido de forma antecipada, e de uma única vez, ou seja, antes da empresa compradora revender o produto. O recolhimento vale para toda a cadeia de circulação da mercadoria, isto é, dali em diante **ninguém mais recolhia o ICMS** enquanto a mercadoria estivesse circulando dentro do estado. O primeiro da cadeia paga e os demais (assim como a autora) fazem suas vendas **sem** tributar/recolher novamente o ICMS.¹³

Por isso, tal situação (exclusão do regime ICMS-ST e obrigação da autora em pagar o imposto), impactou subitamente a metodologia de formação de preço, comprometendo ainda mais o caixa da empresa e abalou o (já fragilizado) capital de giro, culminando no fechamento de algumas filiais e obstando alguns pagamentos. Ou seja, o **resultado líquido decaiu** vigorosamente, em linhas gerais, ocasionando forte desentaxa econômica e inadimplência imediata, para com fornecedores e instituições financeiras.

Além disso, como já ponderado, nos últimos anos a requerente operou com precificação em forte descompasso com a realidade do mercado (muito aquém do ideal), gerando produtos com vendas significativas, mas com **margens muito apertadas**. Então, mesmo com crescimento substancial das vendas, as margens continuaram pequeníssimas, não refletindo em resultado positivo capaz de cobrir os prejuízos anteriores.

De fato, apesar da respeitável infra-estrutura, *know how* e poderio de comercialização da empresa requerente, a soma de inúmeros fatores levou-a a uma situação de desequilíbrio financeiro sem precedentes que, neste momento, se mostra quase insuperável – a não ser que sejam concedidas urgentemente as benesses da Lei n. 11.101/2005.

Diante destes cenários, com a falta de capital de giro, a redução das linhas de crédito em instituições financeiras e o corte do crédito por parte dos seus fornecedores estratégicos, a requerente tem dificuldades na aquisição de mercadorias e, em consequência, enfrenta uma **redução nos níveis de faturamento** e o **aumento do prejuízo líquido**. Por conseguinte, encontra maior dificuldade para honrar seus compromissos, prejudicando ainda mais o fluxo de caixa.

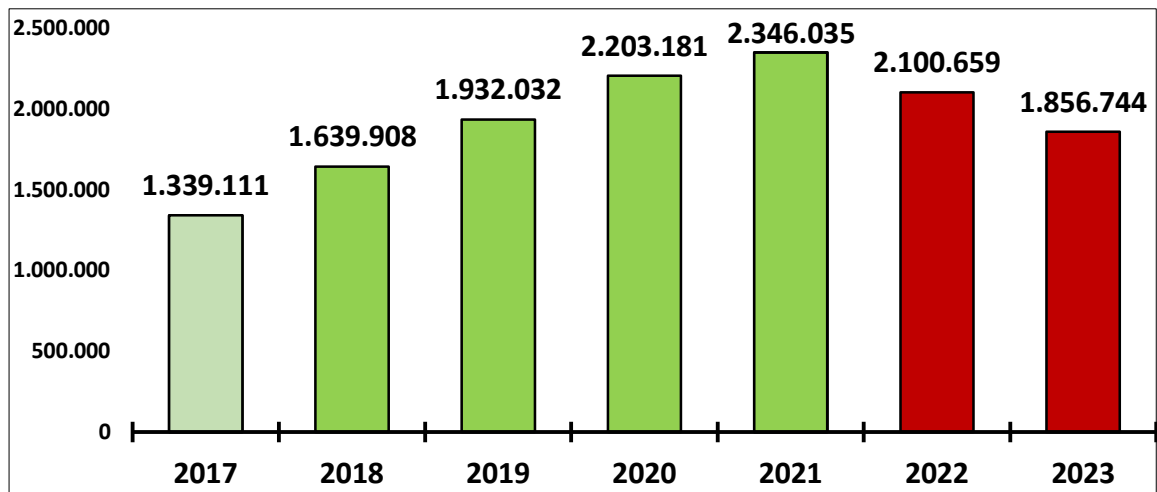
¹⁰ Fonte: <https://gtcontabilidade.com.br/2020/10/20/santa-atarina-e-excluida-de-convenio-com-medicamentos/>. Acesso: 20 fev. 2023.

¹¹ Fonte: <https://mfconsultoriacontabil.com.br/blog/impacto-da-substituicao-tributaria-do-icms/>. Acesso: 21 fev. 2023.

¹² Fonte: <https://www.sincofarmasp.com.br/2021/09/17/evento--sobre-a-mudanca-tributaria-dos-medicamentos/>. Acesso: 20 fev. 2023.

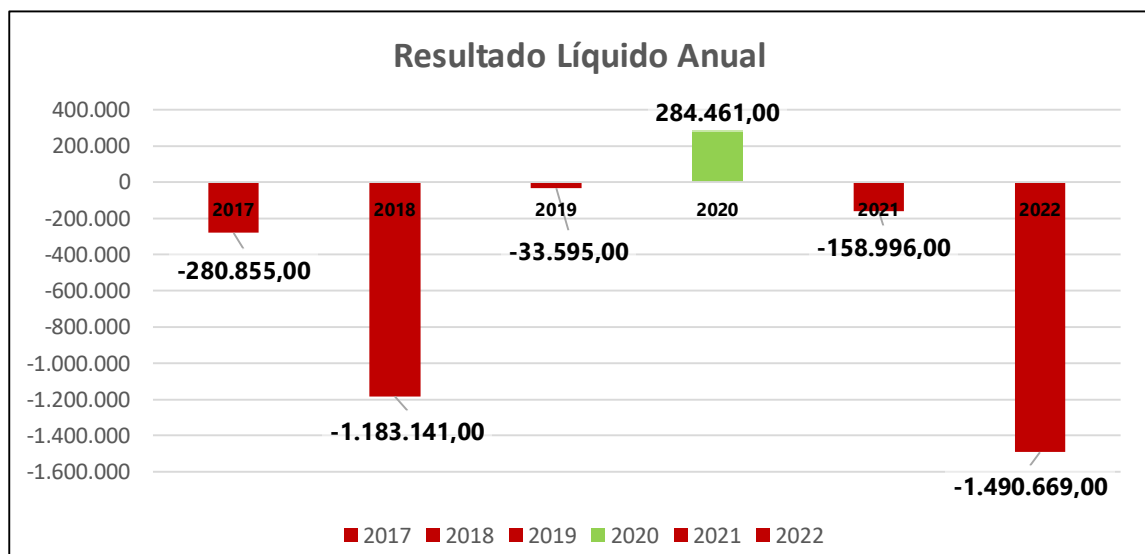
¹³ Fonte: <https://tributei.net/blog/o-que-e-o-icms-substituicao-tributaria/>. Acesso: 21 fev. 2023.

Senão, vejamos o gráfico consolidado da **média mensal de faturamento anual** (elaborado com base nos documentos contábeis em anexo – docs.):



* faturamento parcial de 2023.

Em contraponto, vejamos o gráfico do **resultado líquido anual (lucro/prejuízo)** acumulado desde 2017 (elaborado com base nos documentos contábeis em anexo – docs.):



Como se vê, desde 2017 a autora vem amargando **prejuízos**, que foram sutil e momentaneamente superados em 2020 com o aumento substancial na venda de medicamentos (por conta da Covid-19), mas voltaram a se apresentar resultados negativos em 2021 e 2022, em virtude dos cenários já detalhados anteriormente.

Destarte, a curto e médio prazos, caso não sejam adotadas as medidas de recuperação judicial e administrativa (estas, que já vêm sendo emergencialmente implantadas), o desencaixe financeiro que se apresenta certamente conduzirá ao fechamento e à falência da empresa requerente – com o que não se pode compactuar.

No momento atual, embora viável e solvente (vide capítulo “3.3”, abaixo), a requerente está em forte descompasso no seu fluxo de recebimentos e pagamentos. Pagamentos com fornecedor-

res e sistema bancário estão em atraso (docs.), e a empresa já está na iminência de sofrer ainda mais prejuízos com diversas restrições (protestos, bloqueios, Serasa, SPC, CCF, etc.).

Todavia, sem contar com recursos financeiros imprescindíveis para dar velocidade às mudanças necessárias, as dificuldades continuaram, e a requerente percebeu que necessitava remodelar com mais velocidade sua estrutura organizacional e administrativa para ajustar-se à nova realidade que se impunha – evidenciando o potencial de *turnaround* existente na empresa requerente. Outrossim, em paralelo ao procedimento ora proposto, já estão em curso diversas medidas administrativas consideradas necessárias (como a implantação de novos modelos de gestão e inteligência de negócios, por exemplo).

Como se sabe, a recuperação judicial tem se mostrado eficaz, necessária e, na grande maioria das vezes, uma verdadeira **oportunidade** para o empreendedor se **reinventar** e se **reestruturar**, para enfrentar e vencer um momento de tormenta. Neste viés, como foi dito, algumas providências emergenciais já foram adotadas, com auxílio de consultoria especializada¹⁴ em reestruturação de empresas, especialmente o fechamento e/ou a venda de algumas filiais deficitárias, com sede nas cidades maiores, onde há mais concorrência.¹⁵ Com isso, manter-se-ão as filiais nas cidades menores, onde, historicamente, o resultado sempre foi melhor. Todavia, diante da atual situação de desencaixe financeiro, sem as benesses da recuperação judicial, as providências administrativas não lograrão o efeito desejado.

Neste contexto, fragilizada em termos de fluxo de caixa, a requerente preencheu a totalidade dos limites de crédito concedidos por seus parceiros financeiros, chegando a uma preocupante situação de falta de liquidez. Em tal cenário de redução de capital de giro, queda de margens, aumento abrupto da tributação e diminuição da demanda, as operações da requerente ficaram extremamente fragilizadas e sujeitas a pressões de toda a sorte, obstando diligências eficazes à reestruturação extrajudicial de suas atividades.

Ressalte-se que o endividamento está longe de comprometer o patrimônio da empresa, mas é clarividente o problema de fluxo de caixa (docs.). Ademais, apesar de tudo, a requerente tem certeza que esse estado de gravidade será passageiro, **desde que seja propiciada sua recuperação judicial.**

Assim, a demandante vem buscar de forma otimista o direito de reconhecer suas dívidas e viabilizar a continuidade das atividades comerciais, com intenção de manter as portas abertas, com os funcionários empregados (diretos e indiretos). Aliás, uma vez estancada e superada a atual crise, a requerente possui plena capacidade e interesse de retomar, em curto prazo, a contratação de mais 30 colaboradores, aproximadamente.

Por conseguinte, continuará gerando riquezas para o Estado e contribuições para a comunidade de Maravilha/SC e região (matriz e filiais), bem como para todo o país, já que os reflexos da recuperação atingirão positivamente também os fornecedores e, indiretamente, toda a sociedade regional.

¹⁴ Recorp Resultados Corporativos - <https://www.recorp.com.br/>.

¹⁵ Dentro do escopo de reestruturação da autora, já foram encerradas as seguintes filiais: 85.310.225/0002-88 (São Miguel do Oeste); 85.310.225/0009-54 (Chapecó); 85.310.225/0010-98 (Chapecó); 85.310.225/0011-79 (Chapecó); 85.310.225/0013-30 (Maravilha); 85.310.225/0018-45 (Chapecó).

3.3 DA VIABILIDADE ECONÔMICA DA EMPRESA REQUERENTE

Neste sentido, a transitoriedade do abalo financeiro da requerente pode ser verificada quando observada a sua situação econômica, pois seu histórico progresso, seu patrimônio e sua capacidade empresarial são inspiradores de total e absoluto respeito, tudo levando a crer que essa situação temerosa é passageira e será superada.

É certo que o escopo da requerente é superar a sua situação de crise financeira, a fim de permitir a manutenção da frente produtora de emprego, dos trabalhadores e dos interesses dos credores, de modo a preservar a empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, consoante dispõe o art. 47 da Lei de Recuperação de Empresas.

Deveras, no mês de agosto/2022 foi **contratada consultoria especializada** em reestruturação de empresas (<https://www.recorp.com.br/>), para tomar medidas visando melhorar a performance e capacidade de geração de caixa. Com implementação de novos controles e acompanhamento detalhado dos fluxos internos, foi decidido pelo encerramento e/ou pela venda de algumas filiais que encontravam-se deficitárias e sem perspectivas de melhora. Mas tais medidas, por si só, não serão suficientes à superação do estado de crise econômico-financeira, sendo imprescindível a tutela do Estado-Juiz, por meio do processo recuperacional.

Assim, é fato inequívoco enquadrar-se a requerente no atual espírito da Lei n. 11.101/2005, que trata da recuperação judicial, bem como nos requisitos impostos pelo seu art. 48, para que lhe seja concedido prazo e condições especiais para o pagamento de suas obrigações vencidas e vincendas, segundo autoriza o art. 50, I, da referida lei.

Informa-se que, para superação da crise econômica, a requerente já adotou e ainda adotará medidas diversas, tais como (mas não limitadas a):

- Identificação de resultados por unidade;
- Definição clara de metas para sucesso por unidade e global;
- Agenda de treinamento de funcionários;
- Resultados operacionais analisados mensalmente com plano de ação para correção de inconformidades;
- Fechamento e/ou encerramento e/ou venda de unidades/filiais que não são economicamente viáveis, permanecendo em operação com as unidades que apresentam resultados positivos (caso tais medidas ainda sejam necessárias no curso desta lide, haverá o respectivo pedido fundamentado a este i. Juízo, notadamente para formalização junto aos órgãos oficiais e Junta Comercial do Estado);
- Mudança na forma de atuação dos gerentes de farmácia, agregando mais atividades administrativas e tomando decisões com base em metas;
- Criação de comitê de crise, para análise e tomada de decisões compartilhadas;
- Renegociação de dívidas em condições especiais, adequando os seus pagamentos com o fluxo de caixa atual e futuro;
- Profunda reestruturação na gestão das empresas e no fluxo operacional, buscando mais eficiência;
- Obtenção dos recursos especificados/aporte no fluxo de caixa;
- Implantação imediata dos controles necessários para a tomada de decisão gerencial (por ex.: *business intelligence* - BI), entre outras.

No entanto, sem o benefício legal da Recuperação Judicial, de modo a permitir a reestruturação completa da empresa, restará impossível prosseguir no desenvolvimento de suas atividades.

des, ocasionando um enorme mal para toda a economia, com o desaparecimento de inúmeros empregos diretos e indiretos, tributos e divisas para o Município, para o Estado e para o País.

São dezenas de empregos diretos e indiretos que são oferecidos às pessoas da região, além de outras milhares de pessoas que, de uma forma ou de outra necessitam no cotidiano das atividades da empresa. Isto é, a eventual falência da requerente traria um impacto social negativo para o município e região. Outrossim, ressalte-se que o patrimônio da requerente e sua capacidade são inspiradores de total e absoluto respeito, sendo certo que essa situação temerosa é passageira e será superada.

Portanto, a situação econômico-financeira da requerente é incapaz de permitir neste momento a integral satisfação dos interesses de todos os seus credores, fato que será plenamente evidenciado com a confecção do plano de Recuperação Judicial, a teor do inciso II do art. 53 da Lei n. 11.101/05.

3.4 DOS DEMAIS DOCUMENTOS ESSENCIAIS À INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 51, II A XI)

Em atenção ao disposto no artigo 51, incisos II a XI e seus parágrafos da Lei n. 11.101/2005 (com as alterações da Lei n. 14.112/2020), a requerente, no presente momento, instrui o pedido de recuperação judicial com a seguinte documentação:

- demonstrações contábeis dos períodos de 2020-2022, bem como as levantadas especialmente para instruir o pedido, incluindo balanço patrimonial; demonstração de resultados acumulados; demonstração do resultado desde o último exercício social; e relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção (docs.);
- relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito (docs.);
- relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento (docs.);
- certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores (docs.);
- relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor (docs.);
- os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras (docs.);
- certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial (docs.);
- a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados (docs.);
- o relatório detalhado do passivo fiscal (doc.); e
- a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei (docs.).

De qualquer sorte, vale lembrar a jurisprudência firmada ainda na antiga lei de falências (mas ainda aplicável) pelos E. Tribunais e r. sentenças de primeira instância, que são uniformes em conceder o prazo razoável para a eventual complementação da documentação necessária, caso este Juízo entenda pertinente (cf. R.T. 516/212 e 439/402) – o que se **requer** desde logo.

Em sendo assim, não subsistem óbices para o normal processamento e prosseguimento da demanda em apreço, *data venia*.

4. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nos termos do artigo 53 da Lei n. 11.101/05, o plano de recuperação judicial deve ser apresentado no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, completando, desta forma, a instrução da petição inicial.

Como não se trata de documento que deva obrigatoriamente acompanhar a prefacial, tem-se, ainda, que o delineamento dos meios de recuperação tenha sido objeto de rápidas considerações na presente peça postulatória, como se viu alhures.

Assim, a questão relativa ao plano de recuperação não merecerá maior atenção neste momento, pois será anexado dentro do prazo legal, valendo desde já informar a este Juízo que o plano em questão se valerá dos meios legais previstos no art. 50 da mencionada Lei para implementação da recuperação judicial, notadamente a reestruturação de seu endividamento.

5. TUTELA DE URGÊNCIA – TRAVAS BANCÁRIAS PREVISTAS EM CONTRATO COM O CREDOR COOPERATIVA SICOOB CREDIAL SC/RS – VALORES JÁ INSERIDOS NA RELAÇÃO DE CREDITORES – NECESSIDADE DE PROIBIÇÃO DE DESCONTO/BLOQUEIO EM CONTA CORRENTE

Em caráter de urgência, informa-se que a requerente verificou que o credor Cooperativa Sicoob possui garantia contratual para **retenções de recebíveis futuros na conta corrente** da recuperanda, em verdadeira prática de “travas bancárias”. As mencionadas retenções objetivam o pagamento de dívidas pendentes com aquela instituição bancária, em razão de contrato firmado **anteriormente** à propositura desta demanda (contrato **sem** garantia fiduciária).

Deveras, conforme contrato CCB n. 1082274 em anexo (doc.), **assinado em 26/08/2022**, em razão da previsão contratual, a Cooperativa Sicoob Credial SC/RS poderá fazer retenções, conforme os valores dos recebíveis futuros entrarem na conta corrente da autora (o que ocorre quase que diariamente). Senão, vejamos a previsão contratual (grifo nosso):

Valor total da operação (incluindo despesas financiadas, se houver): R\$ 607.432,73 (seiscentos e sete mil e quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos)
Praça de pagamento: Maravilha - SC
Forma de disponibilização do novo recurso: CONTA CORRENTE - BANCO: 756 - AGÊNCIA: 3032 - CONTA: 1021893
Forma de pagamento do crédito: **DÉBITO AUTOMÁTICO** - Banco: 756 - Agência: 3032 - Conta: 1021893
Nº de parcelas: 96
Periodicidade de pagamento: MENSAL
Data de vencimento da primeira parcela: 15/02/2023
Forma de pagamento das despesas: Débito na Conta: 1021893
Data de vencimento da operação: 15/01/2031
Multa contratual por inadimplemento: 2,00 %
Juros moratórios: 0,35 % a.m.

Ainda, sobre o valor das parcelas mensais que podem ser "travadas" pela Sicoob na conta da empresa autora (no total, são **96 parcelas** mensais), exemplifica-se com trecho do contrato:

Plano de Pagamento							
Parcela	Vencimento	Valor Amortização	Valor Parcela	Valor IOF	Valor Juros	Perc. %	Saldo Devedor
1	15/02/2023	6.327,42	57.294,17	0,11	50.966,75	0,00	607.432,73
2	15/03/2023	6.327,42	13.827,81	0,13	7.500,39	0,00	601.105,31
3	17/04/2023	6.327,42	15.324,65	0,15	8.997,23	0,00	594.777,89
4	15/05/2023	6.327,42	13.669,90	0,17	7.342,48	0,00	588.450,47
5	15/06/2023	6.327,42	14.995,59	0,19	8.668,17	0,00	582.123,05
6	17/07/2023	6.327,42	14.969,44	0,21	8.642,02	0,00	575.795,63
7	15/08/2023	6.327,42	14.379,24	0,23	8.051,82	0,00	569.468,21
8	15/09/2023	6.327,42	14.712,94	0,24	8.385,52	0,00	563.140,79

Frisa-se que a requerente assumiu o valor devedor total dos respectivos contratos firmados com a Sicoob Credial SC/RS em sua lista de credores em respeito ao art. 49 da Lei 11.101/2005 e o desconto em conta corrente e/ou o consequente vencimento antecipado na data do pedido de recuperação judicial poderá acarretar prejuízos imensuráveis ao processo. Referido valor revela-se importante para o fluxo de caixa da empresa e para o soerguimento almejado com esta demanda, de modo que não se pode compactuar com a prática da Sicoob neste íterim.

Aliás, o bloqueio/desconto das parcelas supracitadas devidamente incluídas na lista de credores e sob os efeitos da recuperação judicial não deve mais acontecer tendo em vista que serão objeto de *novação* por determinação do art. 59 da Lei 11.101/2005, e, portanto *prova inequívoca da verossimilhança das alegações* da requerente.

Bem por isso, a Lei de Recuperação Judicial foi recentemente alterada, no seguinte sentido:

Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica: (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020)

[...]

*III - proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, oriunda de demandas judiciais ou **extrajudiciais** cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)*

Portanto, a antecipação dos efeitos da tutela ora pleiteada, acaba, por sua vez, sendo determinante para o próprio destino e êxito da presente recuperação judicial.

Nesse passo, a maciça jurisprudência pátria:

AGRAVO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL -SUSPENSÃO DE CARTA TRAVA - INOCORRÊNCIA DE AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DO PACTA SUNT SERVANDA E AUTONOMIA DA VONTADE - VIABILIZAÇÃO DE SUPERAÇÃO DE CRISE FINANCEIRA DA EMPRESA -RECURSO IMPROVIDO O princípio do pacta sunt servanda não é absoluto. Deve sofrer limitações, principalmente em virtude de situações jurídicas, tais como, a recuperação judicial, onde é necessário a igualdade entre os credores. Afigura-se correta a suspensão de carta trava em favor de um só credor, vez que a recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise financeira do devedor, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, além de garantir a satisfação dos credores. (TJMS - Processo: 2010.007457-0, Julgamento: 04.05.2010, gn).

E ainda:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Cédula de crédito bancário com cessão fiduciária de direitos. Registro realizado em data posterior ao pedido de recuperação judicial. **A liquidação antecipada dos contratos afeta a recuperação judicial. Determinação a que a instituição financeira abstenha-se de proceder a descontos (autoliquidação), libere as travas bancárias e promova a restituição de valores já bloqueados sob pena de multa diária. Possibilidade.** Incidência

da Súmula n. 60 do TJSP. Insurgência recursal desmotivada Agravo não provido. Dispositivo: Negam provimento (TJ-SP - AI: 2080926-46.2014.8.26.0000, Rel.: Ricardo Negrão, Publicação: 12/12/2014, gn).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. TRAVA BANCÁRIA. LIBERAÇÃO. PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. INTELECÇÃO DO ART. 47 DA LEI Nº 11.101/2005. 1. Via de regra, a recuperação judicial alcança todos os créditos existentes ao tempo do pedido, ainda que não vencidos (Art. 49, caput, Lei nº 11.101/05). [...] 2. Em que pese a existência de entendimentos no sentido de que a cessão fiduciária de direitos sobre títulos de crédito possui natureza de propriedade fiduciária e, assim sendo, não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial, esta Corte de Justiça leva em conta a moderna concepção do direito falimentar, cuja característica e preocupação predominante é a preservação da empresa, autorizando-se a liberação da trava bancária, haja vista que a sua utilização pela instituição financeira pode constituir entrave ao êxito da recuperação da empresa, ocasionando a ela risco de dano reverso irreparável ou de difícil reparação. Agravo de instrumento conhecido e desprovido. Decisão mantida (TJ-GO - AI: 02617747720168090000, Relator: Itamar de Lima, DJ de 06/09/2017, gn).

Inclusive, cumpre destacar que o ordenamento jurídico não tolera o enriquecimento sem causa nem o pagamento em duplicidade. O pagamento indevido é uma das formas de enriquecimento ilícito, por decorrer de uma prestação feita por alguém com intuito de extinguir uma obrigação erroneamente pressuposta. Conduta esta, frisa-se é amplamente reprovada pela jurisprudência pátria:

AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL - RETENÇÃO DE VALORES – LIBERAÇÃO – FIXAÇÃO DE MULTA DIÁRIA PARA O CASO DE DESCUMPRIMENTO – MEDIDA COERCITIVA – POSSIBILIDADE. II-) FASE POSTULATÓRIA – DISCUSSÃO SOBRE A NATUREZA E A CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS - IMPOSSIBILIDADE – RECURSO IMPROVIDO. O magistrado pode fixar multa diária para o caso de descumprimento de ordem judicial que determina a liberação de retenção de valores em conta bancária. Na fase postulatória do processo de recuperação judicial não se discute a natureza e classificação de créditos constantes de relação de credores apresentada pelo requerente, restando ao credor interessado apresentar divergência ao administrador judicial no prazo de 15 dias (art. 7, § 1º, da Lei 11.101/2005). (TJMG, AI 80806/2008).

Melhor dizendo: a manutenção do mecanismo contratual que permite à Sicoob reter, descontar ou bloquear os fluxos de recebíveis da empresa requerente em sua conta bancária, **coloca em sério risco o sucesso da recuperação e, assim, da própria empresa, de tal sorte que a obstaculização de tais “travas” mostra-se, por ora, imprescindível.**

Destarte, presentes a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, a situação autoriza a concessão de tutela de urgência (art. 300 e ss. do CPC c/c art. 6º, III, LRE), para que a Sicoob: (i) se abstenha de efetuar novos descontos/débitos na conta corrente da autora (travas bancárias), relativos às dívidas já arroladas nesta Recuperação; e (ii) seja compelida a devolver os valores já eventualmente retidos após o ajuizamento desta lide, em prazo não superior a 48 horas, sob pena de multa diária a ser fixada por este i. Juízo.

6. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Ante o exposto, e uma vez que cumpridos todos os pré-requisitos e pressupostos exigidos, requer que Vossa Excelência digne-se receber a presente com os documentos que a instruem e, ainda:

- a) deferir, na forma do artigo 52 da Lei n. 11.101/2005, o processamento da presente Recuperação Judicial;

- b)** deferir, *inaudita altera pars*, forte nos arts. 300 e ss. do CPC c/c art. 6º, III, LRE, a **tutela de urgência** a fim de:
- b.1) proibir a Cooperativa Sicoob Credial SC/RS de efetuar descontos ou retenções de valores de recebíveis futuros nas contas bancárias da empresa autora, relativamente aos débitos já arrolados na lista de credores (proibição das “travas bancárias”), especialmente em relação ao contrato CCB n. 1082274;
- b.2) determinar à Sicoob Credial SC/RS que promova, no prazo de 48 horas, a liberação/devolução de todos os valores eventualmente já retidos/descontados ou travados nas contas da autora, a partir do dia do ajuizamento desta lide;
- b.3) ainda, fixar e quantificar multa diária em desfavor da Sicoob para o caso de descumprimento das medidas deferidas;
- b.4) determinar a **intimação urgente** da Cooperativa Sicoob Credial SC/RS, acerca das medidas de urgência deferidas, pelo meio mais célere possível: telefone: (49) 3646-0300; e-mail: credial@credial.coop.br; endereço: Rua Espírito Santo, 753, centro, Cunha Porã, 89890-000;
- c)** determinar a implantação de sigredo de justiça sobre os seguintes documentos: extratos bancários; demonstrações contábeis; declarações de imposto de renda pessoa física e jurídica, considerando a prerrogativa do sigilo fiscal e bancário;
- d)** ordenar a suspensão de todas as ações e execuções, que tiverem sido ajuizadas contra a requerente e contra os sócios solidários, na forma do art. 6º, II, da LRE;
- e)** nomear o Administrador Judicial;
- f)** determinar a expedição de edital para publicação no órgão oficial do resumo do presente pedido, bem como da decisão que deferir o processamento da presente recuperação e a relação nominal de credores com o respectivo valor atualizado e a classificação de cada crédito, advertindo-se acerca do prazo de 15 (quinze) dias para apresentação ao Administrador Judicial nomeado eventuais habilitações ou divergências relativas aos créditos apresentados;
- g)** conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do plano de recuperação;
- h)** dispensar a apresentação das certidões negativas para que a Requerente exerça suas atividades, nos termos do art. 52, II, da LRE;
- i)** intimar o Digníssimo Representante do Ministério Público, bem como ordenar a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
- j)** ao final, conceder a Recuperação Judicial, nos termos do art. 58 da Lei 11.101/2005.

Requer, ainda, que as intimações do processo sejam efetivadas em nome do advogado **José Henrique Dal Cortivo, OAB/SC 18.359**, independentemente de futuros substabelecimentos, sob pena de nulidade (art. 272, 5º, CPC/15).

Dá à causa o valor de R\$ 8.077.292,68 (oito milhões e setenta e sete mil e duzentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos) – valor equivalente ao total da dívida (docs.), sem prejuízo de eventual futura adequação para mais ou para menos.

Pede deferimento.

São Miguel do Oeste/SC, 24 de fevereiro de 2023.

**MARCUS VINICIUS FERREIRA
D AGOSTINI:34717412087**

Assinado de forma digital por MARCUS
VINICIUS FERREIRA D
AGOSTINI:34717412087
Dados: 2023.02.24 17:55:00 -03'00'

MARCUS V. F. D'AGOSTINI EIRELI
Sr. Marcus Vinicius Ferreira D'agostini

JOSÉ HENRIQUE DAL CORTIVO
OAB/SC 18.359 | OAB/RS 82.884-A
OAB/PR 83.508 | OAB/RJ 212.655

MEISSON GUSTAVO ECKARDT
OAB/SC 32.167

M168

OUTORGANTE

MARCUS V. F. D'AGOSTINI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 85.310.225/0001-05 (matriz); CNPJ n. 85.310.225/0002-88 (filial); CNPJ n. 85.310.225/0003-69 (filial); CNPJ n. 85.310.225/0004-40 (filial); CNPJ n. 85.310.225/0005-20 (filial); CNPJ n. 85.310.225/0006-01 (filial); CNPJ n. 85.310.225/0007-92 (filial); CNPJ n. 85.310.225/0008-73 (filial); CNPJ n. 85.310.225/0009-54 (filial); CNPJ n. 85.310.225/0010-98 (filial); CNPJ n. 85.310.225/0011-79 (filial); CNPJ n. 85.310.225/0012-50 (filial); CNPJ n. 85.310.225/0013-30 (filial); CNPJ n. 85.310.225/0014-11 (filial); CNPJ n. 85.310.225/0015-00 (filial); CNPJ n. 85.310.225/0016-83 (filial); CNPJ n. 85.310.225/0017-64 (filial); CNPJ n. 85.310.225/0018-45 (filial); CNPJ n. 85.310.225/0019-26 (filial); CNPJ n. 85.310.225/0020-60 (filial); CNPJ n. 85.310.225/0021-40 (filial); com sede principal na Avenida Sul Brasil, n. 655, Sala 01, Centro, Maravilha, SC, CEP 89.874-000, representadas legalmente pelo Sr. Marcus Vinicius Ferreira D'agostini, brasileiro, casado, empresário, CPF n. 347.174.120-87 e RG n. 7017834867 SSP-RS.

OUTORGADO

JOSÉ HENRIQUE DAL CORTIVO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SC sob n. 18.359, OAB/RS 82.884-A, OAB/PR 83.508 e OAB/RJ 212.655 com endereço profissional na Rua Padre Aurélio Canzi, 2464, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000; e

DAL CORTIVO ADVOCACIA EMPRESARIAL, sociedade simples pura, inscrita na OAB/SC n. 1668/2010 e no CNPJ sob o nº 12.102.207/0001-56, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, 2464, centro, São Miguel do Oeste, SC, CEP: 89900-000.

PODERES

O(s) outorgante(s) constitui(em) o(s) outorgado(s) seu(s) bastante(s) procurador(es), onde com esta se apresentar(em), outorgando-lhe(s) os necessários poderes para representá-lo(s) em juízo ou fora dele, com poderes para transigir, desistir, reconvir, concordar, discordar, ratificar, retificar, receber quantias e intimações, dar quitações, nomear preposto, assinar notificações, acompanhar quaisquer processos em todos os termos ou instâncias, solicitar emissão de guias e documentos, ajuizar exceções de impedimento, suspeição, incompetência e quaisquer outras, e ainda praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao integral cumprimento do presente mandato, para o que confere(m) os mais amplos poderes, bem como os contidos na cláusula *ad judicium*, podendo substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, os poderes aqui conferidos.

Especialmente para ajuizar Recuperação Judicial, bem como atuar em quaisquer atos judiciais e administrativos correlatos.

São Miguel do Oeste, SC, 21 de fevereiro de 2023.

**MARCUS V. F. D'AGOSTINI
EIRELI:85310225000105**

Assinado de forma digital por MARCUS V.
F. D'AGOSTINI EIRELI:85310225000105
Dados: 2023.02.24 10:33:54 -03'00'

MARCUS V. F. D'AGOSTINI EIRELI

Marcus Vinicius Ferreira D'agostini



**ATO DE ALTERAÇÃO DE MARCUS V. F. D'AGOSTINI EIRELI****CNPJ nº 85.310.225/0001-05****Consolidada**

MARCUS VINICIUS FERREIRA D AGOSTINI nacionalidade brasileira, nascido em 05/07/1964, Casado em Comunhão Universal de Bens, Empresário, inscrito no CPF nº 347.174.120-87, Carteira de identidade Nº 7017834867, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel 53, Casa, Centro, do Município e Comarca de Maravilha SC, CEP 89874-000, BRASIL, Titular da empresa de nome MARCUS V. F. D'AGOSTINI EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600286317, com sede Avenida Sul Brasil, 655, Sala 1, Centro Maravilha, SC, CEP 89874-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 85.310.225/0001-05, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURDÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA. Altera a natureza Jurídica de empresa Individual de responsabilidade limitada (EIRELI) para sociedade Empresária Limitada (LTDA).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. Altera o nome empresarial para MARCUS V. F. D'AGOSTINI LTDA.

ALTERAÇÃO DE FILIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. Altera o endereço da Filial CNPJ Nº 85.310.225/0006/01 com NIRE 42900975070 para a AV. PORTO ALEGRE, 441 - Sala 02, Centro no Município e Comarca de Pinhalzinho SC, CEP 89870-000.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****“MARCUS V. F. D'AGOSTINI LTDA”*****Cláusula Primeira*****Do Nome Empresarial, da Sede, do Início e Prazo de Duração e do Objeto**

- 1.1 → A empresa constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, gira sob o nome empresarial de **MARCUS V. F. D'AGOSTINI LTDA**, é regida por este instrumento, pelo código civil Lei 10.406 de 10/01/2002, e pelas demais aplicáveis à espécie.

Req: 81900001055797

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/10/2022

Certifico o Registro em 21/10/2022 Data dos Efeitos 21/10/2022

Arquivamento 20222866985 Protocolo 222866985 de 19/10/2022 NIRE 42207414500

Nome da empresa MARCUS V. F. D'AGOSTINI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 504553865794866

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



ATO DE ALTERAÇÃO DE MARCUS V. F. D'AGOSTINI EIRELI

CNPJ nº 85.310.225/0001-05

Consolidada

1.2 → A empresa tem sua sede na **Av. Sul Brasil 655, Sala 1**, no Centro do Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a matriz tem registro na JUCESC sob o nº 42600286317 e inscrita no CNPJ nº 85.310.225/0001-05, e tem as seguintes filiais:

Filial 1 → Com sede na Rua Almirante Tamandaré 725, Sala 2, Centro do Município e Comarca de São Miguel do Oeste SC, CEP 89900-000, registro na JUCESC SC nº 42900398447 e CNPJ nº 85.310.225/0002-88;

Filial 2 → Com sede na Av. 7 de Setembro 418, Sala 2, Centro do Município e Comarca de Maravilha SC, CEP 89874-000, registro na JUCESC SC nº 42900452298 e CNPJ nº 85.310.225/0003-69;

Filial 3 → Com sede na Av. Santa Catarina 705, Sala 1, Centro do Município e Comarca de São Carlos SC, CEP 89885-000, registro na JUCESC SC nº 42900833526 e CNPJ nº 85.310.225/0004-40;

Filial 4 → Com sede na Av. do Comércio 1257, Sala 1, Centro do Município e Comarca de Cunha Porã SC, CEP 89890-000, registro na JUCESC SC nº 42900882012 e CNPJ nº 85.310.225/0005-20;

Filial 5 → Com sede na Av. Porto Alegre 441, Sala 2, no Centro do Município e Comarca de Pinhalzinho SC, CEP 89870-000, registro na JUCESC SC nº 42900975070 e CNPJ nº 85.310.225/0006-01;

Filial 6 → Com sede na Av. Senador Atílio F.X. Fontana 2810-E, Sala 1, Bairro Efapi, Município e Comarca de Chapecó SC, CEP 89809-506, registro na JUCESC SC nº 42901064356 e CNPJ nº 85.310.225/0007-92;

Filial 7 → Com sede na Rodovia BR 282, 0, Km 602,3, Pavilhão, Próximo a Ponte Marion, Bairro Industrial, Maravilha SC, CEP 89874-000, registro na JUCESC SC nº 42901134664 e CNPJ nº 85.310.225/0008-73;

Filial 8 → Com sede na Rua 7 de Setembro 722D, Loja 03, Bairro Presidente Medici, Município e Comarca de Chapecó SC, CEP 89801-141, registro na JUCESC SC nº 42901161271 e CNPJ nº 85.310.225/0009-54;

Filial 9 → Com sede na Rua Cunha Porã, 965E, Sala 01, Bairro Efapi, Município e Comarca de Chapecó SC, CEP 89809-500, registro na JUCESC SC nº 42901165012 e CNPJ nº 85.310.225/0010-98;

Filial 10 → Com sede na Rua Carlos Batista Bruck, 271D, Sala 01, Centro, Município e Comarca de Chapecó SC, CEP 89814-030, registro na JUCESC SC nº 42901167163 e CNPJ nº 85.310.225/0011-79;

Req: 81900001055797

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/10/2022

Certifico o Registro em 21/10/2022 Data dos Efeitos 21/10/2022

Arquivamento 20222866985 Protocolo 222866985 de 19/10/2022 NIRE 42207414500

Nome da empresa MARCUS V. F. D'AGOSTINI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 504553865794866

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

ATO DE ALTERAÇÃO DE MARCUS V. F. D'AGOSTINI EIRELI**CNPJ nº 85.310.225/0001-05****Consolidada**

Filial 11 → Com sede na Rua Conda, 521E, Sala 01, Centro, Município e Comarca de Chapecó SC, CEP 89801-130, registro na JUCESC SC nº 42901173881 e CNPJ nº 85.310.225/0012-50;

Filial 12 → Com sede na Av. Anita Garibaldi 140, Sala 03, Edifício São Francisco, Centro do Município e Comarca de Maravilha SC, CEP 89874-000, registro na JUCESC SC nº 42901189078 e CNPJ nº 85.310.225/0013-30;

Filial 13 → Com sede na Av. Brasil 680, Sala A, Edifício Belusso, Centro do Município e Comarca de Romelândia SC, CEP 89908-000, registro na JUCESC SC nº 429011890086 e CNPJ nº 85.310.225/0014-11;

Filial 14 → Com sede na Av. Brasil 574, Sala 206, Centro do Município e Comarca de Palmitos SC, CEP 89887-000, registro na JUCESC SC nº 42901190271 e CNPJ nº 85.310.225/0015-00;

Filial 15 → Com sede na Travessa Santa Catarina 194, Sala 01, Centro do Município e Comarca de Pinhalzinho SC, CEP 89870-000, registro na JUCESC SC nº 42901196732 e CNPJ nº 85.310.225/0016-83;

Filial 16 → Com sede na Rua Moura Brasil 1263, Sala 02, Centro do Município e Comarca de Cunha Porã SC, CEP 89890-000, registro na JUCESC SC nº 42901250991 e CNPJ nº 85.310.225/0017-64;

Filial 17 → Com sede na Av. Senador Attilio F.X Fontana 3185E, Sala 3; Bairro Efapi Município e Comarca de Chapecó SC, CEP 89809506, com registro na Jucesc nº 42901260473 e CNPJ nº 85.310.225/0018-45;

Filial 18 → Com sede na Rua Conda, 1490E, Sala, Bairro Presidente Medici, Município e Comarca de Chapecó SC CEP 89801131, com registro na Jucesc nº 42901260481e CNPJ nº 85.310.225/0019-26;

Filial 19 → Com sede Av. Brasil 573, Sala 03, Centro do Município e Comarca de Saudades SC, CEP 89868-000, com registro na Jucesc nº 42901260490 e CNPJ nº 85.310.225/0020-60;

Filial 20 → Com sede Av. Maravilha 1640, Sala, Bairro Floresta no Município e Comarca de Maravilha SC, CEP 89874-000, com registro na Jucesc nº 42901333811 e CNPJ nº 85.310.225/0021-40;

1.3 → A empresa iniciou suas atividades em **01/06/1992** e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

1.4 → **A empresa ter por objeto** COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS ALOPÁTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE

Req: 81900001055797

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/10/2022

Certifico o Registro em 21/10/2022 Data dos Efeitos 21/10/2022

Arquivamento 20222866985 Protocolo 222866985 de 19/10/2022 NIRE 42207414500

Nome da empresa MARCUS V. F. D'AGOSTINI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 504553865794866

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

ATO DE ALTERAÇÃO DE MARCUS V. F. D'AGOSTINI EIRELI**CNPJ nº 85.310.225/0001-05****Consolidada**

ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, ARTIGOS ORTOPÉDICOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES.

Cláusula SegundaDo Capital e das Quotas Sociais

2.1 → O capital total é de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, dividido em 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, pelo sócio, em moeda corrente nacional, e fica assim distribuído:

Nº Ordem	Sócios	Quotas	R\$ Unitário	Total R\$
01	Marcus Vinicius Ferreira D'Agostini	10.000	10,00	100.000,00

2.2 → A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital integralizado.

2.3 → A empresa manterá os registros contábeis e fiscais necessários, e sua escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado.

Cláusula TerceiraDa Administração e Sua Remuneração

3.1 → A administração da empresa é exercida por seu titular Sr. **Marcus Vinicius Ferreira D'Agostini**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

3.2 → O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



ATO DE ALTERAÇÃO DE MARCUS V. F. D'AGOSTINI EIRELI

CNPJ nº 85.310.225/0001-05

Consolidada

- 3.3 → É vedado ao administrador, obrigar a empresa em operações mercantis ou não, estranhas ao objeto social, quais sejam entre outras, fiança, aval, endosso, e aceite de todo e qualquer título de favor.
- 3.4 → Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do balanço patrimonial, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.
- 3.5 → Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.
- 3.6 → A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios.

Cláusula Quarta

Das condições gerais

- 4.1 → Fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.
- 4.2 → Os casos omissos no presente instrumento, os serão regulados pela Lei 10.406 de 10/01/2002, e pelas demais aplicáveis à espécie.

E, por estar assim justo e contratado, obriga-se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumprir fielmente em todos os seus termos, as cláusulas e condições supra transcritas.

MARAVILHA SC, 17 de outubro de 2022.

MARCUS VINICIUS FERREIRA D'AGOSTINI

Req: 81900001055797

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/10/2022

Certifico o Registro em 21/10/2022 Data dos Efeitos 21/10/2022

Arquivamento 20222866985 Protocolo 222866985 de 19/10/2022 NIRE 42207414500

Nome da empresa MARCUS V. F. D'AGOSTINI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 504553865794866

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



222866985

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MARCUS V. F. D'AGOSTINI LTDA
PROTOCOLO	222866985 - 19/10/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42207414500
 CNPJ 85.310.225/0001-05
 CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2022
 SOB N: 42207414500

EVENTOS

046 - TRANSFORMACAO ARQUIVAMENTO: 42207414500

FILIAIS NA UF

NIRE 42900975070
 CNPJ 85.310.225/0006-01
 ENDERECO: AVENIDA PORTO ALEGRE, PINHALZINHO - SC
 EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 34717412087 - MARCUS VINICIUS FERREIRA D AGOSTINI - Assinado em 21/10/2022 às 10:56:36



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/10/2022 Data dos Efeitos 21/10/2022

Arquivamento 2022866985 Protocolo 222866985 de 19/10/2022 NIRE 42207414500

Nome da empresa MARCUS V. F. D'AGOSTINI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 504553865794866

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

21/10/2022

DOCUMENTO 01 (ART. 48 CAPUT E INCISOS I, II, III E IV):

ATA DE REUNIÃO, DECLARAÇÕES E CERTIDÕES

A Requerente junta ao presente pedido de recuperação, a ata de reunião que deliberou sobre a situação econômica e financeira da sociedade e sobre a distribuição do pedido de recuperação judicial.

Bem como, contra a empresa e seu sócio, não recaem quaisquer das hipóteses impeditivas do art. 48 da Lei 11.101/05, visto que a Requerente jamais ajuizou pedido de recuperação judicial ou teve falência decretada e seu sócio e administrador nunca foi condenado - nem responde a processo criminal - por prática de crimes falimentares.

Cumprimento das hipóteses impeditivas do artigo 48:

- Ata de Reunião
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- Declaração de regularidade;
- Declarações de desimpedimento;
- Certidões de distribuição de falência, concordata e recuperação judicial;
- Certidões de ações e execuções criminais;
- Certidões cíveis;
- Certidões federais;
- Certidões trabalhistas.



DOCUMENTO 03 (ART. 51, INCISO III):

RELAÇÃO DOS CREDORES

Em harmonia com a norma, a empresa apresenta a relação dos credores, com a indicação da natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente.

Demonstrado por classe de credor:

- Classe I – Credores Trabalhistas;
- Classe III – Credores Quirografários;
- Classe IV – Credores ME e EPP.

DOCUMENTO 10 (ART. 51, INCISO X):

RELATÓRIO DETALHADO DO PASSIVO FISCAL

Relatório detalhado do passivo fiscal.

MARCUS V. F. D'AGOSTINI LTDA.			RELATÓRIO DETALHADO DO PASSIVO FISCAL				
AV. SUL BRASIL, 655, SALA 1, CENTRO MARAVILHA - SC, CEP 89.874-000 CPNJ/MF 85.310.225/0001-05			ART. 51, X, LEI 11.101/2005 CLASSIFICAÇÃO: CLASSE IV - CREDORES ME E EPP EMPRESA: CONSOLIDADO MARCUS V. F. D'AGOSTINI LTDA. (MATRIZ E TODAS AS FILIAIS)				
TIPO	OBSERVAÇÃO	COMPETÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR	MULTA/JUROS	TOTAL	SALDO
NÃO PARCELADO							
INSS	-	nov/21	20/12/2021	84.866,95	22.319,93	107.186,88	107.186,88
INSS	-	13º de 2021	20/12/2021	66.927,61	17.601,88	84.529,49	84.529,49
INSS	-	dez/21	20/01/2022	76.071,28	19.451,38	95.522,66	95.522,66
INSS	-	jan/22	18/02/2022	75.504,08	18.732,49	94.236,57	94.236,57
INSS	-	jul/22	19/08/2022	82.559,37	21.754,33	104.313,70	104.313,70
SUBTOTAL				385.929,29	99.860,01	485.789,30	485.789,30
ICMS	-	jul/22	10/08/2022	238.568,40	62.862,77	301.431,17	301.431,17
ICMS	-	ago/22	12/09/2022	205.809,33	52.028,59	257.837,92	257.837,92
ICMS	-	set/22	10/10/2022	243.438,45	59.058,17	302.496,62	302.496,62
SUBTOTAL				687.816,18	173.949,53	861.765,71	861.765,71
PARCELADO							
INSS - 00090821200014079182107	Parcelado em 26/02/2021 - 60 parcelas - 24 parcelas pagas - 36 a pagar	-	-	52.389,36	12.182,52	64.571,88	45.686,12
INSS - 6913944	Parcelado em 13/03/2020 - 60 parcelas - 5 parcelas pagas - 55 a pagar	06 e 08/21	-	151.961,99	84.214,24	236.176,23	227.295,77
INSS - 00090841200014079162106	Parcelado em 26/02/2021 - 60 parcelas - 13 parcelas pagas - 47 a pagar	Rescindido	-	186.157,53	40.931,10	227.088,63	196.332,88
INSS - 00090831200014079172101	Parcelado em 26/02/2021 - 60 parcelas - 22 parcelas pagas - 38 a pagar	-	-	68.107,51	15.439,39	83.546,90	62.395,26
INSS - 623916371	Parcelado em 05/03/2018 - 60 parcelas - 59 parcelas pagas - 01 a pagar	10, 11, 12/17 e 01/18	-	272.103,23	59.334,74	331.437,97	7.257,12
INSS - 636888487	Parcelado em 13/03/2020 - 60 parcelas - 36 parcelas pagas - 24 a pagar	jan/19	-	74.619,50	19.721,27	94.340,77	47.134,88
SUBTOTAL				805.339,12	231.823,26	1.037.162,38	586.102,03
ICMS - 85.100	Parcelado em 23/02/2022 - 60 parcelas - 05 parcelas pagas - 55 a pagar	04 e 05/21	-	582.937,84	145.350,91	728.288,75	667.598,02
ICMS - 147.009	Parcelado em 13/04/2022 - 12 parcelas - 03 parcelas pagas - 09 a pagar	jan/22	-	304.157,55	66.701,75	370.859,30	278.144,48
ICMS - 162.321	Parcelado em 31/10/2022 - 60 parcelas - 04 parcelas pagas - 56 a pagar	11 competências	-	2.635.475,33	792.930,94	3.428.406,27	3.305.124,61
SUBTOTAL				3.522.570,72	1.004.983,60	4.527.554,32	4.250.867,11
COFINS	Parcelado em 27/01/2020 - 51 parcelas - 29 parcelas pagas - 22 a pagar	jan/19	-	20.564,28	5.297,31	25.861,59	7.946,12
SUBTOTAL				20.564,28	5.297,31	25.861,59	7.946,12
TOTAL GERAL				5.422.219,59	1.515.913,71	6.938.133,30	6.192.470,27

MARAVILHA, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

MARCUS V. F. D'AGOSTINI LTDA.
CNPJ: 85.310.225/0001-05

DOCUMENTO 11 (ART. 51, INCISO XI):

RELAÇÃO DE BENS E DIREITOS INTEGRANTES DO ATIVO NÃO CIRCULANTE

A empresa apresenta a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 da Lei.

BENS

Código	Descrição do bem	Aquisição	Valor original	Código	Centro de Custo
Conta patrimonial: 1 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					
1	RELOGIO PONTO TRIX ELETXREP 520 BB300	30/11/2016	2.775,00	1	FARMACIA
2	LICENÇA USO SOFTWARE PONTO SECULLUM 4	30/11/2016	175,00	1	FARMACIA
4	MOTO COMPRESSOR DE AR	18/02/2016	640,00	1	FARMACIA
16	RELOGIO PONTO HENRY PRISMA R2	24/04/2020	1.000,00	1	FARMACIA
17	1 SOFTWARE RELOGIO PONTO HENRY SISTEMA OPERACIONAL	24/04/2020	599,00	1	FARMACIA
36	NOTEBOOK SEMP. TOSHIBA IS1412 LINUX (+)	11/02/2011	999,00	1	FARMACIA
37	MONITOR LED 18.5" LG E1940S + PC HOME - DUAL CORE E3400/ 2GBDDR3/ 320GB/ LINUX	15/04/2011	1.250,00	1	FARMACIA
38	NOTEBOOK LG 15.6" 3D A530-T 7676 I7-2620M/6GB/750GB PTO	28/05/2012	4.161,40	1	FARMACIA
39	4211 1200 5235 4900 0160 5500 0000 0059 5312 7865 1335	21/12/2011	2.199,00	1	FARMACIA
40	SERVIDOR--HP ML110 G6 X3430 SATA BR SVR	18/04/2011	3.480,00	1	FARMACIA
41	CONDICIONADOR DE AR YKS24QCA G1- DCREN	23/09/2014	2.381,60	1	FARMACIA
42	CORTINA AR 1,50M DUGOLD C/CONTROLE (P)	23/09/2014	707,40	1	FARMACIA
43	CONDICIONADOR DE AR YKS24QCA G1- DCREN	03/10/2014	2.690,00	1	FARMACIA
44	CORTINA AR 1,50M DUGOLD C/CONTROLE (P)	03/10/2014	799,00	1	FARMACIA
45	CORTINA DE AR 120M DUGOLD C/ CONTROLE	03/02/2016	1.998,00	1	FARMACIA
46	CONDICIONADOR DE AR KOS 12 QC 3HX - DCRE	05/02/2016	1.690,00	1	FARMACIA
47	CONDICIONADOR DE AR KOS 09QC 3HX	12/02/2016	2.800,00	1	FARMACIA
48	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA A BATERIA GSR 1000 SMART BOSCH - BOSCH	18/02/2016	239,00	1	FARMACIA
49	NOTEBOOK HP CM 240 G4 I35005U 4GB 500GB TELA LCD 14 WIN 81 SL	06/04/2016	2.600,00	1	FARMACIA
Total da conta:			33.183,40		

Conta patrimonial: 2 - MÓVEIS					
5	1 Balcão em MDF com bombonier	06/07/2017	1.465,50	1	FARMACIA
6	4 balcao de atendimento em MDF e vidro	06/07/2017	940,00	1	FARMACIA
7	2 terminal de atendimento em MDF	06/07/2017	1.200,00	1	FARMACIA
8	armario psicotropico em MDF	06/07/2017	1.550,00	1	FARMACIA
9	Fraldeiro em MDF	06/07/2017	2.340,00	1	FARMACIA
10	2 VITRINE EM MDF TUBO E VIDRO	06/07/2017	2.640,00	1	FARMACIA
11	3 Gondola em MDF tubo e vidro	06/07/2017	6.960,00	1	FARMACIA
12	1 gondola em MDF e vidro	06/07/2017	2.900,00	1	FARMACIA
13	revestimento de coluna em MDF	06/07/2017	1.560,00	1	FARMACIA
14	3,5 ML ESTANTE DE MDF TUBO VIDRO CREMALHEIRA E ESPELHO	06/07/2017	30.082,50	1	FARMACIA
15	Roup Multiuso decibal branco	01/06/2017	169,05	1	FARMACIA
18	PLACA PARA FACHADA	10/08/2011	1.220,90	1	FARMACIA
19	PRATELEIRAS EM MDF	21/06/2011	1.265,00	1	FARMACIA
20	ESCALA MULTIFUNCIONAL MOR 4x3MTS C PLATAFORMA	27/02/2012	282,61	1	FARMACIA
21	FURADEIRA PARAFUSADEIRA BOSCH C MALETA GSR 12V	27/02/2012	292,39	1	FARMACIA
22	CADEIRA OPERATIVA EXECUTIVA BKG PRETA	23/06/2012	2.460,00	1	FARMACIA
23	ESTANTE DE AÇO	20/10/2014	6.580,00	1	FARMACIA
24	Bandeja de aço 270 com reforço	20/10/2014	2.000,00	1	FARMACIA
25	Porta etiqueta ferramenta 139	20/10/2014	400,00	1	FARMACIA
26	Podium para cabeceira de 630	20/10/2014	1.390,00	1	FARMACIA
27	BALCAO CAIXA TIPO U MDF C/ GAVETA E PORTAS	14/10/2015	3.980,00	1	FARMACIA
28	ARMARIO ALTO EM MDF C/ PAINEL CANALETADO PRATELEIR	14/10/2015	9.880,00	1	FARMACIA
29	EXPOSITOR P/ TAPETE PEQ. EM MDF C/ NICHOS CABIDE	14/10/2015	1.240,00	1	FARMACIA
30	EXPOSITOR GONDOLA EM MDF	14/10/2015	2.622,00	1	FARMACIA
31	ARMARIO DE APOIO EM MDF C/ PRATELEIRAS	14/10/2015	2.772,00	1	FARMACIA
32	TABLADO PARA VITRINE EM MDF 15MM	14/10/2015	1.070,00	1	FARMACIA
33	EXPOSITOR PARA TAPETES MOD T26	14/10/2015	3.484,00	1	FARMACIA
34	ARMARIO P/ TOALHAS EM MDF C/ PRATELEIRA	14/10/2015	1.840,00	1	FARMACIA
35	ARMARIO EM MDF BRANCO LISO	30/11/2016	2.715,00	1	FARMACIA
Total da conta:			97.300,95		

Conta patrimonial: 3 - VEICULOS DE USO					
50	FIAT/FIORINO 1.4 02 PASSAGEIROS	24/03/2014	43.218,53	1	FARMACIA

BENS

Código	Descrição do bem	Aquisição	Valor original	Código	Centro de Custo
Conta patrimonial: 3 - VEICULOS DE USO					
51	Camioneta Usado KANGOO EXPRESS 1.6 16vH RENAULT Mot:K4MM850Q028395 BRANCO AlcoolGasolina Renavam:01	11/09/2015	43.000,00	1	FARMACIA
52	CORSA HATCH PLACA MJQ3285	29/03/2016	42.360,00	1	FARMACIA
Total da conta:			128.578,53		
Total geral:			259.062,88		

BENS

Código	Descrição do bem	Aquisição	Valor original	Código	Centro de Custo
Conta patrimonial: 1 - MOVEIS E UTENSILIOS					
1	UM PSICOTROPICO EM MDF	14/12/2011	703,50	1	FARMACIA
2	QUATRO PANEIS CANALETADO EM MDF	14/12/2011	672,00	1	FARMACIA
3	VINTE E TRES ESTANTE EM MDF, VIDRO, ESPELHO, CREMALHEIRA E COMUNICAÇÃO VISUAL	14/12/2011	8.452,50	1	FARMACIA
4	OITO BALCÃO DE ATENDIMENTO EM MDF E VIDRO	14/12/2011	3.780,00	1	FARMACIA
5	DOIS TERMINAIS DE ATENDIMENTO EM MDF	14/12/2011	1.155,00	1	FARMACIA
6	UM BALCÃO DE ATENDIMENTO EM MDF, VIDRO E CONECTIVO	14/12/2011	1.018,50	1	FARMACIA
7	DOIS REVESTIMENTOS DE COLUNA EM MDF	14/12/2011	945,00	1	FARMACIA
8	DUAS GONDOLAS EM MDF E TUBO	14/12/2011	1.575,00	1	FARMACIA
9	UM BALCÃO CAIXA EM MDF	14/12/2011	1.680,00	1	FARMACIA
10	UM BALCAO EM MDF E VIDRO	10/01/2012	350,00	1	FARMACIA
Total da conta:			20.331,50		

Conta patrimonial: 2 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					
11	UMA IMPRESSORA FISCAL BEMATECH MP 4000	14/06/2012	2.199,00	1	FARMACIA
12	UM RELOGIO PONTO TRIX XREP	30/11/2012	1.600,00	1	FARMACIA
13	LICENCA DE USO SOFTWARE PONTO SECULLUM 4	21/02/2013	250,00	1	FARMACIA
14	CABO DE REDE UTP	21/02/2013	7,50	1	FARMACIA
15	CONECTOR MACHO	21/02/2013	10,00	1	FARMACIA
16	ADAPTADOR ENERGIA	30/11/2012	10,00	1	FARMACIA
17	PATCH CORD UTP	21/02/2013	12,00	1	FARMACIA
18	2 IMPRESSORA FISCAL BEMATECH MP-4200 TH FI	07/10/2016	5.300,00	1	FARMACIA
19	1 GONDOLAS	25/11/2016	3.728,38	1	FARMACIA
20	1 AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL	25/11/2016	1.878,77	1	FARMACIA
21	MICROCOMPUTADOR CELERON 160 GB	25/11/2016	460,54	1	FARMACIA
22	MODEM VISANET	25/11/2016	185,67	1	FARMACIA
23	1 IMPRESSORA FISCAL BEMATECH MP 4200 TH FI	17/02/2020	2.250,00	1	FARMACIA
Total da conta:			17.891,86		

Total geral: 38.223,36

BENS

Código	Descrição do bem	Aquisição	Valor original	Código	Conta Patrimonial	Código	Centro de Custo
1	POLTRONA PORTINARI CORES VARIADAS	07/11/2016	498,00	1	MOVEIS E UTENSILIOS	1	FARMACIA
		Total:	498,00				

C.N.P.J.: 85.310.225/0003-69

Período: 01/10/2000 - 31/12/2022

RAZÃO

Data	Número	Contrapartida/Histórico	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	119 -	1.2.30.300.1			
		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
		SALDO ANTERIOR			0,00
31/12/2010	2063	SALDO CONFORME BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2010	6.422,00		6.422,00
30/11/2012	155201	1109 - INFOPOINT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA NOTA FISCAL Nº 4821	1.942,50		8.364,50
11/02/2014	283253	3990 - REFRIGERACAO MOZER LTDA ME NF 198 REFRIGERACAO MOZER LTDA ME	6.600,00		14.964,50
17/02/2014	288301	5 - CAIXA GERAL NF 203 REFRIGERACAO MOZER LTDA ME	1.990,00		16.954,50

C.N.P.J.: 85.310.225/0003-69

Período: 01/10/2000 - 31/12/2022

RAZÃO

Data	Número	Contrapartida/Histórico	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	117 -	1.2.30.200.1			
		MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
		SALDO ANTERIOR			0,00
31/12/2010	2062	SALDO CONFORME BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2010	10.117,00		10.117,00
07/11/2016	566447	1462 - VITACIR MORETO-EPP NF 13311 VITACIR MORETO-EPP	498,00		10.615,00

C.N.P.J.: 85.310.225/0004-40

Período: 01/10/2000 - 31/12/2022

RAZÃO

Data	Número	Contrapartida/Histórico	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	119 -	1.2.30.300.1			
		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
		SALDO ANTERIOR			0,00
31/12/2010	2103	SALDO CONFORME BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2010	4.909,00		4.909,00
06/12/2012	156065	1109 - INFOPOINT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA NOTA FISCAL Nº 4883	1.880,00		6.789,00
06/10/2015	456981	5236 - SV EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA NF 26055 SV EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	3.230,00		10.019,00
30/08/2016	541865	5236 - SV EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA NF 29753 SV EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	2.650,00		12.669,00

C.N.P.J.: 85.310.225/0004-40

Período: 01/10/2000 - 31/12/2022

RAZÃO

Data	Número	Contrapartida/Histórico	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	117 -	1.2.30.200.1			
		MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
		SALDO ANTERIOR			0,00
31/12/2010	2102	SALDO CONFORME BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2010	4.011,00		4.011,00
20/09/2011	53183	5 - CAIXA GERAL NF 275 Tafner & Cia Ltda - 1	14.020,00		18.031,00
20/09/2011	53184	5 - CAIXA GERAL NF 276 Tafner & Cia Ltda - 1	1.980,00		20.011,00
20/09/2011	58219	172 - ICMS A RECOLHER ICMS DIF. DE ALIQUOTA S/ NF 275 Tafner & Cia Ltda - 1	701,00		20.712,00
20/09/2011	58220	172 - ICMS A RECOLHER ICMS DIF. DE ALIQUOTA S/ NF 276 Tafner & Cia Ltda - 1	99,00		20.811,00

C.N.P.J.: 85.310.225/0005-20

Período: 01/10/2000 - 31/12/2022

RAZÃO

Data	Número	Contrapartida/Histórico	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	119 -	1.2.30.300.1			
		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
		SALDO ANTERIOR			0,00
31/12/2010	2135	SALDO CONFORME BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2010	5.295,03		5.295,03
10/01/2013	160593	1109 - INFOPOINT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA NOTA FISCAL Nº 5083	1.881,00		7.176,03
12/05/2015	419020	5236 - SV EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA NF 24309 SV EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	320,00		7.496,03
25/05/2015	419027	5236 - SV EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA NF 24491 SV EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	950,00		8.446,03
21/09/2015	450496	1109 - INFOPOINT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA NF 12826 INFOPOINT COM. DE EQUIP. LTDA	1.000,00		9.446,03
21/12/2015	463015	5236 - SV EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA NF 26940 SV EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	3.050,00		12.496,03

C.N.P.J.: 85.310.225/0005-20

Período: 01/10/2000 - 31/12/2022

RAZÃO

Data	Número	Contrapartida/Histórico	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	117 -	1.2.30.200.1			
		MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
		SALDO ANTERIOR			0,00
31/12/2010	2134	SALDO CONFORME BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2010	14.277,43		14.277,43
26/11/2012	149434	5 - CAIXA GERAL NF 6678 LOJAS BECKER	245,00		14.522,43

BENS

Código	Descrição do bem	Aquisição	Valor original	Código	Centro de Custo
Conta patrimonial: 2 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS					
1	UM BALCÃO CAIXA EM MDF E VIDRO USADO	22/06/2012	240,00	1	FARMACIA
2	DOIS BALCÃO DE ATENDIMENTO EM MDF E VIDRO USADO	22/06/2012	270,00	1	FARMACIA
3	QUINZE ESTANTES EM MDF, VIDRO COM COMUNICAÇÃO VISUAL USADO	22/06/2012	2.025,00	1	FARMACIA
4	DUAS VITRINES EM MDF, TUBO, VIDRO COM COMUNICAÇÃO VISUAL USADAS	22/06/2012	510,00	1	FARMACIA
5	SEIS PAINEL CANALETADO EM MDF COM COMUNICAÇÃO VISUAL USADO	22/06/2012	396,00	1	FARMACIA
6	CINCO GONDOLA EM MDF, TUBO E VIDRO USADO	22/06/2012	1.275,00	1	FARMACIA
7	DOIS FRALDEIROS EM MDF E TUBO USADO	22/06/2012	192,00	1	FARMACIA
8	UM REVESTIMENTO DE COLUNA EM MDF E VIDRO USADO	22/06/2012	105,00	1	FARMACIA
9	UM ARMARIO PSICOTROPICO EM MDF USADO	22/06/2012	96,00	1	FARMACIA
10	UM TERMINAL DE ATENDIMENTO EM MDF USADO	22/06/2012	165,00	1	FARMACIA
11	TRES COMPRIMIDEIRAS EM VIDRO USADO	22/06/2012	13,50	1	FARMACIA
12	SEIS BRACINHOS EM TUBO USADO	22/06/2012	4,50	1	FARMACIA
13	OITO PRATELEIRAS EM VIDRO USADO	22/06/2012	7,20	1	FARMACIA
14	UMA CADEIRA CAIXA 4022 USADO	22/06/2012	58,50	1	FARMACIA
15	UM BANCO 2015 EXP. 70mm VINIL USADO	22/06/2012	19,20	1	FARMACIA
Total da conta:			5.376,90		
Conta patrimonial: 3 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
16	UM SERVIDOR HP ML 110 G6 X3430 SATA BR SVR, COM HP MOUSE, HP TECLADO E HP 2GB 2R	22/06/2012	1.035,00	1	FARMACIA
17	UMA IMPRESSORA FISCAL MP4000 TH FI USADA	22/06/2012	749,70	1	FARMACIA
18	UMA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX-300 USADA	22/06/2012	195,00	1	FARMACIA
19	DOIS LEITORES DE CODIGO DE BARRAS BEMATECH BR310 PS/2 USADOS	22/06/2012	75,00	1	FARMACIA
20	UM CONJUNTO MFD MP 4000 TH FI 1 GB FRU + SERVIÇO DE ASSISTENCIA TECNICA	12/07/2012	950,00	1	FARMACIA
21	IMPRESSORA FISCAL BEMATECH MP-4200 TH FI	29/07/2016	2.650,00	1	FARMACIA
22	SOF RELOGIOI PONTO PRISMA BIOMETRIA	22/10/2020	1.690,00	1	FARMACIA
Total da conta:			7.344,70		
Total geral:			12.721,60		

BENS

Código	Descrição do bem	Aquisição	Valor original	Código	Centro de Custo
Conta patrimonial: 1 - Máquinas e Equipamentos					
1	Impressora Fiscal Bematech	14/03/2016	2.780,00	1	Farmacia
Total da conta:			2.780,00		
Conta patrimonial: 2 - MÓVEIS					
2	Balcão caixa em MDF	06/10/2017	2.200,00	1	Farmacia
3	6 Balcão de atendimento em MDF e vidro	06/10/2017	2.400,00	1	Farmacia
4	2 terminais em MDF	06/10/2017	1.100,00	1	Farmacia
5	21 Estante em MDF tubo e vidro	06/10/2017	18.291,00	1	Farmacia
6	6 gondolas em MDF e vidro	06/10/2017	9.000,00	1	Farmacia
7	2 revestimentos de coluna em MDF	06/10/2017	400,00	1	Farmacia
Total da conta:			33.391,00		
Total geral:			36.171,00		

BENS

Código	Descrição do bem	Aquisição	Valor original	Código	Centro de Custo
Conta patrimonial: 1 - maquinas e equipamentos					
31	RELOGIO PONTO TRIX ELETXREP-520 BB300 - 11.452	30/11/2016	2.950,00	1	Deposito
1	2 Condicionador de ar split agratto frio	13/06/2017	2.000,00	1	Deposito
2	2 Evap split agratto frio	13/06/2017	3.000,00	1	Deposito
3	1 Cortina de ar 1,5m	13/06/2017	1.000,00	1	Deposito
32	VENT. EVAP. ROTO 140 TOUCH M/F 220V	11/02/2020	29.850,00	1	Deposito
5	GERADOR FOTOVOLTAICO DE POTENCIA NAO SUPERIOR A 75 KWP POTENCIA 136,00 KWP	17/04/2020	372.072,41	1	Deposito
11	ESTRUTURA PARA PAINEL SOLAR	02/06/2020	10.000,00	1	Deposito
27	QUARENTA E UM PAINÉIS SOLARES FOTOVOLTÁICOS RISEN 450W	14/07/2021	63.497,16	1	Deposito
Total da conta:			484.369,57		
Conta patrimonial: 2 - Moveis e Utensilios					
4	Conj com 5 prateleiras	20/10/2017	450,00	1	Deposito
29	COZINHA EM MDF	02/03/2020	3.815,00	1	Deposito
33	DIVISORIA EM MDF 6 MM SIMPLES	13/03/2020	23.750,00	1	Deposito
12	DIVISORIA EM MDF 15 MM DUPLA	14/04/2020	1.850,00	1	Deposito
13	9 MT REVESTIMENTO DE PILAR	14/04/2020	1.890,00	1	Deposito
14	1 PORTA DE ABRIR CADEIRANTE	14/04/2020	700,00	1	Deposito
16	1 BALCAO EM MDF	30/04/2020	4.992,00	1	Deposito
17	1 BALCAO EM MDF	30/04/2020	1.000,00	1	Deposito
18	1 REVESTIMENTO DE PAREDE MDF 6 MM	30/04/2020	2.998,00	1	Deposito
19	1 PAINEL	30/04/2020	1.998,00	1	Deposito
20	1 REVESTIMENTO DE PAREDE MDF 15MM	30/04/2020	650,00	1	Deposito
21	1 BALCAO EM MDF	30/04/2020	3.085,00	1	Deposito
22	MESA PARA ESCRITORIO	30/04/2020	5.655,00	1	Deposito
23	MESA PARA ESCRITORIO	30/04/2020	6.152,00	1	Deposito
24	MOVEIS SOB MEDIDA	30/04/2020	690,00	1	Deposito
25	MOVEIS SOB MEDIDA	30/04/2020	410,00	1	Deposito
26	MOVEIS SOB MEDIDA	30/04/2020	850,00	1	Deposito
15	6 MODULOS DE ESTRUTURA PORTA PELLETS 1800X800X5150 MM	14/05/2020	39.000,00	1	Deposito
6	1 BALCÃO NT 3005 P/ AGUA	19/05/2020	169,00	1	Deposito
7	1 BALCÃO GRECIA 1.19 MDP CANELA/ FRAPE/CANELA	19/05/2020	369,00	1	Deposito
8	MULTIUSO DUETO 5000 OFF WHITE NOGUEIRA	19/05/2020	299,00	1	Deposito
9	2 CADEIRA CAIONEIRO DOB. RAMOS	19/05/2020	178,00	1	Deposito
10	3 CADEIRA ALTA	19/05/2020	150,00	1	Deposito
30	ESTRUTURA PARA PAINEL SOLAR + TRILHO	25/05/2022	5.000,00	1	Deposito
Total da conta:			106.100,00		
Conta patrimonial: 3 - Veiculos em uso					
28	HONDA - MOTOS/CG 160START	06/10/2021	13.530,00	1	Deposito
Total da conta:			13.530,00		
Total geral:			603.999,57		

BENS

Código	Descrição do bem	Aquisição	Valor original	Código	Conta Patrimonial	Código	Centro de Custo
1	Impressora Fiscal Bematech MP 4200 - TH FI	22/12/2017	2.300,00	1	MAQUINAS E EQUIPAME	1	FARMACIA
		Total:	2.300,00				

C.N.P.J.: 85.310.225/0013-30

Período: 01/10/2000 - 31/12/2022

RAZÃO

Data	Número	Contrapartida/Histórico	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	119 -	1.2.30.300.1			
		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
		SALDO ANTERIOR			0,00
28/03/2018	775508	1237 - S & V EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	4.400,00		4.400,00
		35617 S & V Equipamentos de Escritorio Ltda			
31/10/2018	984484	5 - CAIXA GERAL TRANSFERENCIA PELA COMPRA DE ANDRIELI MATRIZ	9.774,59		14.174,59

C.N.P.J.: 85.310.225/0013-30

Período: 01/10/2000 - 31/12/2022

RAZÃO

Data	Número	Contrapartida/Histórico	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	117 -	1.2.30.200.1			
		MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
		SALDO ANTERIOR			0,00
31/10/2018	984486	5 - CAIXA GERAL	7.308,10		7.308,10
		TRANSFERENCIA PELA COMPRA DE ANDRIELI			
		MATRIZ			

C.N.P.J.: 85.310.225/0014-11

Período: 01/10/2000 - 31/12/2022

RAZÃO

Data	Número	Contrapartida/Histórico	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	119 -	1.2.30.300.1			
		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
		SALDO ANTERIOR			0,00
28/03/2018	775507	1237 - S & V EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	4.400,00		4.400,00
		35618 Nota Fi S & V Equipamentos de Escritorio Ltda			
31/10/2018	984466	5 - CAIXA GERAL TRANSFERENCIA PELA COMPRA DE ANDRIELI MATRIZ	5.569,33		9.969,33

C.N.P.J.: 85.310.225/0014-11

Período: 01/10/2000 - 31/12/2022

RAZÃO

Data	Número	Contrapartida/Histórico	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	117 -	1.2.30.200.1			
		MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
		SALDO ANTERIOR			0,00
31/10/2018	984455	5 - CAIXA GERAL	16.602,26		16.602,26
		TRANSFERENCIA PELA COMPRA DE ANDRIELI			
		MATRIZ			

BENS

Código	Descrição do bem	Aquisição	Valor original	Código	Conta Patrimonial	Código	Centro de Custo
1	GONDOLAS EM MDF E VIDRO	09/08/2022	14.400,00	1	MOVEIS E UTENSILIOS	1	MOVEIS E UTENSILIOS
2	ESTANTE EM MDF	09/08/2022	12.150,00	1	MOVEIS E UTENSILIOS	1	MOVEIS E UTENSILIOS
3	Estante em MDF e vidro	29/09/2022	10.200,00	1	MOVEIS E UTENSILIOS	1	MOVEIS E UTENSILIOS
4	Terminal de atendimento em MDF	29/09/2022	527,50	1	MOVEIS E UTENSILIOS	1	MOVEIS E UTENSILIOS
5	Estante em MDF e vidro	01/10/2022	8.500,00	1	MOVEIS E UTENSILIOS	1	MOVEIS E UTENSILIOS
6	Terminal de atendimento em MDF	01/10/2022	1.100,00	1	MOVEIS E UTENSILIOS	1	MOVEIS E UTENSILIOS
7	Gondola em MDF e vidro	01/10/2022	1.127,50	1	MOVEIS E UTENSILIOS	1	MOVEIS E UTENSILIOS
			Total:		48.005,00		

C.N.P.J.: 85.310.225/0015-00

Período: 01/10/2000 - 31/12/2022

RAZÃO

Data	Número	Contrapartida/Histórico	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	119 -	1.2.30.300.1			
		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
		SALDO ANTERIOR			0,00
31/10/2018	984505	5 - CAIXA GERAL	19.883,14		19.883,14
		TRANSFERENCIA PELA COMPRA DE SR			
		EMPREENDIMENTOS MATRIZ			

C.N.P.J.: 85.310.225/0015-00

Período: 01/10/2000 - 31/12/2022

RAZÃO

Data	Número	Contrapartida/Histórico	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	117 -	1.2.30.200.1			
		MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
		SALDO ANTERIOR			0,00
31/10/2018	984502	5 - CAIXA GERAL	33.356,97		33.356,97
		TRANSFERENCIA PELA COMPRA DE SR			
		EMPREENHIMENTOS MATRIZ			
09/08/2022	2041763	1419 - MT Industria e Comercio de Moveis Eireli	26.550,00		59.906,97
		NOTA FISCAL Nº 2996 MT Industria e Comercio			
		de Moveis Eireli			
29/09/2022	2086564	1419 - MT Industria e Comercio de Moveis Eireli	10.727,50		70.634,47
		NOTA FISCAL Nº 3037 MT Industria e Comercio			
		de Moveis Eireli			
01/10/2022	2222527	NOTA FISCAL NºNF 3036 MT Industria e	10.727,50		81.361,97
		Comercio de Moveis Eireli - TRANSFERENCIA			
		ENTRE FILIAIS			

C.N.P.J.: 85.310.225/0016-83

Período: 01/10/2000 - 31/12/2022

RAZÃO

Data	Número	Contrapartida/Histórico	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	119 -	1.2.30.300.1			
		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
		SALDO ANTERIOR			0,00
01/10/2018	982785	5 - CAIXA GERAL NF 37283 (37283 27/08/ 2018) SV EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	2.300,00		2.300,00
31/10/2018	984513	5 - CAIXA GERAL TRANSFERENCIA PELA COMPRA DE SR EMPREENDIMENTOS FILIAL	10.450,00		12.750,00

C.N.P.J.: 85.310.225/0017-64

Período: 01/10/2000 - 31/12/2022

RAZÃO

Data	Número	Contrapartida/Histórico	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	119 -	1.2.30.300.1			
		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
		SALDO ANTERIOR			0,00
31/03/2020	1330619	5 - CAIXA GERAL TRANSFERENCIA PELA INCORPORAÇÃO DA EMRESA D´AGOSTINI EMPREENDIMENTOS PELA EMPRESA MARCUS FILIAL 16	22.757,64		22.757,64

C.N.P.J.: 85.310.225/0017-64

Período: 01/10/2000 - 31/12/2022

RAZÃO

Data	Número	Contrapartida/Histórico	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	117 -	1.2.30.200.1			
		MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
		SALDO ANTERIOR			0,00
131/03/2020	1330618	5 - CAIXA GERAL	26.773,04		26.773,04
		TRANSFERENCIA PELA INCORPORAÇÃO DA			
		EMRESA D´AGOSTINI EMPREENDIMENTOS			
		PELA EMPRESA MARCUS FILIAL 16			

C.N.P.J.: 85.310.225/0019-26

Período: 01/10/2000 - 31/12/2022

RAZÃO

Data	Número	Contrapartida/Histórico	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	119 -	1.2.30.300.1			
		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
		SALDO ANTERIOR			0,00
131/03/2020	1330627	5 - CAIXA GERAL	10.369,00		10.369,00
		TRANSFERENCIA PELA INCORPORAÇÃO DA			
		EMRESA D´AGOSTINI EMPREENDIMENTOS			
		PELA EMPRESA MARCUS FILIAL 18			

C.N.P.J.: 85.310.225/0019-26

Período: 01/10/2000 - 31/12/2022

RAZÃO

Data	Número	Contrapartida/Histórico	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	117 -	1.2.30.200.1			
		MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
		SALDO ANTERIOR			0,00
131/03/2020	1330626	5 - CAIXA GERAL	16.891,00		16.891,00
		TRANSFERENCIA PELA INCORPORAÇÃO DA			
		EMRESA D´AGOSTINI EMPREENDIMENTOS			
		PELA EMPRESA MARCUS FILIAL 18			

BENS

Código	Descrição do bem	Aquisição	Valor original	Código	Centro de Custo
Conta patrimonial: 1 - Moveis e Utensilios					
1	ARMARIO PSICOTROPICO	30/10/2020	2.400,00	1	FARMACIA
2	BALCÃO CAIXA EM MDF	30/10/2020	9.500,00	1	FARMACIA
3	EXPOSITOR DE DERMOCOSMETICOS EM MDF E VIDRO	30/10/2020	1.200,00	1	FARMACIA
4	EXPOSITOR DE MAQUIAGEM EM MDF E VIDRO	30/10/2020	2.000,00	1	FARMACIA
5	BANCA DE OFERTA EM MDF	30/10/2020	3.400,00	1	FARMACIA
6	GONDOLA EM MDF E VIDRO	30/10/2020	21.500,00	1	FARMACIA
7	FRALDEIRO EM MDF	30/10/2020	4.800,00	1	FARMACIA
8	ESTANTE EM MDF E VIDRO	30/10/2020	49.200,00	1	FARMACIA
9	PLACA ACM 3MM ADESIVO DIGITAL	12/01/2021	11.600,00	1	FARMACIA
Total da conta:			105.600,00		
Total geral:			105.600,00		

C.N.P.J.: 85.310.225/0020-60

Período: 01/10/2000 - 31/12/2022

RAZÃO

Data	Número	Contrapartida/Histórico	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	119 -	1.2.30.300.1			
		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
		SALDO ANTERIOR			0,00
131/03/2020	1330630	5 - CAIXA GERAL	3.621,99		3.621,99
		TRANSFERENCIA PELA INCORPORAÇÃO DA			
		EMRESA D´AGOSTINI EMPREENDIMENTOS			
		PELA EMPRESA MARCUS FILIAL 19			

C.N.P.J.: 85.310.225/0020-60

Período: 01/10/2000 - 31/12/2022

RAZÃO

Data	Número	Contrapartida/Histórico	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	117 -	1.2.30.200.1			
		MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
		SALDO ANTERIOR			0,00
30/10/2020	1483232	5 - CAIXA GERAL 2585 1 MT Industria e Comercio de Moveis Eireli	94.000,00		94.000,00
08/12/2020	1520019	3990617 - PRINT ON ART GRAFICA LTDA NFSE 5149 PRINT ON ART GRAFICA LTDA	11.600,00		105.600,00

DOCUMENTO 12:

OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES

Contrato Sicoob

Prêmios

Balancos e DREs 2017, 2018 e 2019

Empresa: Marcus V.F. D'Agostini Eireli EPP

Folha: 0001

C.N.P.J.: 85.310.225/0001-05

Insc. Junta Comercial: 42600286317 Data: 31/07/2014

CONSOLIDADO

Balço encerrado em: 31/12/2017

Balço Patrimonial 01/01/2017 a 31/12/2017

Código	Classificação	Descrição	2017	2016
			31/12/2017	31/12/2016
1	1	ATIVO	3.215.455,69D	3.020.200,18D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.695.811,31D	2.679.521,03D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	306.650,78D	45.565,56D
4	1.1.10.1	CAIXA	268.793,35D	29.251,04D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	268.793,35D	29.251,04D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	37.143,35D	1.450,46D
8	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	412,07D	78,71D
14	1.1.10.200.1	BANCO SANTANDER - 130029784	83,70D	0,00
87473	1.1.10.200.1	BANRISUL	9,01D	0,00
15	1.1.10.200.1	SICCOB CREDIAL 102.189-3	36.077,26D	727,80C
32	1.1.10.200.1	SICCOB CREDIAL 58.340-5	106,33D	0,00
9	1.1.10.200.2	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 623002	454,98D	2.099,57D
10	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	714,08D	14.864,06D
11	1.1.10.300.1	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER	714,08D	14.864,06D
18	1.1.3	CREDITOS	0,00	41.097,39D
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	41.097,39D
29	1.1.30.800.1	INSS - A RECUPERAR - SALARIO MATERNIDADE	0,00	4.111,00D
30	1.1.30.800.2	INSS A RECUPERAR	0,00	32.870,12D
38	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	0,00	2.641,27D
40	1.1.30.801.2	COFINS A RECUPERAR	0,00	1.211,89D
41	1.1.30.801.3	PIS A RECUPERAR	0,00	263,11D
53	1.1.5	ESTOQUE	2.389.160,53D	2.592.858,08D
54	1.1.50.1	ESTOQUE DE MERCADORIAS	2.389.160,53D	2.592.858,08D
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	2.389.160,53D	2.592.858,08D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	519.644,38D	340.679,15D
88	1.2.2	INVESTIMENTOS	12.078,00D	8.438,00D
96	1.2.20.3	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	12.078,00D	8.438,00D
984	1.2.20.300.1	SICCOB CREDIAL CONTA PARTICIPAÇÃO	11.778,00D	8.138,00D
1020	1.2.20.300.1	TELESC CONTA PARTICIPAÇÃO	300,00D	300,00D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	506.566,38D	331.241,15D
116	1.2.30.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	249.966,52D	158.061,21D
117	1.2.30.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	249.966,52D	158.061,21D
118	1.2.30.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	206.236,93D	159.164,82D
119	1.2.30.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	206.236,93D	159.164,82D
120	1.2.30.4	VEÍCULOS EM USO	128.578,53D	128.578,53D
121	1.2.30.400.1	VEÍCULOS EM USO	128.578,53D	128.578,53D
125	1.2.30.7	(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	78.215,60C	114.563,41C
127	1.2.30.700.2	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	35.196,31C	27.261,65C
128	1.2.30.700.3	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.938,97C	64.221,72C
129	1.2.30.700.4	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	27.080,32C	22.580,04C
502	1.2.4	INTANGÍVEL	1.000,00D	1.000,00D
123	1.2.40.1	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	1.000,00D	1.000,00D
985	1.2.40.100.1	MARCAS E PATENTES	1.000,00D	1.000,00D
149	2	PASSIVO	3.215.455,69C	3.020.200,18C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	4.013.153,03C	3.588.983,19C
382	2.1.1	EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.409.269,77C	1.700.478,31C
151	2.1.10.1	EMPÉSTIMOS	1.127.269,77C	1.138.478,31C
4068	2.1.10.100.3	EMPÉSTIMO SANTANDER 15720	137.819,32C	261.878,31C
4744	2.1.10.100.3	EMPÉSTIMO SANTANDER 17910	177.224,14C	0,00
48081	2.1.10.100.3	EMPÉSTIMO SANTANDER 046075	0,00	100.000,00C
4836	2.1.10.100.3	SICCOB CREDIAL EMPÉSTIMO 58555-9	0,00	600.000,00C
87418	2.1.10.100.3	SICCOB CREDIAL EMPÉSTIMO 64993-7	574.588,27C	176.600,00C
87471	2.1.10.100.3	SICCOB CREDIAL EMPÉSTIMO 68409-5	237.638,04C	0,00
154	2.1.10.3	OBRIGAÇÕES COM OS SÓCIOS	282.000,00C	562.000,00C
141	2.1.10.300.2	ANDRIELLI D'AGOSTINI	141.000,00C	281.000,00C
145	2.1.10.300.3	MARCUS V.F. D'AGOSTINI	141.000,00C	281.000,00C
164	2.1.3	FORNECEDORES	2.207.170,79C	1.750.575,11C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES DIVERSOS	2.207.170,79C	1.750.575,11C
957438	2.1.30.100.1	BELOS DISTRIBUIDORA LTDA	350,73C	0,00

Empresa: Marcus V.F. D'Agostini Eireli EPP

C.N.P.J.: 85.310.225/0001-05

Insc. Junta Comercial: 42600286317 Data: 31/07/2014

CONSOLIDADO

Balço encerrado em: 31/12/2017

Balço Patrimonial 01/01/2017 a 31/12/2017

Código	Classificação	Descrição	2017	2016
			31/12/2017	31/12/2016
987417	2.1.30.100.1	ARBOCCATO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMET	814,41C	3.268,33C
39	2.1.30.100.1	ARBOCCATO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMET	678,33C	4.561,35C
986	2.1.30.100.1	AGROMED CIA INDIANO LTDA	21.045,50C	10.655,20C
5413	2.1.30.100.1	ANA FLAVIA SCHIRMANN DA SILVA ME	0,00	1.880,10C
21456	2.1.30.100.1	ANDRIELLI ROMELANDIA	110,04C	0,00
987	2.1.30.100.1	APEX DISTRIBUIDORA LTDA	16.415,33C	17.529,35C
41541	2.1.30.100.1	ARACONMANIA CONFECÇÕES LTDA - ME	5.682,50C	5.682,50C
988	2.1.30.100.1	ARCOM S/A	17.203,90C	17.101,75C
1293	2.1.30.100.1	ARCUS INDUSTRIA GRAFICA LTDA	1.253,06C	2.880,00C
4018	2.1.30.100.1	ARTE SEDUCAO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE	525,00C	0,00
1512	2.1.30.100.1	ARTE SEDUCAO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE	2.167,20C	0,00
989	2.1.30.100.1	ASTRA ASSESSORIA EM SE. E MED. DO TRAB.	914,80C	588,90C
5874	2.1.30.100.1	ATACARDO KLUGE LTDA - ME	193,70C	0,00
3925	2.1.30.100.1	AUTO MECANICA RIEGER LTDA	4.429,88C	1.160,73C
5164	2.1.30.100.1	BAVARESCO & CIA LTDA ME	187,00C	0,00
15874	2.1.30.100.1	BELLAPRATICA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	23.176,02C	12.198,49C
4574	2.1.30.100.1	BENOTT ELETRODOMESTICOS LTDA	158,00C	0,00
1258	2.1.30.100.1	BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	68,50C	0,00
1219	2.1.30.100.1	BLAZIM COM. E REPRES. LTDA	2.785,82C	2.642,26C
87456	2.1.30.100.1	BRASITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE APAREL	0,00	2.911,57C
5847	2.1.30.100.1	BRAUN E CUNHA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME	570,00C	0,00
1239	2.1.30.100.1	CERAÇA COOP DE INFRA E DES VALE DO ARAÇA	137,30C	0,00
31423	2.1.30.100.1	Chocolates Garoto S.A.	208,98C	140,83C
978	2.1.30.100.1	COLOR PRINT COM. DE INFORMATICA LTDA	5.320,00C	3.230,00C
147985	2.1.30.100.1	COMERCIAL DE COSM. E ALIM. AZAMBUJA LTDA	1.446,38C	4.472,60C
31453	2.1.30.100.1	COMERCIAL DE COSM. E ALIM. AZAMBUJA LTDA	6.815,85C	5.600,10C
996	2.1.30.100.1	CONSISO CONTABILIDADE E SISTEMAS SS LTDA	4.750,00C	4.050,00C
1207	2.1.30.100.1	CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA	0,00	854,45C
148079	2.1.30.100.1	CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA 1	154,90C	0,00
980	2.1.30.100.1	CONTE E CIA LTDA	302,95C	0,00
1132	2.1.30.100.1	COSTARTE COM DE BRINCOS LTDA	631,00C	0,00
1242	2.1.30.100.1	COSTARTE SUL LTDA	9.169,30C	8.722,96C
8741	2.1.30.100.1	CP FCLA JAHNEL & BECKER LTDA - ME	0,00	69,23C
1472	2.1.30.100.1	CRIATIVA EMBALAGENS LTDA ME	175,90C	0,00
4541	2.1.30.100.1	D'AGOSTINI EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA ME F.	0,06C	0,00
3245	2.1.30.100.1	D'MARCHE IND. COSMETICOS LTDA - MATRIZ R	1.217,82C	1.515,91C
3517	2.1.30.100.1	D'MARCHE IND. COSMETICOS LTDA - MATRIZ R	219,77C	1.022,58C
9854	2.1.30.100.1	D'MARCHE IND. COSMETICOS LTDA - MATRIZ RS	0,00	1.337,74C
995	2.1.30.100.1	DALL'ALBA E CIA LTDA EPP	0,00	685,53C
1211	2.1.30.100.1	DARTORA & IRMAO LTDA	3.878,22C	5.138,74C
1405	2.1.30.100.1	Daum Distribuidora de Cosméticos Ltda	0,00	323,94C
1021	2.1.30.100.1	DCONDOR HBL DISTRIB. DE PRODUTOS HIGIENE	1.976,48C	0,00
831	2.1.30.100.1	DI HELEN IND. DE COSMETICOS LTDA	1.337,21C	6.587,35C
14754	2.1.30.100.1	DIGA DISTRIBUCAO DE PRDO TELEFONICOS SA	49,60C	0,00
15413	2.1.30.100.1	DIMEBRAS-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS B	7.215,22C	0,00
10453	2.1.30.100.1	DIMEBRAS-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS B	0,00	4.439,43C
1282	2.1.30.100.1	DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	5.323,62C	52,76C
826	2.1.30.100.1	DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS P.SCA	128.622,95C	89.131,45C
84751	2.1.30.100.1	DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	264.464,04C	2.518,71C
1228	2.1.30.100.1	DIST. MED. ANB FARMA LTDA	999,08C	2.892,63C
992	2.1.30.100.1	DISTRIBUIDORA CASTRO E MARQUES LTDA	93.444,26C	266.075,10C
1614	2.1.30.100.1	Distribuidora de Medicamentos do Sul Ltd	1.989,27C	3.761,25C
825	2.1.30.100.1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ	69.925,30C	53.010,94C
12456	2.1.30.100.1	DISTRIBUIDORA MIL EMBALAGENS LTDA	39,88C	0,00
1249	2.1.30.100.1	DISTRIBUIDORA PEDRO SCHNEIDER LTDA	1.241,12C	599,14C
5891	2.1.30.100.1	DISTRIBUIDORA PLUS EIRELI EPP	2.701,58C	0,00
1568	2.1.30.100.1	DISTRIBUIDORA PLUS EIRELI EPP	9.814,31C	7.616,25C
1694	2.1.30.100.1	DISTRIBUIDORA PLUS EIRELI EPP	6.121,11C	4.592,61C
2253	2.1.30.100.1	DISTRIBUIDORA PLUS EIRELI EPP	2.328,20C	957,48C
1508	2.1.30.100.1	DISTRIBUIDORA PLUS EIRELI EPP	2.982,85C	4.678,44C
1217	2.1.30.100.1	DISTRIBUIDORA TOZZO LTDA	0,00	985,78C
969	2.1.30.100.1	DROGASUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.576,21C	22.070,71C
213	2.1.30.100.1	E P BARBOZA	0,00	1.057,50C
15153	2.1.30.100.1	ELETRICA SAUDADES COMERCIO E INSTALACAO	0,00	48,00C
13560	2.1.30.100.1	ELETROLUZ	1.366,90C	0,00
25413	2.1.30.100.1	ELLUS COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA. ME.	448,80C	0,00
1469	2.1.30.100.1	EMIE D PERFM IND E COM DE PERFUMES LTDA	8.757,23C	15.244,75C
1176	2.1.30.100.1	FERMATEC COM. MATE. CONSTRUÇÃO LTDA	42,00C	268,80C
852	2.1.30.100.1	FLORIFARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	26.192,94C	33.001,56C
851	2.1.30.100.1	GAUCHAFARMA MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ	13.930,68C	36.124,30C
832	2.1.30.100.1	GENESIO A. MENDES E CIA. LTDA.	114.905,78C	88.600,41C
1175	2.1.30.100.1	GRAPSUL COMUNICAÇÃO VISUAL ME	0,00	7.170,00C

Empresa: Marcus V.F. D'Agostini Eireli EPP
 C.N.P.J.: 85.310.225/0001-05
 Insc. Junta Comercial: 42600286317 Data: 31/07/2014
 CONSOLIDADO
 Balanço encerrado em: 31/12/2017

Balanço Patrimonial 01/01/2017 a 31/12/2017

Código	Classificação	Descrição	2017	2016
			31/12/2017	31/12/2016
971	2.1.30.100.1	Industria Grafica Escala LTDA EPP	1.846,00C	0,00
1109	2.1.30.100.1	INFOPOINT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	602,00C	6.254,00C
3924	2.1.30.100.1	INSTALADORA ZANATTA LTDA	463,50C	0,00
987410	2.1.30.100.1	IRMAOS FONTANA LTDA ME	8.799,26C	7.212,27C
987411	2.1.30.100.1	IRMAOS FONTANA LTDA ME	2.350,72C	3.897,71C
3869	2.1.30.100.1	ISMAEL EDSON FEYN	3.880,00C	0,00
838	2.1.30.100.1	JBS MIX DISTR. DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	2.923,80C	2.923,80C
1000	2.1.30.100.1	JOHNMAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	50.320,60C	64.350,56C
148049	2.1.30.100.1	JORGE ANTONIO RODRIGUES - ME	0,00	263,21C
14581	2.1.30.100.1	JOSE ATAIR TURNES ME	404,64C	0,60
1001	2.1.30.100.1	JOSE VALCIR STANGA	360,00C	0,00
13525	2.1.30.100.1	JURANDIR RECKERS	0,00	3.326,40C
745	2.1.30.100.1	KARIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	369,31C	0,00
65134	2.1.30.100.1	KFG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	369,12C	0,00
1420	2.1.30.100.1	KFG PRODUTOS NATURAIS E HIGIENICOS LTDA	7.091,93C	8.507,54C
3980	2.1.30.100.1	KFG PRODUTOS NATURAIS E HIGIENICOS LTDA	307,40C	0,00
14844	2.1.30.100.1	KLEY HERTZ DISTRIBUIDORA LTDA	5.844,98C	2.079,14C
987438	2.1.30.100.1	LABORATORIO SKLEAN DO BRASIL LTDA	3.723,66C	0,00
1416	2.1.30.100.1	LOJAS BECKER LTDA	554,00C	0,00
14789	2.1.30.100.1	MACARI PARIS REPRESENTACOES COM. LTDA	172,80C	0,00
5458	2.1.30.100.1	MAGAZINE DO SUPLEMENTO COM. DE PROD. ALIMENT. LTDA	236,05C	0,00
5214	2.1.30.100.1	MEDALS DIST. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	2.867,87C	4.075,59C
828	2.1.30.100.1	MEDCHAP DIST. MED. CHAPECO LTDA	391.083,80C	283.683,62C
981	2.1.30.100.1	MEDMAIS DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	46.365,92C	6.311,72C
1225	2.1.30.100.1	MILT S/A	10.039,58C	10.019,43C
1419	2.1.30.100.1	MT Industria e Comercio de Novais Eireli	89.679,00C	2.332,05C
975	2.1.30.100.1	MULTIFLITAS ART PARA FLORICULTURA LTDA ME	17.974,13C	6.699,89C
1006	2.1.30.100.1	MULTILIST DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	17.055,19C	21.159,53C
1005	2.1.30.100.1	MULTIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20.582,58C	71.049,95C
5880	2.1.30.100.1	Nestle Brasil Ltda.	33.744,95C	0,00
2204	2.1.30.100.1	Nestle Brasil Ltda.	5.448,20C	14.894,73C
1007	2.1.30.100.1	NELO TOZZO - CIA LTDA	41.191,61C	24.720,07C
854	2.1.30.100.1	NOBRE DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA E	974,95C	1.356,19C
857	2.1.30.100.1	NOBRE DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA E	1.010,29C	1.413,35C
631	2.1.30.100.1	NOBRE DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA E	5.381,71C	3.935,16C
14231	2.1.30.100.1	Nova Print Grafica e Editora Ltda.	7.725,00C	0,00
48789	2.1.30.100.1	NUTRIVIDA	1.133,00C	1.929,45C
6589	2.1.30.100.1	OSTE TINTAS EIRELI	0,00	635,00C
4512	2.1.30.100.1	PANPHARMA DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	141.016,96C	96.036,83C
1212	2.1.30.100.1	PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	159.078,59C	145.801,38C
1307	2.1.30.100.1	PARENTEX INDUSTRIA E COM. LTDA	1.129,44C	0,00
1316	2.1.30.100.1	PARENTEX INDUSTRIA E COM. LTDA	0,00	2.925,34C
3653	2.1.30.100.1	Patrimonial Com. de Equip. Elétricos	346,64C	0,00
819	2.1.30.100.1	POP CUNHA PORA - SR EMP. FARM. LTDA F 3	127,11C	0,00
147899	2.1.30.100.1	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	15.303,34C	2.702,06C
1545	2.1.30.100.1	PREVECESTE MATERIAIS DE SEGURANCA E DESC	179,40C	0,00
1509	2.1.30.100.1	PRIME COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADOR	3.884,86C	0,00
147955	2.1.30.100.1	PRODUTOS NATURAIS FLOSS LTDA ME	0,00	350,00C
867	2.1.30.100.1	PROFARMA DISTR. DE PROD. FARMACELUTICOS	8.183,45C	13.127,56C
14854	2.1.30.100.1	QUSMATRA IND E COM DE PRODUTOS QUÍMICOS	0,00	2.366,58C
973	2.1.30.100.1	REDE LIDER ATACADISTA LTDA ME	13.955,30C	22.769,12C
1238	2.1.30.100.1	REDE LIDER ATACADISTA LTDA ME	0,00	270,00C
1074	2.1.30.100.1	RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA	2.210,00C	2.210,00C
1011	2.1.30.100.1	RHUNILL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	9.518,51C	5.256,64C
846	2.1.30.100.1	RICOMED DISTRIBUIDA LTDA	27.690,76C	18.626,83C
11356	2.1.30.100.1	RODRIGUES & LARANJEIRA LTDA	6.645,18C	0,00
725	2.1.30.100.1	ROMA COSMETICOS LTDA	596,62C	0,00
1012	2.1.30.100.1	ROMANO DISTRIBUIDORA LTDA	11.662,34C	3.344,66C
5415	2.1.30.100.1	RUBEN JOEL ALBRECHT REFRIGERACAO	20.968,00C	0,00
4036	2.1.30.100.1	RUSSI & REIS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE	2.437,00C	400,00C
1237	2.1.30.100.1	S & V EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	1.533,34C	1.766,67C
1210	2.1.30.100.1	SGM INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	8.707,65C	11.476,17C
5434	2.1.30.100.1	SHINO COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	1.391,43C	0,00
1236	2.1.30.100.1	SOAN COMERCIO E DISTRIBUCAO LTDA	14.529,27C	13.932,23C
1106	2.1.30.100.1	SR EMPREENDIMENTOS FARMACELUTICOS LTDA	0,00	71,930
866	2.1.30.100.1	SULMEDICAMENTOS DISTRIBID. DE PROD. FARMAC. LTDA	1.696,21C	0,00
974	2.1.30.100.1	TELE ARTES GRAFICA MARAVILHA LTDA-ME	8.759,70C	0,00
3963	2.1.30.100.1	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	10,00C
148085	2.1.30.100.1	TENDENCIA ABSOLUTA COSMETICOS E PERFUMAR	0,00	565,88C
87450	2.1.30.100.1	TENDENCIA ABSOLUTA COSMETICOS E PERFUMAR	592,23C	1.237,19C
14512	2.1.30.100.1	TEYCARE LTDA	702,00C	0,00
561	2.1.30.100.1	TIO ROQUE ATACADO DE ALIM. LTDA	109,72C	0,00

Empresa: **Marcus V.F. D'Agostini Eireli EPP**
 C.N.P.J.: 05.310.225/0001-05
 Insc. Junta Comercial: 42609286317 Data: 31/07/2014
 CONSOLIDADO
 Balanço encerrado em: 31/12/2017

Balanço Patrimonial 01/01/2017 a 31/12/2017

Código	Classificação	Descrição	2017	2016
			31/12/2017	31/12/2016
1213	2.1.30.100.1	TISCOSKI DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	51.267,43C	26.065,78C
22463	2.1.30.100.1	Top Fama Comércio Atacadista de Medicamentos Ltda	2.008,85C	0,00
98746	2.1.30.100.1	VIDA DISTRIBUIDORA DE SUPLEMENTOS LTDA M	34.231,12C	22.748,40C
1234	2.1.30.100.1	VISION SC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E ME	3.257,11C	1.916,18C
40550	2.1.30.100.1	VITCOS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	2.893,34C	4.443,39C
6587	2.1.30.100.1	VITOR PAULO PALOSCHI - ME	413,03C	0,00
9456	2.1.30.100.1	XAXIM COSMETICOS EIRELI ME	4.033,86C	4.270,31C
148080	2.1.30.100.1	XAXIM COSMETICOS EIRELI ME	1.232,30C	1.232,30C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	21.038,94C	7.301,45C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	21.038,94C	7.301,45C
172	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	4.350,50C	0,00
173	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	3,73C	0,00
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	5.938,00C	6.860,94C
180	2.1.40.100.9	COFINS A RECOLHER	8.467,80C	0,00
179	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	1.838,90C	0,00
491	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	440,51C	440,51C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	353.282,23C	128.628,32C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	121.400,47C	91.551,90C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	121.400,47C	91.551,90C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	231.881,76C	37.076,42C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	213.900,98C	22.500,14C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	17.980,78C	14.576,28C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	22.391,30C	2.000,00C
202	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	22.391,30C	2.000,00C
1015	2.1.60.200.2	UNIMED PLANOS DE SAUDE A PAGAR	21.781,91C	0,00
1014	2.1.60.200.3	ALUGUEL A PAGAR	0,00	2.000,00C
1016	2.1.60.200.3	CARTÃO UTILCARD	609,39C	0,00
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	51.940,56C	0,00
217	2.2.1	OUTRAS OBRIGAÇÕES	51.940,56C	0,00
1018	2.2.10.4	PARCELAMENTOS A PAGAR	51.940,56C	0,00
182	2.2.10.400.2	ICMS ST PARCELAMENTO A RECOLHER	51.940,56C	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	849.637,90C	568.783,01C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	100.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
249	2.3.2	RESERVAS DE CAPITAL	2.425,47C	2.425,47C
250	2.3.20.4	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	2.425,47C	2.425,47C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	952.063,37D	671.208,48D
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	952.063,37D	671.208,48D
267	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.119,127,44D	3.441.914,42D
987514	2.3.50.100.3	(-) PREJUÍZO DO PERÍODO	0.347.860,80C	7.285.351,22C
987515	2.3.50.100.4	LUCRO DO PERÍODO	5.980.805,73D	4.514.645,28D
273	6	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00
274	6.1	COMPENSAÇÕES	0,00	0,00
275	6.1.1	COMPENSAÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00
276	6.1.10.1	COMPENSAÇÕES ATIVAS	2.014,13D	1.005,78D
278	6.1.10.100.2	BENS RECEBIDOS EM COMODATO	2.014,13D	1.005,78D
279	6.1.20.1	COMPENSAÇÕES PASSIVAS	2.014,13C	1.005,78C
281	6.1.20.100.2	BENS DE TERCEIROS EM COMODATO	2.014,13C	1.005,78C

MARAVILHA, 31 de Dezembro de 2017

MARCUS VINÍCIUS FERREIRA D'AGOSTINI
 Titular Pessoa Física
 CPF: 347.174.120-87

LEANDRO DONATI
 Técnico em Contabilidade
 Reg. no CRC - SC sob a No. 1SC 016442/O-0
 CPF: 637.238.979-34

Empresa: **Marcus V.F. D'Agostini Eireli EPP**
 CNPJ: 85.310.225/0001-05
 Inscrição Comercial: 42600286317 Data: 31/07/2014
 Endereço: Avenida SUL BRASIL, 583, SALA, CENTRO, MARAVILHAVES, CEP 89874-000
 Período: 01/01/2017 - 31/12/2017
 CONSOLIDADO

Folha: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	2017	2016
Receita Líquida	21.494.983,42	16.405.434,14
Receita Operacional	22.101.275,72	16.902.615,11
VENDA DE MERCADORIAS	16.102.122,88	11.819.532,60
TRANSFERÊNCIAS DE MERCADORIAS	5.919.152,84	5.083.082,51
Deduções	(606.292,30)	(437.180,97)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(112.319,35)	(67.347,27)
(-) ICMS	(110.490,32)	(88.353,87)
(-) COFINS	(315.017,06)	(247.702,15)
(-) PIS	(68.390,77)	(53.777,48)
Custos Mercadorias Vendidas	(17.502.860,19)	(15.004.052,64)
MERCADORIAS COMPRAS A PRAZO	(11.416.239,27)	(10.388.757,24)
MERCADORIAS COMPRAS A VISTA	(332.087,01)	(600.456,88)
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	(59.984,42)	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE MERCADORIAS	(5.802.566,36)	(5.121.768,77)
FRETES E CARRETOS NA AQUISIÇÃO	(47,00)	(18.512,53)
ESTOQUE INICIAL	(8.226.405,53)	(7.688.043,01)
(-) ESTOQUE FINAL	8.074.788,71	8.768.554,54
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	115.419,15	33.885,44
AJUSTE DE ESTOQUE	136.211,54	11.015,61
Lucro Bruto	3.992.123,23	1.461.351,50
Despesas com Vendas	(2.247.817,56)	(1.838.873,28)
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	(403,76)	(600,00)
13º SALÁRIO	(119.217,30)	(107.671,25)
FÉRIAS	(170.194,21)	(149.913,12)
FGTS	(143.945,35)	(111.271,86)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(9.497,43)	(6.473,20)
CURSOS E TREINAMENTOS	(15.915,18)	(40.719,92)
PLANOS DE SAÚDE UNIMED	(44.250,61)	(26.762,61)
RESCISÃO	(10.542,13)	(14.249,86)
AJÚDIO ALIMENTAÇÃO	(4.435,00)	(3.640,00)
FRETES E CARRETOS	0,00	(13.508,90)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(3.307,15)	(4.500,29)
VIAGENS TERRESTRES	(10.880,00)	(6.515,06)
HÓSPEDAJEM	(8.139,29)	(7.600,12)
REFEIÇÕES	(7.173,29)	(29.686,52)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(31.697,68)	(28.161,34)
MANUTENÇÃO E REPARO	(27.601,56)	(39.468,15)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(14.491,94)	(12.394,92)
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(560,25)	(225,22)
BRINDES E DOAÇÕES	(11.637,46)	(13.659,39)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(1.403.756,74)	(1.265.849,20)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	(420,40)	(140,00)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(190.319,21)	(126.027,37)
Despesas Administrativas	(1.599.719,08)	(1.114.955,46)
INSS	(324.932,60)	(98.721,56)
GINÁSTICA LABORAL	(7.500,00)	(3.760,00)
COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RES	(5.436,88)	(3.977,05)
PANFLETAGEM	(1.860,00)	(2.460,00)
ENTREGA DE ENCARTES	(2.810,00)	0,00
ALUGUEIS DE IMÓVEIS	(337.499,34)	(242.879,29)
ACESSO A INTERNET	(26.768,84)	(11.832,45)
ASSESSORIA JURÍDICA	(1.596,00)	0,00

MARCUS VINÍCIUS FERREIRA D. AGOSTINI
 Sócio Administrador
 CPF: 347.174.120-87

LEANDRO DONATI
 Técnico em Contabilidade
 Reg. no CRC - SC sob o No. 15C 016442/O-0
 CPF: 637.238.919-34

Empresa: **Marcus V.F. D'Agostini Eireli EPP**
 CNPJ: 85.310.225/0001-05
 Ins. Junta Comercial: 42600286317 Data: 31/07/2014
 Endereço: Avenida SUL BRASIL, 583, GALA, CENTRO, MARAVILHA/SC, CEP 89574-000
 Período: 01/01/2017 - 31/12/2017
 CONSOLIDADO

Folha: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	2017	2016
Despesas Administrativas	(1.599.719,08)	(1.114.955,46)
CONDOMÍNIO	(2.100,74)	(1.154,34)
ENERGIA ELÉTRICA	(85.776,76)	(79.082,49)
INSS SOBRE FATURAMENTO	(228.393,03)	(262.472,64)
MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	(2.205,40)	(2.229,84)
MATERIAL DE USO OU CONSUMO	(319.929,27)	(329.104,05)
RENTALIDADE ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL	(15.081,17)	(8.628,10)
RENTALIDADE CBL	(2.263,66)	(4.887,62)
PATROCÍNIO	(6.805,00)	(5.160,00)
UNIFORME	(8.789,12)	(11.813,10)
VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO	(2.993,81)	0,00
ÁGUA E ESGOTO	(7.485,69)	(4.794,02)
TELEFONE	(20.476,80)	(20.297,33)
SEGUROS	(5.326,74)	(5.366,61)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(83,75)	(438,73)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	(10,50)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(53.400,00)	(44.850,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(24.374,59)	(5.959,40)
SERVIÇO DE LIMPEZA	(33.340,00)	0,00
MANUTENÇÃO VEÍCULOS	(6.253,15)	(5.879,85)
LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	0,00	(250,00)
LOCAÇÃO DE SOFTWARES	(76.158,74)	(58.856,99)
Despesas Tributárias	(35.472,31)	(23.205,50)
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	(1.203,13)	(2.088,20)
ITLU	(4.625,56)	(4.162,51)
IPVA	(1.106,00)	(2.218,78)
TAXAS DIVERSAS	(23.513,76)	(14.736,01)
MULTAS DE MORA	(5.023,86)	0,00
Despesa Financeira	(265.874,01)	(130.136,12)
DESCONTO CONCEDIDOS	1,50	0,00
JUROS DE MORA	(32.235,13)	(297,81)
JUROS, COMISSÕES E TARIFAS BANCÁRIAS	(177.378,99)	(108.994,89)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(56.261,39)	(20.843,22)
Receitas Financeiras	14.748,18	3.364,86
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	14.748,18	3.364,86
Outras Despesas Operacionais	(223.121,42)	(14.000,00)
DESPEJA COM PERDAS E RECEBIMENTOS DUVIDOSOS	(223.121,42)	0,00
GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	0,00	(14.000,00)
Outras Receitas Operacionais	354.078,64	452.681,19
RECEITAS DE AJUSTE DE ESTOQUE	40.848,01	0,00
BRINDES RECEBIDOS	252.343,22	391.653,75
DESCONTOS RECEBIDOS	51.887,41	61.027,44
Despesas Não Operacionais	(253.339,48)	(159.408,34)
PERDAS OU ROLUBO DE MERCADORIAS	(253.339,48)	(159.408,34)
Resultado Antes da Contribuição Social	(264.393,81)	(1.363.181,45)
Provisão para a Contribuição Social	(5.945,58)	(2.681,08)
PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(5.945,58)	(2.681,08)
Resultado Antes do Imposto de Renda	(270.339,39)	(1.365.862,53)

MARCUS VINÍCIUS FERREIRA D'AGOSTINI
 Sócio Administrador
 CPF: 347.174.120-87

LEANDRO DONATI
 Técnico em Contabilidade
 Reg. no CRC - SC sob o No. 15C 016442/0-0
 CPF: 637.238.919-34

Empresa: **Marcus V.F. D'Agostini Eireli EPP**
 CNPJ: 65.310.225/0001-05
 Insc. Junta Comercial: 42600286317 Data: 31/07/2014
 Endereço: Avenida SUL BRASIL, 583, SALA. CENTRO, MARAVILHA/SC, CEP 89874-000
 Período: 01/01/2017 - 31/12/2017
 CONSOLIDADO

Folha: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	2017	2016
Provisão para o Imposto de Renda	(10.515,50)	(4.468,47)
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	(10.515,50)	(4.468,47)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(280.854,89)	(1.370.331,00)

MARCUS VINÍCIUS FERREIRA D'AGOSTINI
 Sócio Administrador
 CPF: 347.174.120-87



LEANDRO DONATI
 Técnico em Contabilidade
 Reg. no CRC - SC sob o No. 190 016442/D-0
 CPF: 637.238.919-34

Empresa: **Marcus V.F. D'Agostini Eireli EPP**
 CNPJ: 85.310.225/0001-05
 Insc. Junta Comercial: 42600286317 Data: 31/07/2014
 Realizado em 31 de Dezembro de 2017

Folha: 0001

DLPA

Discriminação	Valor	
	2017	2016
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	(671.208,48)
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(761.745,67)	0,00
(-)Ajustas Devedoras de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(190.317,70)	0,00
TOTAL	(952.063,37)	(671.208,48)
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Partida dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(952.063,37)	(671.208,48)

MARCUS VINICIUS FERREIRA D. AGOSTINI
 Sócio Administrador
 CPF: 347.174.120-87

LEANDRO DONATI
 Técnico em Contabilidade
 Reg. no CRC - SC sob o No. 15C 016442/O-0
 CPF: 637.238.919-34

Empresa: **Marcus V.F. D'Agostini Eireli EPP**
 CNPJ: 85.310.225/0001-05
 Insc. Junta Comercial: 42600286317 Data: 31/07/2014
 CONSOLIDADO

Folha: 0009
 Número livro: 0000

Notas explicativas – período de encerramento em 31/12/2017 - 4º Trimestre

NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

A empresa Marcus V.F D'Agostini & Filhos Ltda EPP, tem por objeto social o ramo de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.

A empresa é uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, apurado pelo lucro real trimestral, cujos atos constitutivos datados de 20/05/1992 estão arquivados na Jucesc sob nº 42205214589. Está registrada no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 85.310.225/0001-05. Está sediada na cidade de Maravilha – SC, Avenida Sul Brasil-655, sala 1, Centro, 89874-000. Sendo que a mesma, possui mais 11 (onze) filiais.

NOTA 2 - BASES DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foram elaboradas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil. E as mesmas são demonstradas com base no custo histórico, e sendo apresentadas em reais, que é a moeda funcional da empresa nestes exercícios.

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG-1000- Modelo de contabilidade simplificada para Microempresas e Empresas de pequeno porte, aprovada pela Resolução do CFC nº 1.418/2012. Sendo assim, demonstrações não evidenciadas se deve a não obrigatoriedade das mesmas.

NOTA 3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não-circulantes.

3.2 Compensação Entre Contas

Como regra geral, nas demonstrações financeiras, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.

3.3 Instrumentos Financeiros

A Empresa classifica o seguinte instrumento financeiro como instrumentos financeiros básicos:

- (a) Caixa;
- (b) Bancos;
- (c) Investimentos (conta aplicação).

3.4 Imobilizado

Todos os itens do imobilizado são apresentados pelo custo menos depreciação acumulada. O custo inclui os gastos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e em condição necessária para que seja capaz de funcionar da maneira pretendida pela administração.

3.5 Contas a Pagar a Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo custo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente, sendo as de longo prazo, ajustadas a valor presente.

Empresa: **Marcus V.F. D'Agostini Eireli EPP**
 CNPJ: 05.310.225/0001-05
 Insc. Junta Comercial: 42600286317 Data: 31/07/2014
 CONSOLIDADO

Folha: 0010
 Número Livro: 0000

3.6 Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo custo da operação, ou seja, o valor presente a pagar a instituição financeira e, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados e o valor dos pagamentos é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em andamento, utilizando o método da taxa de juros efetiva. A empresa também reconhece as obrigações que a mesma tem com os seus sócios.

3.7 Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento de receitas quanto de despesas.

3.8 Reconhecimento das Receitas de Vendas

A receita de revenda de mercadorias compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Empresa.

3.9 Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento de receitas quanto de despesas.

3.10 Reconhecimento das Receitas de Vendas/Serviços

A receita de vendas compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Empresa.

NOTA 4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/12/2017	30/09/2017
Caixa	R\$ 268.793,35	R\$ 100.023,01
Depósitos Bancários	R\$ 37.143,35	R\$ 4.304,91
Aplicações	R\$ 714,08	R\$ 4.402,01
Total de Caixa e Equivalentes	R\$ 306.650,78	R\$ 108.729,93


NOTA 5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5.1 Capital Social

O capital social, pertencente aos quotistas domiciliados no País, subscrito e totalmente integralizado, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é representado por 20 cotas de capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma e distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

Nomes dos Sócios	Qtd de quotas	Valor total R\$	Participação (%)
1- Marcus V.F. D'Agostini	16	R\$ 80.000,00	80%
2- Andrielli Hammes D'Agostini	2	R\$ 10.000,00	10%
3- Rodrigo H.H. D'Agostini	2	R\$ 10.000,00	10%
Totais	20	R\$ 100.000,00	100%


 Marcus Vinicius Ferreira D'Agostini
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 347.174.120-87


 Leandro Donati
 Técnico Contábil
 Reg. no CRC-SC nº 1SC.016442/O-0
 CPF: 637.238.919-34

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

MARAVILHA, 31/12/2017

À

CONSISO CONTABILIDADE E SISTEMAS SS LTDA

CRC n.º 1SC 016442/O-0

Endereço: Rua GENERAL OSORIO, nº 117, CENTRO, CEP nº 89674-000
MARAVILHA, SC

Prazados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa Marcus V.F. D'Agostini Eireli EPP, CNPJ 85.310.225/0001-05, que as informações relativas ao período base 31/12/2017, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebermos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2017;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,



MARCUS VINICIUS FERREIRA D'AGOSTINI
Sócio Administrador
CPF: 347.174.120-87



Empresa: Marcus V.F. D'Agostini Eireli EPP
C.N.P.J.: 85.310.225/0001-05
Insc. Junta Comercial: 42600286317 Data: 31/07/2014
Endereço: Avenida SUL BRASIL, 583, SALA, CENTRO, MARAVILHA/SC, CEP 89874-000
CONSOLIDADO
Balanco encerrado em: 31/12/2018

Balanco Patrimonial 01/12/2018 a 31/12/2018

Código	Classificação	Descrição	2018	2017
			31/12/2018	31/12/2018
1	1	ATIVO	4.151.302,44D	3.215.455,69D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.528.021,62D	2.695.811,31D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	315.502,98D	306.650,78D
4	1.1.10.1	CAIXA	285.233,84D	268.793,35D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	285.233,84D	268.793,35D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	30.269,14D	37.143,35D
8	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	412,07D
14	1.1.10.200.1	BANCO SANTANDER	0,00	83,70D
87473	1.1.10.200.1	BANRISUL	4.914,50D	9,01D
988195	1.1.10.200.1	SANTANDER 13-002977-7	74,49D	0,00
15	1.1.10.200.1	SICOOB CREDIAL 102.189-3	0,00	36.077,26D
988197	1.1.10.200.1	SICOOB CREDIAL 103.604 - 1	143,88D	0,00
32	1.1.10.200.1	SICOOB CREDIAL 58.340-5	0,00	106,33D
9	1.1.10.200.2	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 623002	25.136,27D	454,98D
10	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	714,08D
11	1.1.10.300.1	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER	0,00	714,08D
53	1.1.5	ESTOQUE	3.212.518,64D	2.389.160,53D
54	1.1.50.1	ESTOQUE DE MERCADORIAS	3.212.518,64D	2.389.160,53D
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	3.212.518,64D	2.389.160,53D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	623.280,82D	519.644,38D
88	1.2.2	INVESTIMENTOS	15.896,00D	12.078,00D
96	1.2.20.3	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	15.896,00D	12.078,00D
984	1.2.20.300.1	SICOOB CREDIAL CONTA PARTICIPAÇÃO	15.596,00D	11.778,00D
1020	1.2.20.300.1	TELESC CONTA PARTICIPAÇÃO	300,00D	300,00D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	606.384,82D	506.566,38D
116	1.2.30.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	307.233,85D	249.966,52D
117	1.2.30.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	307.233,85D	249.966,52D
118	1.2.30.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	264.547,33D	206.236,93D
119	1.2.30.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.547,33D	206.236,93D
120	1.2.30.4	VEÍCULOS EM USO	128.578,53D	128.578,53D
121	1.2.30.400.1	VEÍCULOS EM USO	128.578,53D	128.578,53D
125	1.2.30.7	(-) DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	93.974,89C	78.215,60C
127	1.2.30.700.2	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	41.879,07C	35.196,31C
128	1.2.30.700.3	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	22.301,27C	15.938,97C
129	1.2.30.700.4	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	29.794,55C	27.080,32C
502	1.2.4	INTANGÍVEL	1.000,00D	1.000,00D
123	1.2.40.1	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	1.000,00D	1.000,00D
985	1.2.40.100.1	MARCAS E PATENTES	1.000,00D	1.000,00D
149	2	PASSIVO	4.151.302,44C	3.215.455,69C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	5.688.392,83C	4.013.153,03C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.456.313,71C	1.409.269,77C
151	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	2.106.313,71C	1.127.269,77C
988187	2.1.10.100.1	BANCO DO BRASIL CONTA CREDORA	6,70C	0,00
988186	2.1.10.100.2	SANTANDER CONTA CREDORA	31.257,45C	0,00
988193	2.1.10.100.3	EMPRESTIMO BADESC 20160045	88.888,80C	0,00
4068	2.1.10.100.3	EMPRESTIMO SANTANDER 15720	0,00	137.819,32C
4744	2.1.10.100.3	EMPRESTIMO SANTANDER 17910	83.333,24C	177.224,14C
987541	2.1.10.100.3	EMPRESTIMO SANTANDER 19470	191.666,64C	0,00
988192	2.1.10.100.3	EMPRESTIMO SANTANDER 19480	120.833,32C	0,00
988199	2.1.10.100.3	EMPRESTIMO SANTANDER 19490	111.575,50C	0,00
988201	2.1.10.100.3	SANTANDER CONTA CREDORA 130029791	76.775,36C	0,00
988073	2.1.10.100.3	SICOOB CREDIAL EMPRESTIMO 76293-0	617.665,57C	0,00

MARCUS VINICIUS FERREIRA D AGOSTINI
 Sócio Administrador
 CPF: 347.174.120-87

LEANDRO DONATI
 Técnico em Contabilidade
 Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC 016442/0-0
 CPF: 637.238.919-34

Empresa: **Marcus V.F. D'Agostini Eireli EPP**

C.N.P.J.: 85.310.225/0001-05

Insc. Junta Comercial: 42600286317 Data: 31/07/2014

Endereço: Avenida SUL BRASIL, 583, SALA, CENTRO, MARAVILHA/SC, CEP 89874-000

CONSOLIDADO

Balço encerrado em: 31/12/2018

Balço Patrimonial 01/12/2018 a 31/12/2018

Código	Classificação	Descrição	2018	2017
			31/12/2018	31/12/2017
87418	2.1.10.100.3	SICOOB CREDIAL EMPRESTIMO 64993-7	0,00	574.588,27C
87471	2.1.10.100.3	SICOOB CREDIAL EMPRESTIMO 68409-5	102.519,11C	237.638,04C
987536	2.1.10.100.3	SICOOB CREDIAL EMPRESTIMO 73660-7	560.167,24C	0,00
220	2.1.10.100.4	SICOOB CREDIAL CONTA CREDORA	91.527,90C	0,00
988202	2.1.10.100.5	SICOOB CREDIAL CTA CREDORA 103.606-8	30.096,88C	0,00
154	2.1.10.3	OBRIGAÇÕES COM OS SÓCIOS	150.000,00C	282.000,00C
141	2.1.10.300.2	ANDRIELLI D'AGOSTINI	0,00	141.000,00C
145	2.1.10.300.3	MARCUS V.F. D'AGOSTINI	150.000,00C	141.000,00C
156	2.1.10.4	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	200.000,00C	0,00
988484	2.1.10.400.1	ANDRIELLI D'AGOSTINI	200.000,00C	0,00
164	2.1.3	FORNECEDORES	2.920.849,51C	2.207.170,79C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES DIVERSOS	2.920.849,51C	2.207.170,79C
987417	2.1.30.100.1	ABBOCCATO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMET	10.784,06C	814,41C
39	2.1.30.100.1	ABBOCCATO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMET	0,00	678,33C
986	2.1.30.100.1	AGROMED CHA INDIANO LTDA	0,00	21.045,50C
987531	2.1.30.100.1	ALPHA ALPHAVILLE - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTI	58.371,89C	0,00
987940	2.1.30.100.1	AMC MOVEIS CHAPECO	479,80C	0,00
987519	2.1.30.100.1	ANB FARMA LTDA	169,26C	0,00
21456	2.1.30.100.1	ANDRIELLI ROMELANDIA	0,00	110,04C
987505	2.1.30.100.1	APEX DISTRIBUIDORA	2.722,19C	0,00
987	2.1.30.100.1	APEX DISTRIBUIDORA LTDA	14.732,54C	16.415,33C
41541	2.1.30.100.1	ARACNOMANIA CONFECOES LTDA - ME	0,00	5.682,50C
988	2.1.30.100.1	ARCOM S/A	48.286,05C	17.202,30C
1293	2.1.30.100.1	ARCUS INDUSTRIA GRAFICA LTDA	0,00	1.253,06C
4018	2.1.30.100.1	ARTE SEDUCAO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE	0,00	525,00C
1512	2.1.30.100.1	ARTE SEDUCAO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE	0,00	2.167,20C
989	2.1.30.100.1	ASTRA ASSESSORIA EM SE. E MED. DO TRAB.	1.034,80C	914,80C
5874	2.1.30.100.1	ATACAREJO KLUGE LTDA - ME	0,00	193,70C
3925	2.1.30.100.1	AUTO MECANICA RIEGER LTDA	958,48C	4.429,88C
5164	2.1.30.100.1	BAVARESCO & CIA LTDA ME	0,00	197,00C
25874	2.1.30.100.1	BELLAPRATICA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	24.533,56C	23.176,02C
1219	2.1.30.100.1	BLAZIM COM. E REPRES. LTDA	0,00	2.765,82C
987540	2.1.30.100.1	BR COSMETIC DIST. DE COSMÉTICOS	38.634,94C	0,00
987517	2.1.30.100.1	BRAND & BRAND ATACADISTA LTDA ME	3.006,57C	0,00
5847	2.1.30.100.1	BRAUN E CUNHA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME	2.850,00C	570,00C
1239	2.1.30.100.1	CERAÇA COOP DE INFRA E DES VALE DO ARACA	0,00	137,30C
31423	2.1.30.100.1	Chocolates Garoto S.A.	0,00	208,98C
978	2.1.30.100.1	COLOR PRINT COM. DE INFORMATICA LTDA	0,00	5.320,00C
147985	2.1.30.100.1	COMERCIAL DE COSM. E ALIM. AZAMBUJA LTDA	0,00	1.446,38C
31453	2.1.30.100.1	COMERCIAL DE COSM. E ALIM. AZAMBUJA LTDA	6.041,42C	6.815,85C
5687	2.1.30.100.1	COMPUCENTER COM.SERV.LTDA	653,00C	0,00
996	2.1.30.100.1	CONSISO CONTABILIDADE E SISTEMAS SS LTDA	5.150,00C	4.750,00C
987529	2.1.30.100.1	CONSTRULAR COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	66,50C	0,00
148079	2.1.30.100.1	CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA 1	0,00	154,90C
980	2.1.30.100.1	CONTE E CIA LTDA	0,00	302,95C
1132	2.1.30.100.1	COSTARTE COM DE BRINCOS LTDA	0,00	631,00C
1242	2.1.30.100.1	COSTARTE SUL LTDA	1.870,80C	9.169,30C
4541	2.1.30.100.1	D'AGOSTINI EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA ME FI	0,00	0,06C
3245	2.1.30.100.1	D'MARCHE IND. COSMETICOS LTDA - MATRIZ R	0,00	1.217,82C
3517	2.1.30.100.1	D'MARCHE IND. COSMETICOS LTDA - MATRIZ R	0,00	219,77C
1516	2.1.30.100.1	DAGOSTINI EMPR FARM LTDA ME	3.321,04C	0,00
1211	2.1.30.100.1	DARTORA & IRMAO LTDA	1.278,07C	3.878,22C
1021	2.1.30.100.1	DCONDOR HBL DISTRIB. DE PRODUTOS HIGIENE	5.317,61C	1.976,46C
831	2.1.30.100.1	DI HELLEN IND. DE COSMETICOS LTDA	1.993,10C	1.337,21C
987799	2.1.30.100.1	DIHELO ALIMENTOS LTDA - EPP	4.085,97C	0,00
15413	2.1.30.100.1	DIMEBRAS-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS B	1.513,12C	7.215,22C
1282	2.1.30.100.1	DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	6.775,01C	5.323,62C
826	2.1.30.100.1	DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS F.SCA	257.536,13C	128.622,95C
84751	2.1.30.100.1	DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	448.527,56C	264.464,04C

MARCUS VINICIUS FERREIRA D AGOSTINI
Sócio Administrador
CPF: 347.174.120-87

LEANDRO DONATI
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC 016442/O-0
CPF: 637.238.919-34

Empresa: Marcus V.F. D'Agostini Eireli EPP
 C.N.P.J.: 85.310.225/0001-05
 Insc. Junta Comercial: 42600286317 Data: 31/07/2014
 Endereço: Avenida SUL BRASIL, 583, SALA, CENTRO, MARAVILHA/SC, CEP 89874-000
 CONSOLIDADO
 Balanço encerrado em: 31/12/2018

Balanço Patrimonial 01/12/2018 a 31/12/2018

Código	Classificação	Descrição	2018	2017
			31/12/2018	31/12/2017
			44.932,47C	999,08C
1228	2.1.30.100.1	DIST. MED. ANB FARMA LTDA		
987500	2.1.30.100.1	DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA	53.902,71C	0,00
992	2.1.30.100.1	DISTRIBUIDORA CASTRO E MARQUES LTDA	30.352,85C	33.444,26C
1614	2.1.30.100.1	Distribuidora de Medicamentos do Sul Ltd	0,00	1.989,27C
825	2.1.30.100.1	Distribuidora de Medicamentos Santa Cruz	25.535,92C	69.923,30C
1249	2.1.30.100.1	DISTRIBUIDORA PEDRO SCHNEIDER LTDA	0,00	1.241,12C
5891	2.1.30.100.1	DISTRIBUIDORA PLUS EIRELI EPP	0,00	2.701,58C
1568	2.1.30.100.1	DISTRIBUIDORA PLUS EIRELI EPP	0,00	9.814,31C
1604	2.1.30.100.1	DISTRIBUIDORA PLUS EIRELI EPP	0,00	6.121,11C
2203	2.1.30.100.1	DISTRIBUIDORA PLUS EIRELI EPP	0,00	2.328,20C
1508	2.1.30.100.1	DISTRIBUIDORA PLUS EIRELI EPP	0,00	2.982,85C
969	2.1.30.100.1	DROGASUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.096,65C	22.576,21C
13560	2.1.30.100.1	ELETROLUZ	224,00C	1.386,90C
25413	2.1.30.100.1	ELLUS COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA. ME.	6.408,68C	448,80C
1469	2.1.30.100.1	Evie D Parfum Ind e Com de Perfumes Ltda	15.293,17C	8.797,23C
9845	2.1.30.100.1	EXECUTIVA DISTRIBUIDORA LTDA	496,25C	0,00
1097	2.1.30.100.1	F.M. PNEUS LTDA	315,00C	0,00
1176	2.1.30.100.1	FERMATEC COM. MATE. CONSTRUÇÃO LTDA	0,00	42,00C
987501	2.1.30.100.1	FLEXICOTTON I C P HIG. PESSOAL S/A	4.072,00C	0,00
852	2.1.30.100.1	Florifarma Distribuidora Farmaceutica Lt	34.457,27C	26.192,96C
851	2.1.30.100.1	GAUCHAFARMA MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ	55.801,93C	13.930,68C
832	2.1.30.100.1	GENESIO A. MENDES E CIA. LTDA.	225.978,14C	114.905,78C
971	2.1.30.100.1	Industria Grafica Escala LTDA EPP	4.307,50C	1.846,00C
1109	2.1.30.100.1	INFOPOINT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	602,00C
3924	2.1.30.100.1	INSTALADORA ZANATTA LTDA	170,00C	463,50C
987410	2.1.30.100.1	IRMAOS FONTANA LTDA ME	1.199,50C	8.799,26C
987411	2.1.30.100.1	IRMAOS FONTANA LTDA ME	0,00	2.350,72C
3869	2.1.30.100.1	ISMAEL EDSON FEYN	0,00	3.880,00C
838	2.1.30.100.1	JBS MIX DISTR. DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	0,00	2.923,80C
1000	2.1.30.100.1	JOHNMAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	140.949,57C	50.320,60C
1001	2.1.30.100.1	JOSE VALCIR STANGA	0,00	360,00C
987659	2.1.30.100.1	KA ELETRICO E HIDRAULICO LTDA ME	93,80C	0,00
745	2.1.30.100.1	KARIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	369,31C
65134	2.1.30.100.1	KFG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	754,05C	369,12C
1420	2.1.30.100.1	KFG PRODUTOS NATURAIS E HIGIENICOS LTDA	18.861,58C	7.091,93C
3980	2.1.30.100.1	KFG PRODUTOS NATURAIS E HIGIENICOS LTDA	541,79C	307,40C
14844	2.1.30.100.1	Kley Hertz Distribuidora LTDA	450,00C	5.844,98C
987503	2.1.30.100.1	LA SAN DAY DO BRASIL LTDA EPP	5.177,64C	0,00
7451	2.1.30.100.1	LABORATORIO CATARINENSE LTDA	1.340,04C	0,00
987438	2.1.30.100.1	LABORATORIO SKLEAN DO BRASIL LTDA	3.875,16C	3.723,66C
5454	2.1.30.100.1	LAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	573,28C	0,00
987463	2.1.30.100.1	LEOMAR MELOTTI - ME	300,00C	0,00
1105	2.1.30.100.1	LIDER FARMA MANIPULACAO	6.012,31C	0,00
1416	2.1.30.100.1	LOJAS BECKER LTDA	0,00	554,00C
987937	2.1.30.100.1	M M DIST. BEBIDAS LTDA	515,98C	0,00
14789	2.1.30.100.1	MACARI PARIS REPRESENTACOES COM. LTDA	3.181,68C	172,80C
5458	2.1.30.100.1	MAGAZINE DO SUPLEMENTO COM.DE PROD. ALIMENT. LTDA	1.068,87C	236,05C
987544	2.1.30.100.1	MARIA DE LURDES VIEIRA CATARINO	952,20C	0,00
5214	2.1.30.100.1	MEDALS DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	0,00	2.867,87C
828	2.1.30.100.1	MEDCHAP DIST. MED. CHAPECO LTDA	265.751,96C	391.083,82C
981	2.1.30.100.1	MEDMAIS DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	16.131,42C	46.365,92C
1225	2.1.30.100.1	MILI S/A	9.394,20C	10.039,58C
1419	2.1.30.100.1	MT Industria e Comercio de Moveis Eireli	51.330,00C	89.679,00C
975	2.1.30.100.1	MULTIFITAS ART PARA FLORICULTURA LTDA ME	29.171,14C	17.974,13C
1005	2.1.30.100.1	Multimed Distribuidora de Medicamentos L	111.335,87C	20.582,58C
1006	2.1.30.100.1	NATURALIST DIST. DE COSMETICOS LTDA	31.253,30C	17.055,19C
5890	2.1.30.100.1	Nestle Brasil Ltda.	5.423,53C	33.744,95C
2204	2.1.30.100.1	Nestle Brasil Ltda.	0,00	5.448,20C
1007	2.1.30.100.1	NILO TOZZO - CIA LTDA	42.484,64C	41.191,61C
854	2.1.30.100.1	NOBRE DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA E	1.181,95C	974,95C
857	2.1.30.100.1	NOBRE DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA E	238,80C	1.010,25C
631	2.1.30.100.1	NOBRE DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA E	6.867,70C	5.381,71C

MARCUS VINICIUS FERREIRA D AGOSTINI
 Sócio Administrador
 CPF: 347.174.120-87

LEANDRO DONATI
 Técnico em Contabilidade
 Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC 016442/O-0
 CPF: 637.238.919-34

Empresa: **Marcus V.F. D'Agostini Eireli EPP**
 C.N.P.J.: 85.310.225/0001-05
 Insc. Junta Comercial: 42600286317 Data: 31/07/2014
 Endereço: Avenida SUL BRASIL, 583, SALA, CENTRO, MARAVILHA/SC, CEP 89874-000
 CONSOLIDADO
 Balanço encerrado em: 31/12/2018

Balanço Patrimonial 01/12/2018 a 31/12/2018

Código	Classificação	Descrição	2018	2017
			31/12/2018	31/12/2017
		NUTRIVIDA	958,90C	1.133,00C
987661	2.1.30.100.1	ORALPROX COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EI	1.986,46C	0,00
987520	2.1.30.100.1	PADARIA E CONFEITARIA CLARICE LTDA.ME	546,00C	0,00
98546	2.1.30.100.1	PALM FCIA JAHNEL & BECKER LTDA - ME	2.877,06C	0,00
9879	2.1.30.100.1	Pamela V. F. Bilibio-ME	1.186,69C	0,00
4512	2.1.30.100.1	PANPHARMA DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	147.044,76C	141.016,96C
1212	2.1.30.100.1	PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	115.223,99C	159.078,59C
987436	2.1.30.100.1	PARENTEX DISTRIBUICAO LTDA	316,62C	350,73C
1307	2.1.30.100.1	PARENTEX INDUSTRIA E COM. LTDA	3.675,68C	1.129,44C
1316	2.1.30.100.1	PARENTEX INDUSTRIA E COM. LTDA	592,63C	0,00
3653	2.1.30.100.1	Patrimonial Com. de Equip. Elétricos	0,00	346,64C
987508	2.1.30.100.1	PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA	194,65C	0,00
818	2.1.30.100.1	POP CUNHA PORÁ - SR EMP. FARM. LTDA F 3	0,00	127,11C
147899	2.1.30.100.1	Prati,Donaduzzi & Cia Ltda	9.257,51C	15.303,34C
1545	2.1.30.100.1	PREVEOESTE MATERIAIS DE SEGURANÇA E DESC	0,00	179,40C
1609	2.1.30.100.1	PRIME COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADOR	2.065,38C	3.884,86C
867	2.1.30.100.1	PROFARMA DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS	28.276,25C	8.183,45C
1008	2.1.30.100.1	RADIO LIDER FM 92,3	6.000,00C	0,00
973	2.1.30.100.1	REDE LIDER ATACADISTA LTDA ME	11.967,44C	13.955,30C
1074	2.1.30.100.1	RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA	0,00	2.210,00C
1011	2.1.30.100.1	RHUNILL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	7.731,42C	9.518,51C
846	2.1.30.100.1	RIOMED DISTRIBUICAO LTDA	73.917,73C	27.690,76C
11356	2.1.30.100.1	RODRIGUES & LARANJEIRA LTDA	7.501,33C	6.645,18C
1012	2.1.30.100.1	ROMANO DISTRIBUIDORA LTDA	10.821,10C	11.662,34C
5415	2.1.30.100.1	RUBEN JOEL ALBRECHT REFRIGERACAO	0,00	20.968,00C
4036	2.1.30.100.1	RUSSI & REIS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE	1.700,00C	2.437,00C
1237	2.1.30.100.1	S & V EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	7.683,35C	1.533,34C
1210	2.1.30.100.1	SGM INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	3.948,87C	8.707,65C
5414	2.1.30.100.1	SHIMO COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	0,00	1.391,43C
1236	2.1.30.100.1	SOAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,00	14.529,27C
987516	2.1.30.100.1	SPSC COSMETICOS LTDA EPP	917,86C	0,00
866	2.1.30.100.1	SULMEDICAMENTOS DISTRIBID. DE PROD. FARMAC. LTDA	0,00	1.696,21C
974	2.1.30.100.1	TELE ARTES GRAFICA MARAVILHA LTDA ME	0,00	8.759,70C
148085	2.1.30.100.1	TENDENCIA ABSOLUTA COSMETICOS E PERFUMAR	3.151,30C	0,00
87450	2.1.30.100.1	TENDENCIA ABSOLUTA COSMETICOS E PERFUMAR	0,00	592,23C
561	2.1.30.100.1	TIO ROQUE ATACADO DE ALIM. LTDA	1.009,25C	109,72C
1213	2.1.30.100.1	TISCOSKI DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	89.581,05C	51.267,43C
1013	2.1.30.100.1	TUCANO GESTÃO AMBIENTAL LTDA	106,00C	0,00
98746	2.1.30.100.1	VIDA DISTRIBUIDORA DE SUPLEMENTOS LTDA M	57.188,96C	34.231,12C
1234	2.1.30.100.1	VISION SC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E ME	419,20C	3.257,11C
40650	2.1.30.100.1	VITCOS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	0,00	2.893,34C
6587	2.1.30.100.1	VITOR PAULO PALOSCHI - ME	2.394,56C	413,03C
8456	2.1.30.100.1	XAXIM COSMETICOS EIRELI ME	7.158,24C	4.033,86C
148080	2.1.30.100.1	XAXIM COSMETICOS EIRELI ME	0,00	1.232,30C
752	2.1.30.100.10	ANB FARMA LTDA	512,08C	0,00
4574	2.1.30.100.10	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00	158,00C
3258	2.1.30.100.10	BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	0,00	68,50C
1472	2.1.30.100.10	CRIATIVA EMBALAGENS LTDA ME	0,00	175,90C
14754	2.1.30.100.10	DIGA DISTRIBUICAO DE PROD TELEFONICOS SA	0,00	49,60C
12456	2.1.30.100.10	DISTRIBUIDORA MIL EMBALAGENS LTDA	0,00	39,88C
987486	2.1.30.100.10	F & F DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	16.087,81C	0,00
988071	2.1.30.100.10	G R DA SILVA DISTRIBUIDORA	50.595,43C	0,00
14581	2.1.30.100.10	JOSE ATAIR TURNES ME	2.034,86C	404,64C
14231	2.1.30.100.10	Nova Print Grafica e Editora Ltda.	0,00	7.725,00C
988070	2.1.30.100.10	SPAD COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	2.026,93C	0,00
14512	2.1.30.100.10	TEYCARE LTDA	0,00	702,00C
988067	2.1.30.100.10	Tim S.A	159,17C	0,00
22463	2.1.30.100.10	Top Farma Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda	1.244,05C	2.008,85C
725	2.1.30.100.10	VITOR PAULO PALOSCHI - ME	779,33C	596,62C
988072	2.1.30.100.10	ZANINPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSM	2.516,40C	0,00
987460	2.1.30.100.15	FOCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	43,24C	0,00

MARCUS VINICIUS FERREIRA D AGOSTINI
 Sócio Administrador
 CPF: 347.174.120-87

LEANDRO DONATI
 Técnico em Contabilidade
 Reg. no CRC - SC sob o No. 15C 016442/O-0
 CPF: 637.238.919-34

Empresa: Marcus V.F. D'Agostini Eireli EPP
C.N.P.J.: 85.310.225/0001-05
Insc. Junta Comercial: 42600286317 Data: 31/07/2014
Endereço: Avenida SUL BRASIL, 583, SALA, CENTRO, MARAVILHA/SC, CEP 89874-000
CONSOLIDADO
Balanco encerrado em: 31/12/2018

Balanco Patrimonial 01/12/2018 a 31/12/2018

Código	Classificação	Descrição	2018	2017
			31/12/2018	31/12/2017
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	42.069,05C	21.038,94C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	42.069,05C	21.038,94C
172	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	8.581,70C	4.350,50C
173	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	0,00	3,73C
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	11.451,38C	5.938,00C
180	2.1.40.100.9	COFINS A RECOLHER	16.207,39C	8.467,80C
987800	2.1.40.100.9	IR RETIDO A RECOLHER	72,77C	0,00
179	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	5.308,72C	1.838,40C
183	2.1.40.101.3	ISS RETIDO A RECOLHER	6,58C	0,00
491	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	440,51C	440,51C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	269.160,56C	353.282,23C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	166.666,99C	121.400,47C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	166.666,99C	121.400,47C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	102.493,57C	231.881,76C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	76.652,78C	213.900,98C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	25.840,79C	17.980,78C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	22.391,30C
202	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	0,00	22.391,30C
1015	2.1.60.200.2	UNIMED PLANOS DE SAUDE A PAGAR	0,00	21.781,91C
1016	2.1.60.200.3	CARTÃO UTILCARD	0,00	609,39C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	495.688,62C	51.940,56C
217	2.2.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	495.688,62C	51.940,56C
236	2.2.10.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00
1018	2.2.10.400	PARCELAMENTOS A PAGAR	495.688,62C	51.940,56C
988188	2.2.10.400.1	PARCELAMENTO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA	27.456,38C	0,00
987511	2.2.10.400.1	PARCELAMENTO INSS A PAGAR	223.298,83C	0,00
237	2.2.10.400.1	PARCELAMENTO SIMPLES A PAGAR	204.979,05C	0,00
182	2.2.10.400.2	ICMS ST PARCELAMENTO A RECOLHER	39.954,36C	51.940,56C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.032.779,01D	849.637,90D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	100.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
249	2.3.2	RESERVAS DE CAPITAL	2.425,47C	2.425,47C
250	2.3.20.4	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	2.425,47C	2.425,47C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.135.204,48D	952.063,37D
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.135.204,48D	952.063,37D
267	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.135.204,48D	4.309.445,14D
987514	2.3.50.100.3	(-) PREJUÍZO DO PERIODO	0,00	9.640.201,53C
987515	2.3.50.100.4	LUCRO DO PERIODO	0,00	6.282.819,76D
273	6	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00
274	6.1	COMPENSAÇÕES	0,00	0,00
275	6.1.1	COMPENSAÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00
276	6.1.10.1	COMPENSAÇÕES ATIVAS	31.577,72D	2.014,13D
278	6.1.10.100.2	BENS RECEBIDOS EM COMODATO	31.577,72D	2.014,13D
279	6.1.20.1	COMPENSAÇÕES PASSIVAS	31.577,72C	2.014,13C

MARCUS VINICIUS FERREIRA D AGOSTINI
 Sócio Administrador
 CPF: 347.174.120-87

LEANDRO DONATI
 Técnico em Contabilidade
 Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC 016442/O-0
 CPF: 637.238.919-34

Empresa: Marcus V.F. D'Agostini Eireli EPP

C.N.P.J.: 85.310.225/0001-05

Insc. Junta Comercial: 42600286317 Data: 31/07/2014

Endereço: Avenida SUL BRASIL, 583, SALA, CENTRO, MARAVILHA/SC, CEP 89874-000

CONSOLIDADO

Balanco encerrado em: 31/12/2018

Balanco Patrimonial 01/12/2018 a 31/12/2018

Código	Classificação	Descrição	2018	2017
			31/12/2018	31/12/2017
281	6.1.20.100.2	BENS DE TERCEIROS EM COMODATO	31.577,72C	2.014,13C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R\$ 4.151.302,44 (quatro milhões cento e cinquenta e um mil trezentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), ESTRUTURADAS CONFORME RESOLUÇÃO CFC Nº 1.374/2011.

MARCUS VINICIUS FERREIRA D AGOSTINI
Sócio Administrador
CPF: 347.174.120-87

LEANDRO DONATI
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC 016442/O-0
CPF: 637.238.919-84

Empresa: Marcus V.F. D'Agostini Eireli EPP
 C.N.P.J.: 85.310.225/0001-05
 Insc. Junta Comercial: 42600286317 Data: 31/07/2014
 Endereço: Avenida SUL BRASIL, 583, SALA, CENTRO, MARAVILHA/SC, CEP 89874-000
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018
 CONSOLIDADO

Folha: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	2018	2017
Receita Líquida	28.318.327,46	21.494.983,42
Receita Operacional	29.060.406,55	22.101.275,72
VENDA DE MERCADORIAS	19.811.629,35	16.182.122,88
TRANSFERENCIAS DE MERCADORIAS	9.248.777,20	5.919.152,84
Deducoes	(742.079,09)	(606.292,30)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(132.729,38)	(112.399,35)
(-) ICMS	(136.256,50)	(110.490,12)
(-) COFINS	(388.703,60)	(315.012,06)
(-) PIS	(84.389,61)	(68.390,77)
Custos Mercadorias Vendidas	(24.031.189,27)	(17.502.860,19)
MERCADORIAS COMPRAS A PRAZO	(14.984.673,53)	(11.408.239,27)
MERCADORIAS COMPRAS A VISTA	(107.456,12)	(332.087,01)
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	(59.944,42)
TRANSFERENCIAS DE MERCADORIAS	(9.913.673,77)	(5.802.566,36)
FRETES E CARRETOS NA AQUISIÇÃO	0,00	(47,00)
ESTOQUE INICIAL	(11.510.106,28)	(8.226.405,53)
(-)ESTOQUE FINAL	12.297.670,99	8.074.798,71
(-)DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	60.000,31	115.419,15
AJUSTE DE ESTOQUE	127.049,13	136.211,54
Lucro Bruto	4.287.138,19	3.992.123,23
Despesas com Vendas	(3.140.412,73)	(2.247.817,56)
SALÁRIOS E ORDENADOS	4.793,57	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	(210,00)	(403,76)
13º SALÁRIO	(164.248,01)	(119.217,30)
FÉRIAS	(180.147,26)	(170.194,21)
FGTS	(210.408,57)	(143.945,36)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(15.056,22)	(9.497,43)
CURSOS E TREINAMENTOS	(150,00)	(15.915,18)
PLANOS DE SAUDE UNIMED	(129.319,95)	(44.250,61)
RESCISÃO	(113.544,79)	(10.542,13)
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	(1.833,91)	(4.935,00)
COMISSÕES	(112.351,66)	0,00
FRETES E CARRETOS	(3.090,00)	0,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(1.334,66)	(3.307,15)
VIAGENS TERRESTRES	(12.278,52)	(10.080,00)
VIAGENS AÉREAS	(332,49)	0,00
HOSPEDAGEM	(6.012,18)	(8.539,29)
REFEIÇÕES	(3.563,25)	(7.173,29)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(33.190,13)	(31.697,68)
MANUTENÇÃO E REPARO	(27.505,06)	(27.601,56)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(15.759,29)	(14.491,94)
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(652,11)	(560,25)
BRINDES E DOAÇÕES	(37.090,41)	(11.637,46)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(23.276,80)	(19.332,01)
SEGUROS	(1.063,18)	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS	(1.942.978,35)	(1.403.756,74)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	0,00	(420,00)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(109.809,50)	(190.319,21)
Despesas Administrativas	(1.825.793,18)	(1.599.719,08)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(62,90)	0,00
INSS	(711.810,64)	(324.932,60)
GINASTICA LABORAL	(4.733,00)	(7.500,00)
COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RSS	(8.208,05)	(5.436,88)

MARCUS VINICIUS FERREIRA D AGOSTINI
 Sócio Administrador
 CPF: 347.174.120-87

LEANDRO DONATI
 Técnico em Contabilidade
 Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC 016442/O-0
 CPF: 637.238.919-34

Empresa: Marcus V.F. D'Agostini Eireli EPP
 C.N.P.J.: 85.310.225/0001-05
 Insc. Junta Comercial: 42600286317 Data: 31/07/2014
 Endereço: Avenida SUL BRASIL, 583, SALA, CENTRO, MARAVILHA/SC, CEP 89874-000
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018
 CONSOLIDADO

Folha: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	2018	2017
Despesas Administrativas	(1.825.793,18)	(1.599.719,08)
PANFLETAGEM	(3.210,00)	(1.960,00)
VALE TRANSPORTE	(45,00)	0,00
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(495.354,72)	(337.999,34)
ACESSO A INTERNET	(27.937,36)	(26.768,84)
ASSESSORIA JURIDICA	0,00	(1.596,00)
CONDOMÍNIO	(7.719,66)	(2.190,74)
DESPESA DE DOMÍNIO SITE	(40,00)	0,00
DESPESA DE FRANQUIA	(2.092,74)	0,00
DESPESA DE USO E CONSUMO	(5.787,29)	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	(118.507,91)	(85.776,76)
ENTREGA DE ENCARTES	(350,00)	(2.010,00)
INSS SOBRE FATURAMENTO	0,00	(228.393,03)
MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	(4.605,32)	(2.295,40)
MATERIAL DE USO OU CONSUMO	(107.563,74)	(309.929,27)
MENSALIDADE ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL	(8.257,24)	(15.081,17)
MENSALIDADE CDL	(8.272,38)	(2.263,66)
PATROCÍNIO	(530,00)	(6.805,00)
UNIFORME	0,00	(8.789,12)
VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ELETRONICO	(8.530,57)	(2.991,81)
ÁGUA E ESGOTO	(11.735,43)	(7.485,69)
TELEFONE	(29.184,94)	(20.476,80)
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(47,40)	0,00
SEGUROS	(6.736,85)	(5.326,74)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.432,13)	(83,75)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(104,79)	0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(58.050,00)	(53.400,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(5.210,00)	(24.374,59)
SERVIÇO DE LIMPEZA	(67.490,00)	(33.340,00)
MANUTENÇÃO VEÍCULOS	(645,25)	(6.353,15)
LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	(30,00)	0,00
LOCAÇÃO DE SOFTWARES	(121.507,87)	(76.158,74)
Despesas Tributárias	(44.573,48)	(35.472,31)
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA	0,00	(1.203,13)
IPTU	(7.440,03)	(4.625,56)
IPVA	(306,91)	(1.106,00)
TAXAS DIVERSAS	(29.480,81)	(23.513,76)
MULTAS DE MORA	(7.345,73)	(5.023,86)
Despesas Financeiras	(402.510,34)	(265.874,01)
DESCONTO CONCEDIDOS	0,00	1,50
JUROS DE MORA	(21.711,55)	(32.235,13)
JUROS, COMISSÕES E TARIFAS BANCÁRIAS	(239.983,04)	(177.378,99)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(140.815,75)	(56.261,39)
Receitas Financeiras	0,00	14.748,18
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	0,00	14.748,18
Outras Despesas Operacionais	(601.208,59)	(223.121,42)
DESPESA COM PERDAS E RECEBIMENTOS DUVIDOSOS	(601.208,59)	(223.121,42)
Outras Receitas Operacionais	896.246,33	354.078,64
RECEITAS DE AJUSTE DE ESTOQUE	0,00	49.848,01
BRINDES RECEBIDOS	294.229,58	252.343,22
DESCONTOS RECEBIDOS	110.885,02	51.887,41
RECEITA DE DESP. COM PERDAS E RECEBIMENTOS DUVIDOSOS	491.131,73	0,00
Despesas Não Operacionais	(352.027,31)	(253.339,48)
PERDAS OU ROUBO DE MERCADORIAS	(352.027,31)	(253.339,48)

MARCUS VINICIUS FERREIRA D AGOSTINI
 Sócio Administrador
 CPF: 347.174.120-87

LEANDRO DONATI
 Técnico em Contabilidade
 Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC 016442/O-0
 CPF: 637.238.919-34

Empresa: Marcus V.F. D'Agostini Eireli EPP
 C.N.P.J.: 85.310.225/0001-05
 Insc. Junta Comercial: 42600286317 Data: 31/07/2014
 Endereço: Avenida SUL BRASIL, 583, SALA, CENTRO, MARAVILHA/SC, CEP 89874-000
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018
 CONSOLIDADO

Folha: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	2018	2017
Resultado Antes da Contribuição Social	(1.183.141,11)	(264.393,81)
Provisão para a Contribuição Social	0,00	(5.945,58)
PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	(5.945,58)
Resultado Antes do Imposto de Renda	(1.183.141,11)	(270.339,39)
Provisão para o Imposto de Renda	0,00	(10.515,50)
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	0,00	(10.515,50)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(1.183.141,11)	(280.854,89)

MARCUS VINICIUS FERREIRA D AGOSTINI
 Sócio Administrador
 CPF: 347.174.120-87

LEANDRO DONATI
 Técnico em Contabilidade
 Reg. no CRC - SC sob o No. 15C 016442/O-0
 CPF: 637.238.919-34

Empresa: Marcus V.F. D'Agostini Eireli EPP
 C.N.P.J.: 85.310.225/0001-05
 Insc. Junta Comercial: 42600286317 Data: 31/07/2014
 Realizado em 31 de Dezembro de 2018

Folha: 0001

DLPA

Discriminação	Valor	
	2018	2017
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	(952.063,37)	(671.208,48)
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(1.183.141,11)	(280.854,89)
TOTAL	(2.135.204,48)	(952.063,37)
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.135.204,48)	(952.063,37)

MARCUS VINICIUS FERREIRA D AGOSTINI
 Sócio Administrador
 CPF: 347.174.120-87

LEANDRO DONATI
 Técnico em Contabilidade
 Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC 016442/O-0
 CPF: 637.238.919-34

Empresa: **Marcus V.F. D'Agostini Eireli EPP**
CNPJ: 85.310.225/0001-05
Insc. Junta Comercial: 42600286317 Data: 31/07/2014
CONSOLIDADO

Folha: 0011
Número livro: 0000

Notas explicativas 2018

NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

A empresa Marcus V. F. D'Agostini Eireli EPP tem por objeto social o ramo de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.

A empresa é uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, apurado pelo lucro real trimestral, cujos atos constitutivos datados de 20/05/1992 estão arquivados na Jucesc sob nº 42205214589. Está registrada no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 85.310.225/0001-05. Está sediada na cidade de Maravilha – SC, Avenida Sul Brasil-655, sala 1, Centro, 89874-000. Sendo que a mesma, possui mais 15 (quinze) filiais.

NOTA 2 - BASES DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram elaboradas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil. E as mesmas são demonstradas com base no custo histórico, e sendo apresentadas em reais, que é a moeda funcional da empresa nestes exercícios.

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG-1000- Modelo de contabilidade simplificada para Microempresas e Empresas de pequeno porte, aprovada pela Resolução do CFC nº 1.418/2012. Sendo assim, demonstrações não evidenciadas se deve a não obrigatoriedade das mesmas.

NOTA 3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.2 Compensação Entre Contas

Como regra geral, nas demonstrações financeiras, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.

3.3 Instrumentos Financeiros

A Empresa classifica o seguinte instrumento financeiro como instrumentos financeiros básicos:

- (a) Caixa;
- (b) Bancos;

Empresa: **Marcus V.F. D'Agostini Eireli EPP**
CNPJ: 85.310.225/0001-05
Insc. Junta Comercial: 42600286317 Data: 31/07/2014
CONSOLIDADO

Folha: 0012
Número livro: 0000

(c) Investimentos (conta aplicação).

3.4 Estoques

Os estoques estão registrados pelo valor de aquisição, o mesmo representa o valor montante de R\$ 3.212.518,64 (três milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e dezoito reais com sessenta e quatro centavos) no findar do ano de 2018.

3.5 Imobilizado

Todos os itens do imobilizado são apresentados pelo custo menos depreciação acumulada. O custo inclui os gastos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e em condição necessária para que seja capaz de funcionar da maneira pretendida pela administração.

3.6 Contas a Pagar a Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo custo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente, sendo as de longo prazo, ajustadas a valor presente.

3.7 Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo custo da operação, ou seja, o valor presente a pagar a instituição financeira e, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados e o valor dos pagamentos é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em andamento, utilizando o método da taxa de juros efetiva. A empresa também reconhece as obrigações que a mesma tem com os seus sócios.

3.8 Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento de receitas quanto de despesas.

3.9 Reconhecimento das Receitas de Vendas

A receita de revenda de mercadorias compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Empresa.

3.10 Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento de receitas quanto de despesas.

3.11 Reconhecimento das Receitas de Vendas/Serviços

A receita de vendas compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Empresa.

Empresa: **Marcus V.F. D'Agostini Eireli EPP**
 CNPJ: 85.310.225/0001-05
 Insc. Junta Comercial: 42600286317 Data: 31/07/2014
 CONSOLIDADO

Folha: 0013
 Número livro: 0000

NOTA 4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/12/2018	31/12/2017
Caixa	R\$ 285.220,84	R\$ 268.793,35
Depósitos Bancários	R\$ 30.269,14	R\$ 37.143,35
Aplicações	R\$ 0,00	R\$ 714,08
Total de Caixa e Equivalentes	R\$ 315.489,98	R\$ 306.650,78

NOTA 5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5.1 Capital Social

O capital social, pertencente aos quotistas domiciliados no País, subscrito e totalmente integralizado, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é representado por 20 cotas de capital no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), pertencente ao sócio Marcus V. F. D'Agostini.

Nomes dos Sócios	Qtd de quotas	Valor total R\$	Participação (%)
Marcus V.F. D'Agostini	20.000	R\$ 100.000,00	100%
Totais	20.00	R\$ 100.000,00	100%

 Marcus Vinicius Ferreira D'Agostini
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 347.174.120-87



 Leandro Donati
 Técnico Contábil
 Reg. no CRC-SC nº 1SC 016442/O-0
 CPF: 637.238.919-34

Empresa: Marcus V.F. D'Agostini Eireli EPP

Folha: 0001

C.N.P.J.: 85.310.225/0001-05

Insc. Junta Comercial: 42600286317 Data: 31/07/2014

Endereço: Avenida SUL BRASIL, 655, SALA 1, CENTRO, MARAVILHA/SC, CEP 89874-000

CONSOLIDADO

Balanço encerrado em: 31/12/2019

Balanço Patrimonial 01/01/2019 a 31/12/2019

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
			31/12/2019	31/12/2018
1	1	ATIVO	6.637.541,62D	4.151.302,44D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	5.172.649,94D	3.528.021,62D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	794.906,35D	315.502,98D
4	1.1.10.1	CAIXA	767.016,63D	285.233,84D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	767.016,63D	285.233,84D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	25.039,61D	30.269,14D
87473	1.1.10.200.1	BANRISUL	809,72D	4.914,50D
988195	1.1.10.200.1	SANTANDER 13-002977-7	0,00	74,49D
15	1.1.10.200.1	SICOOB CREDIAL 102.189-3	7.485,79D	0,00
988197	1.1.10.200.1	SICOOB CREDIAL 103.604 - 1	93,00D	143,88D
9	1.1.10.200.2	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 623002	16.651,10D	25.136,27D
10	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.850,11D	0,00
11	1.1.10.300.1	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER	2.207,36D	0,00
988191	1.1.10.300.1	SANTANDER APLICAÇÃO 130029791	642,75D	0,00
46	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	14.010,83D	0,00
47	1.1.40.1	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	14.010,83D	0,00
988198	1.1.40.100.1	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER	159,83D	0,00
989455	1.1.40.100.1	APLICAÇÃO BB	13.851,00D	0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	4.363.732,76D	3.212.518,64D
54	1.1.50.1	ESTOQUE DE MERCADORIAS	4.363.732,76D	3.212.518,64D
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	4.363.732,76D	3.212.518,64D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.464.891,68D	623.280,82D
88	1.2.2	INVESTIMENTOS	40.436,00D	15.896,00D
96	1.2.20.3	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	40.436,00D	15.896,00D
984	1.2.20.300.1	SICOOB CREDIAL CONTA PARTICIPAÇÃO	40.136,00D	15.596,00D
1020	1.2.20.300.1	TELESC CONTA PARTICIPAÇÃO	300,00D	300,00D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	1.423.455,68D	606.384,82D
112	1.2.30.1	IMÓVEIS	850.000,00D	0,00
114	1.2.30.100.2	BARRACÃO	850.000,00D	0,00
116	1.2.30.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	307.233,85D	307.233,85D
117	1.2.30.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	307.233,85D	307.233,85D
118	1.2.30.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	264.547,33D	264.547,33D
119	1.2.30.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.547,33D	264.547,33D
120	1.2.30.4	VEÍCULOS EM USO	128.578,53D	128.578,53D
121	1.2.30.400.1	VEÍCULOS EM USO	128.578,53D	128.578,53D
125	1.2.30.7	(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	126.904,03C	93.974,89C
127	1.2.30.700.2	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	55.914,09C	41.879,07C
128	1.2.30.700.3	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	34.766,51C	22.301,27C
129	1.2.30.700.4	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	36.223,43C	29.794,55C
502	1.2.4	INTANGÍVEL	1.000,00D	1.000,00D
123	1.2.40.1	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	1.000,00D	1.000,00D
985	1.2.40.100.1	MARCAS E PATENTES	1.000,00D	1.000,00D
149	2	PASSIVO	6.637.541,62C	4.151.302,44C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	8.343.960,50C	5.688.392,83C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.152.425,92C	2.456.313,71C
151	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	3.046.000,70C	2.106.313,71C
988187	2.1.10.100.1	BANCO DO BRASIL CONTA CREDORA	0,00	6,70C
988186	2.1.10.100.2	SANTANDER CONTA CREDORA	0,00	31.257,45C
989401	2.1.10.100.3	BB GIRO 85815637	896.791,13C	0,00
988193	2.1.10.100.3	EMPRESTIMO BADESC 20160045	11.110,96C	88.888,80C

MARCUS VINÍCIUS FERREIRA D'AGOSTINI
Sócio Administrador
CPF: 347.174.120-87

LEANDRO DONATI
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC 016442/O-0
CPF: 637.238.919-34

Empresa: Marcus V.F. D'Agostini Eireli EPP

Folha: 0002

C.N.P.J.: 85.310.225/0001-05

Insc. Junta Comercial: 42600286317 Data: 31/07/2014

Endereço: Avenida SUL BRASIL, 655, SALA 1, CENTRO, MARAVILHA/SC, CEP 89874-000

CONSOLIDADO

Balço encerrado em: 31/12/2019

Balço Patrimonial 01/01/2019 a 31/12/2019

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
			31/12/2019	31/12/2018
4744	2.1.10.100.3	EMPRESTIMO SANTANDER 17910	0,00	83.333,24C
987541	2.1.10.100.3	EMPRESTIMO SANTANDER 19470	76.666,56C	191.666,64C
988192	2.1.10.100.3	EMPRESTIMO SANTANDER 19480	40.429,51C	120.833,32C
988199	2.1.10.100.3	EMPRESTIMO SANTANDER 19490	41.324,27C	111.575,50C
989101	2.1.10.100.3	EMPRESTIMO SICOOB 804065	454.269,55C	0,00
988201	2.1.10.100.3	SANTANDER CONTA CREDORA 130029791	0,00	76.775,36C
988073	2.1.10.100.3	SICOOB CREDIAL EMPRESTIMO 76293-0	452.839,11C	617.665,57C
87471	2.1.10.100.3	SICOOB CREDIAL EMPRESTIMO 68409-5	0,00	102.519,11C
987536	2.1.10.100.3	SICOOB CREDIAL EMPRESTIMO 73660-7	437.014,01C	560.167,24C
220	2.1.10.100.4	SICOOB CREDIAL CONTA CREDORA	0,00	91.527,90C
988202	2.1.10.100.5	SICOOB CREDIAL CTA CREDORA 103.606-8	0,00	30.096,88C
988476	2.1.10.100.6	EMPRESTIMO SANTANDER 20630	635.555,60C	0,00
154	2.1.10.3	OBRIGAÇÕES COM OS SÓCIOS	230.000,00C	150.000,00C
145	2.1.10.300.3	MARCUS V.F. D'AGOSTINI	230.000,00C	150.000,00C
156	2.1.10.4	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	200.000,00C	200.000,00C
988484	2.1.10.400.1	ANDRIELLI D'AGOSTINI	200.000,00C	200.000,00C
157	2.1.10.5	OBRIGAÇÕES COM INVESTIMENTOS BARRACÃO	676.425,22C	0,00
988584	2.1.10.500.1	CONSTRUTORA OLIVEIRA	676.425,22C	0,00
164	2.1.3	FORNECEDORES	3.763.038,52C	2.920.849,51C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES DIVERSOS	3.763.038,52C	2.920.849,51C
987417	2.1.30.100.1	ABBOCCATO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMET	5.344,18C	10.784,06C
987531	2.1.30.100.1	ALPHA ALPHAVILLE - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUT	0,00	58.371,89C
987940	2.1.30.100.1	AMC MOVEIS CHAPECO	0,00	479,80C
987519	2.1.30.100.1	ANB FARMA LTDA	14.848,34C	169,26C
752	2.1.30.100.1	ANB FARMA LTDA	16.548,12C	512,08C
987505	2.1.30.100.1	APEX DISTRIBUIDORA	4.972,02C	2.722,19C
987	2.1.30.100.1	APEX DISTRIBUIDORA LTDA	20.970,71C	14.732,54C
988	2.1.30.100.1	ARCOM S/A	39.670,02C	48.286,05C
1512	2.1.30.100.1	ARTE SEDUCAO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE	378,00C	0,00
989	2.1.30.100.1	ASTRA ASSESSORIA EM SE. E MED. DO TRAB.	1.260,00C	1.034,80C
5874	2.1.30.100.1	ATACAREJO KLUGE LTDA - ME	124,20C	0,00
3925	2.1.30.100.1	AUTO MECANICA RIEGER LTDA	0,00	958,48C
25874	2.1.30.100.1	BELLAPRATICA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	37.365,61C	24.533,56C
988980	2.1.30.100.1	BIANCA BOCCHI DE SOUZA	327,00C	0,00
988068	2.1.30.100.1	BIGOLIN DISTR. ALIMENTOS LTDA	633,85C	0,00
987540	2.1.30.100.1	BR COSMETIC DIST. DE COSMÉTICOS	0,00	38.634,94C
987517	2.1.30.100.1	BRAND & BRAND ATACADISTA LTDA ME	4.798,89C	3.006,57C
5847	2.1.30.100.1	BRAUN E CUNHA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME	4.795,00C	2.850,00C
836	2.1.30.100.1	CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA	150,00C	0,00
978	2.1.30.100.1	COLOR PRINT COM. DE INFORMATICA LTDA	605,00C	0,00
31453	2.1.30.100.1	COMERCIAL DE COSM. E ALIM. AZAMBUJA LTDA	3.327,14C	6.041,42C
5687	2.1.30.100.1	COMPUCENTER COM.SERV.LTDA	0,00	653,00C
996	2.1.30.100.1	CONSISO CONTABILIDADE E SISTEMAS SS LTDA	6.350,00C	5.150,00C
987529	2.1.30.100.1	CONSTRULAR COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	0,00	66,50C
980	2.1.30.100.1	CONTE E CIA LTDA	175,45C	0,00
1242	2.1.30.100.1	COSTARTE SUL LTDA	4.367,40C	1.870,80C
5456	2.1.30.100.1	D'AGOSTINI EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA ME F	159.698,28C	0,00
1516	2.1.30.100.1	DAGOSTINI EMPR FARM LTDA ME	3.715,33C	3.321,04C
1211	2.1.30.100.1	DARTORA & IRMAO LTDA	3.306,48C	1.278,07C
1021	2.1.30.100.1	DCONDOR HBL DISTRIB. DE PRODUTOS HIGIENE	5.814,22C	5.317,61C
85476	2.1.30.100.1	DELICIAS DA GRAZZI LTDA ME EPP	313,70C	0,00
831	2.1.30.100.1	DI HELLEN IND. DE COSMETICOS LTDA	1.461,15C	1.993,10C
987799	2.1.30.100.1	DIHELO ALIMENTOS LTDA - EPP	3.926,90C	4.085,97C
15413	2.1.30.100.1	DIMEBRAS-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS B	0,00	1.513,12C
1282	2.1.30.100.1	DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	32.985,76C	6.775,01C
826	2.1.30.100.1	DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS F.SCA	575.153,96C	257.536,13C
84751	2.1.30.100.1	DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	127.134,33C	448.527,56C
1228	2.1.30.100.1	DIST. MED. ANB FARMA LTDA	114.596,08C	44.932,47C

MARCUS VINICIUS FERREIRA D'AGOSTINI
Sócio Administrador
CPF: 347.174.120-87

LEANDRO DONATI
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - SC sob o No. 15C 016442/O-0
CPF: 637.238.919-34

Empresa: Marcus V.F. D'Agostini Eireli EPP

Folha: 0003

C.N.P.J.: 85.310.225/0001-05

Insc. Junta Comercial: 42600286317 Data: 31/07/2014

Endereço: Avenida SUL BRASIL, 655, SALA 1, CENTRO, MARAVILHA/SC, CEP 89874-000

CONSOLIDADO

Balço encerrado em: 31/12/2019

Balço Patrimonial 01/01/2019 a 31/12/2019

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
			31/12/2019	31/12/2018
987500	2.1.30.100.1	DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA	30.687,70C	53.902,71C
992	2.1.30.100.1	DISTRIBUIDORA CASTRO E MARQUES LTDA	109.776,46C	30.352,85C
825	2.1.30.100.1	Distribuidora de Medicamentos Santa Cruz	13.025,50C	25.535,92C
988706	2.1.30.100.1	DISTRIBUIDORA UTIL LTDA	1.187,79C	0,00
969	2.1.30.100.1	DROGASUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15.033,43C	28.096,65C
13560	2.1.30.100.1	ELETROLUZ	0,00	224,00C
25413	2.1.30.100.1	ELLUS COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA. ME.	4.190,91C	6.408,68C
1469	2.1.30.100.1	Evie D Perfum Ind e Com de Perfumes Ltda	8.826,41C	15.293,17C
9845	2.1.30.100.1	EXECUTIVA DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	496,25C
987486	2.1.30.100.1	F & F DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	11.777,65C	16.087,81C
1097	2.1.30.100.1	F.M. PNEUS LTDA	0,00	315,00C
987501	2.1.30.100.1	FLEXICOTTON I C P HIG. PESSOAL S/A	1.156,00C	4.072,00C
852	2.1.30.100.1	Florifarma Distribuidora Farmaceutica Lt	25.428,30C	34.457,27C
2587	2.1.30.100.1	G L FOCHI E CIA LTDA	597,00C	0,00
988071	2.1.30.100.1	G R DA SILVA DISTRIBUIDORA	71.146,82C	50.595,43C
851	2.1.30.100.1	GAUCHAFARMA MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ	218.246,26C	55.801,93C
988707	2.1.30.100.1	GC Medicamentos Ltda	14.175,14C	0,00
832	2.1.30.100.1	GENESIO A. MENDES E CIA. LTDA.	375.536,14C	225.978,14C
14563	2.1.30.100.1	HDSZ FARMACIA E DROGARIA LTDA ME	988,63C	0,00
971	2.1.30.100.1	Industria Grafica Escala LTDA EPP	16.959,47C	4.307,50C
1109	2.1.30.100.1	INFOPOINT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	131,00C	0,00
3924	2.1.30.100.1	INSTALADORA ZANATTA LTDA	70,00C	170,00C
987410	2.1.30.100.1	IRMAOS FONTANA LTDA ME	0,00	1.199,50C
987411	2.1.30.100.1	IRMAOS FONTANA LTDA ME	50.381,03C	0,00
988855	2.1.30.100.1	J.C.R. INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME	455,00C	0,00
1000	2.1.30.100.1	JOHNMAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	68.619,02C	140.949,57C
987659	2.1.30.100.1	KA ELETRICO E HIDRAULICO LTDA ME	0,00	93,80C
65134	2.1.30.100.1	KFG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	306,41C	754,05C
1420	2.1.30.100.1	KFG PRODUTOS NATURAIS E HIGIENICOS LTDA	9.288,02C	18.861,58C
3980	2.1.30.100.1	KFG PRODUTOS NATURAIS E HIGIENICOS LTDA	0,00	541,79C
14844	2.1.30.100.1	Kley Hertz Distribuidora LTDA	4.521,66C	450,00C
987503	2.1.30.100.1	LA SAN DAY DO BRASIL LTDA EPP	17.442,92C	5.177,64C
7451	2.1.30.100.1	LABORATORIO CATARINENSE LTDA	0,00	1.340,04C
987438	2.1.30.100.1	LABORATORIO SKLEAN DO BRASIL LTDA	0,00	3.875,16C
1245	2.1.30.100.1	LABORATORIO SKLEAN DO BRASIL LTDA	3.661,45C	0,00
5454	2.1.30.100.1	LAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	573,28C
987463	2.1.30.100.1	LEOMAR MELOTTI - ME	0,00	300,00C
1105	2.1.30.100.1	LIDER FARMA MANIPULACAO	0,00	6.012,31C
989518	2.1.30.100.1	LOGIS COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉT LTDA	2.224,75C	0,00
987502	2.1.30.100.1	LUDOVICO J TOZZO LTDA	1.158,24C	0,00
988979	2.1.30.100.1	LUZ DISTRIBUIDORA LTDA ME	1.115,62C	0,00
987937	2.1.30.100.1	M M DIST. BEBIDAS LTDA	830,00C	515,98C
14789	2.1.30.100.1	MACARI PARIS REPRESENTACOES COM. LTDA	0,00	3.181,68C
5458	2.1.30.100.1	MAGAZINE DO SUPLEMENTO COM.DE PROD. ALIMENT. LTDA	0,00	1.068,87C
988856	2.1.30.100.1	MARCIO JOSE MARIA AROMA FLORICULTURA	60,00C	0,00
989517	2.1.30.100.1	MARCUS FILIAL 15	45,90C	0,00
1115	2.1.30.100.1	MARCUS V. F. D'AGOSTINI EPP - MATRIZ	302,23C	0,00
987544	2.1.30.100.1	MARIA DE LURDES VIEIRA CATARINO	0,00	952,20C
828	2.1.30.100.1	MEDCHAP DIST. MED. CHAPECO LTDA	236.794,17C	265.751,96C
989523	2.1.30.100.1	MEDEIROS E SALES COMERCIO DE COSMETICOS	2.513,82C	0,00
981	2.1.30.100.1	MEDMAIS DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	4.556,45C	16.131,42C
989520	2.1.30.100.1	MH COMUNICACAO VISUAL LTDA	3.176,99C	0,00
977	2.1.30.100.1	MHNET EMPREENDIMENTOS LTDA	1.014,37C	0,00
1225	2.1.30.100.1	MILI S/A	28.118,82C	9.394,20C
987524	2.1.30.100.1	MKANET SERVICO E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELLI	344,70C	0,00
989260	2.1.30.100.1	MODELO COSMETICOS LTDA EPP	8.411,09C	0,00
1419	2.1.30.100.1	MT Industria e Comercio de Moveis Eireli	0,00	51.330,00C
975	2.1.30.100.1	MULTIFITAS ART PARA FLORICULTURA LTDA ME	1.151,73C	29.171,14C
1005	2.1.30.100.1	Multimed Distribuidora de Medicamentos L	111.042,71C	111.335,87C
1006	2.1.30.100.1	NATURALIST DIST. DE COSMETICOS LTDA	34.603,60C	31.253,30C
850	2.1.30.100.1	NEOBRAS DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA	109.248,75C	0,00
5890	2.1.30.100.1	Nestle Brasil Ltda.	5.903,91C	5.423,53C

MARCUS VINICIUS FERREIRA D AGOSTINI
Sócio Administrador
CPF: 347.174.120-87

LEANDRO DONATI
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC.016442/O-0
CPF: 637.238.919-34

Empresa: Marcus V.F. D'Agostini Eireli EPP

Folha: 0004

C.N.P.J.: 85.310.225/0001-05

Insc. Junta Comercial: 42600286317 Data: 31/07/2014

Endereço: Avenida SUL BRASIL, 655, SALA 1, CENTRO, MARAVILHA/SC, CEP 89874-000

CONSOLIDADO

Balço encerrado em: 31/12/2019

Balço Patrimonial 01/01/2019 a 31/12/2019

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
			31/12/2019	31/12/2018
1007	2.1.30.100.1	NILO TOZZO - CIA LTDA	49.667,80C	42.484,64C
854	2.1.30.100.1	NOBRE DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA E	3.130,46C	1.181,95C
857	2.1.30.100.1	NOBRE DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA E	1.040,12C	238,80C
631	2.1.30.100.1	NOBRE DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA E	887,44C	6.867,70C
989261	2.1.30.100.1	NUTRIR - NUTRICAÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTAÇÃO LTDA	1.282,40C	0,00
48789	2.1.30.100.1	NUTRIVIDA	2.160,00C	958,90C
988704	2.1.30.100.1	OESTE DIST. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	4.252,27C	0,00
987661	2.1.30.100.1	ORALPROX COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EI	1.620,99C	1.986,46C
987520	2.1.30.100.1	PADARIA E CONFEITARIA CLARICE LTDA.ME	0,00	546,00C
6526	2.1.30.100.1	PALM FCIA JAHNEL & BECKER LTDA - ME	4.298,95C	0,00
98546	2.1.30.100.1	PALM FCIA JAHNEL & BECKER LTDA - ME	0,00	2.877,06C
9879	2.1.30.100.1	Pamela V. F. Bilbio-ME	0,00	1.186,69C
4512	2.1.30.100.1	PANPHARMA DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	144.900,54C	147.044,76C
1212	2.1.30.100.1	PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	90.335,05C	115.223,99C
987436	2.1.30.100.1	PARENTEX DISTRIBUIÇÃO LTDA	360,31C	316,62C
1307	2.1.30.100.1	PARENTEX INDUSTRIA E COM. LTDA	5.435,54C	3.675,68C
1316	2.1.30.100.1	PARENTEX INDUSTRIA E COM. LTDA	959,06C	592,63C
987508	2.1.30.100.1	PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA	0,00	194,65C
988204	2.1.30.100.1	PEPSICO DO BRASIL LTDA	1.309,89C	0,00
989100	2.1.30.100.1	PEPSICO DO BRASIL LTDA	141,79C	0,00
987938	2.1.30.100.1	PITT DIST. DE BEBIDAS LTDA ME	339,53C	0,00
147899	2.1.30.100.1	Prati,Donaduzzi & Cia Ltda	7.136,58C	9.257,51C
1609	2.1.30.100.1	PRIME COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADOR	22.717,34C	2.065,38C
867	2.1.30.100.1	PROFARMA DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS	300.608,83C	28.276,25C
148050	2.1.30.100.1	PROSPERITA COSMETICOS LTDA ME	129,05C	0,00
1008	2.1.30.100.1	RADIO LIDER FM 92,3	0,00	6.000,00C
988337	2.1.30.100.1	RCD COMERCIAL LTDA	3.776,62C	0,00
973	2.1.30.100.1	REDE LIDER ATACADISTA LTDA ME	10.541,11C	11.967,44C
1011	2.1.30.100.1	RHUNILL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	13.480,69C	7.731,42C
846	2.1.30.100.1	RIOMED DISTRIBUIÇÃO LTDA	60.520,53C	73.917,73C
11356	2.1.30.100.1	RODRIGUES & LARANJEIRA LTDA	6.833,04C	7.501,33C
1012	2.1.30.100.1	ROMANO DISTRIBUIDORA LTDA	7.377,89C	10.821,10C
4036	2.1.30.100.1	RUSSE & REIS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE	474,60C	1.700,00C
1237	2.1.30.100.1	S & V EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	3.133,34C	7.683,35C
1210	2.1.30.100.1	SGM INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	9.512,66C	3.948,87C
988474	2.1.30.100.1	SISTEMA 103 RADIOS LTDA - EPP	7.400,00C	0,00
1236	2.1.30.100.1	SOAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	4.994,10C	0,00
987516	2.1.30.100.1	SPSC COSMETICOS LTDA EPP	0,00	917,86C
987533	2.1.30.100.1	Suplan Laboratório de Suplementos Alimentares LTDA	2.790,80C	0,00
974	2.1.30.100.1	TELE ARTES GRAFICA MARAVILHA LTDA ME	165,00C	0,00
148085	2.1.30.100.1	TENDENCIA ABSOLUTA COSMETICOS E PERFUMAR	0,00	3.151,30C
561	2.1.30.100.1	TIO ROQUE ATACADO DE ALIM. LTDA	53,97C	1.009,25C
1213	2.1.30.100.1	TISCOSKI DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	103.457,98C	89.581,05C
22463	2.1.30.100.1	Top Farma Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda	913,39C	1.244,05C
3859	2.1.30.100.1	TRENNEPOHL COMERCIAL LTDA	41,80C	0,00
1013	2.1.30.100.1	TUCANO GESTÃO AMBIENTAL LTDA	919,74C	106,00C
989262	2.1.30.100.1	VEMATE - VERDINHA INDUSTRIA DO MATE LTDA	1.082,60C	0,00
98746	2.1.30.100.1	VIDA DISTRIBUIDORA DE SUPLEMENTOS LTDA M	29.328,92C	57.188,96C
1234	2.1.30.100.1	VISION SC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E ME	9.818,36C	419,20C
6587	2.1.30.100.1	VITOR PAULO PALOSCHI - ME	1.134,90C	2.394,56C
8456	2.1.30.100.1	XAXIM COSMETICOS EIRELI ME	5.500,58C	7.158,24C
988072	2.1.30.100.1	ZANINPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSM	3.075,29C	2.516,40C
989399	2.1.30.100.10	CARLOS GILBERTO MEURER EPP	120,00C	0,00
989665	2.1.30.100.10	DATAPROXY ELETROELETRONICA E INFORMATICA LTDA	1.900,00C	0,00
989664	2.1.30.100.10	DB S.A COM. DE MOVEIS E ELETRO	276,00C	0,00
989323	2.1.30.100.10	GM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME	3.200,00C	0,00
987942	2.1.30.100.10	GRA EDITORA JORNALISTICA LTDA ME	1.200,00C	0,00
14581	2.1.30.100.10	JOSE ATAIR TURNES ME	0,00	2.034,86C
988708	2.1.30.100.10	NELSON ANTONIO FLOSS	160,00C	0,00
988712	2.1.30.100.10	PEPSICO DO BRASIL LTDA	163,84C	0,00
988205	2.1.30.100.10	PEPSICO DO BRASIL LTDA	269,66C	0,00
988207	2.1.30.100.10	PEPSICO DO BRASIL LTDA	378,42C	0,00

MARCUS VINICIUS FERREIRA D'AGOSTINI
Sócio Administrador
CPF: 347.174.120-87

LEANDRO DONATI
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC 016442/O-0
CPF: 637.238.919-34

Empresa: Marcus V.F. D'Agostini Eireli EPP

Folha: 0005

C.N.P.J.: 85.310.225/0001-05

Insc. Junta Comercial: 42600286317 Data: 31/07/2014

Endereço: Avenida SUL BRASIL, 655, SALA 1, CENTRO, MARAVILHA/SC, CEP 89874-000

CONSOLIDADO

Balanço encerrado em: 31/12/2019

Balanço Patrimonial 01/01/2019 a 31/12/2019

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
			31/12/2019	31/12/2018
988209	2.1.30.100.10	PEPSICO DO BRASIL LTDA	123,97C	0,00
988481	2.1.30.100.10	PEPSICO DO BRASIL LTDA	224,06C	0,00
988482	2.1.30.100.10	PEPSICO DO BRASIL LTDA	153,83C	0,00
988483	2.1.30.100.10	PEPSICO DO BRASIL LTDA	959,78C	0,00
988981	2.1.30.100.10	PRA JA COM E SERV EM CHAVES E FECHADURAS LTDA	160,00C	0,00
989400	2.1.30.100.10	REDE NAILS - SERVICOS E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	1.257,00C	0,00
989259	2.1.30.100.10	SONICLEAR IND. COM. IMP. E EXP. LTDA	839,52C	0,00
988070	2.1.30.100.10	SPAD COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	663,50C	2.026,93C
988067	2.1.30.100.10	Tim S.A	0,00	159,17C
989398	2.1.30.100.10	VALDIR ROMAN - ME	380,00C	0,00
725	2.1.30.100.10	VITÓR PAULO PALOSCHI - ME	0,00	779,33C
989318	2.1.30.100.10	WMETROLOGICA SOLUCOES NA AREA METROLOGICA	216,00C	0,00
987460	2.1.30.100.15	FOCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	0,00	43,24C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	69.808,05C	42.069,05C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	69.808,05C	42.069,05C
172	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	8.924,71C	8.581,70C
176	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	6.383,29C	0,00
177	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	3.829,97C	0,00
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	8.389,11C	11.451,38C
180	2.1.40.100.9	COFINS A RECOLHER	34.252,33C	16.207,39C
987800	2.1.40.100.9	IR RETIDO A RECOLHER	72,77C	72,77C
179	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	7.436,35C	5.308,72C
183	2.1.40.101.3	ISS RETIDO A RECOLHER	210,56C	6,58C
184	2.1.40.101.4	INSS RETIDO A RECOLHER	107,56C	0,00
483	2.1.40.101.7	PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	68,50C	0,00
491	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	132,90C	440,51C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	353.613,06C	269.160,56C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	173.399,54C	166.666,99C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	173.399,54C	166.666,99C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	180.213,52C	102.493,57C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	154.145,31C	76.652,78C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	26.068,21C	25.840,79C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	5.074,95C	0,00
202	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	5.074,95C	0,00
1015	2.1.60.200.2	UNIMED PLANOS DE SAUDE A PAGAR	5.074,95C	0,00
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	359.955,05C	495.688,62C
217	2.2.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	359.955,05C	495.688,62C
236	2.2.10.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00
1018	2.2.10.400	PARCELAMENTOS A PAGAR	359.955,05C	495.688,62C
988188	2.2.10.400.1	PARCELAMENTO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA	18.494,06C	27.456,38C
987511	2.2.10.400.1	PARCELAMENTO INSS A PAGAR	166.611,07C	223.298,83C
237	2.2.10.400.1	PARCELAMENTO SIMPLES A PAGAR	147.088,29C	204.979,05C
182	2.2.10.400.2	ICMS ST PARCELAMENTO A RECOLHER	27.761,63C	39.954,36C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.066.373,93D	2.032.779,01D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	100.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
249	2.3.2	RESERVAS DE CAPITAL	2.425,47C	2.425,47C
250	2.3.20.4	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	2.425,47C	2.425,47C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.168.799,40D	2.135.204,48D
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.168.799,40D	2.135.204,48D
267	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.168.799,40D	2.135.204,48D
273	6	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00

MARCUS VINICIUS FERREIRA D'AGOSTINI
Sócio Administrador
CPF: 347.174.120-87

LEANDRO DONATI
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC 016442/O-0
CPF: 637.238.919-34

Empresa: **Marcus V.F. D'Agostini Eireli EPP**

Folha: 0006

C.N.P.J.: 85.310.225/0001-05

Insc. Junta Comercial: 42600286317 Data: 31/07/2014

Endereço: Avenida SUL BRASIL, 655, SALA 1, CENTRO, MARAVILHA/SC, CEP 89874-000

CONSOLIDADO

Balanço encerrado em: 31/12/2019

Balanço Patrimonial 01/01/2019 a 31/12/2019

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
			31/12/2019	31/12/2018
274	6.1	COMPENSAÇÕES	0,00	0,00
275	6.1.1	COMPENSAÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00
276	6.1.10.1	COMPENSAÇÕES ATIVAS	50.180,91D	31.577,72D
278	6.1.10.100.2	BENS RECEBIDOS EM COMODATO	50.180,91D	31.577,72D
279	6.1.20.1	COMPENSAÇÕES PASSIVAS	50.180,91C	31.577,72C
281	6.1.20.100.2	BENS DE TERCEIROS EM COMODATO	50.180,91C	31.577,72C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R\$ 6.637.541,62 (seis milhões seiscentos e trinta e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), ESTRUTURADAS CONFORME RESOLUÇÃO CFC Nº 1.374/2011.

MARCUS VINICIUS FERREIRA D'AGOSTINI
Sócio Administrador
CPF: 347.174.120-87

LEANDRO DONATI
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC 016442/O-0
CPF: 637.238.919-34

Empresa: Marcus V.F. D'Agostini Eireli EPP
C.N.P.J.: 85.310.225/0001-05
Insc. Junta Comercial: 42600286317 Data: 31/07/2014
Endereço: Avenida SUL BRASIL, 655, SALA 1, CENTRO, MARAVILHA/SC, CEP 89874-000
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
CONSOLIDADO

Folha: 0007

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	2019	2018
Receita Líquida	32.358.399,79	28.318.327,46
Receita Operacional	33.240.121,58	29.060.406,55
VENDA DE MERCADORIAS	23.355.126,13	19.811.629,35
TRANSFERENCIAS DE MERCADORIAS	9.884.995,45	9.248.777,20
Deducoes	(881.721,79)	(742.079,09)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(170.735,71)	(132.729,38)
(-) ICMS	(164.074,70)	(136.256,50)
(-) COFINS	(449.407,13)	(388.703,60)
(-) PIS	(97.504,25)	(84.389,61)
Custos Mercadorias Vendidas	(24.486.698,83)	(24.031.189,27)
MERCADORIAS COMPRAS A PRAZO	(16.140.341,95)	(14.984.673,53)
MERCADORIAS COMPRAS A VISTA	(12.600,29)	(107.456,12)
TRANSFERENCIAS DE MERCADORIAS	(9.872.811,63)	(9.913.673,77)
ESTOQUE INICIAL	(14.499.658,43)	(11.510.106,28)
(-)ESTOQUE FINAL	15.650.846,75	12.297.670,99
(-)DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	221.769,89	60.000,31
AJUSTE DE ESTOQUE	166.096,83	127.049,13
Lucro Bruto	7.871.700,96	4.287.138,19
Despesas com Vendas	(3.582.316,65)	(3.140.475,63)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(3.110,70)	4.793,57
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	(210,00)
13º SALÁRIO	(150.969,19)	(164.248,01)
FÉRIAS	(146.233,13)	(180.147,26)
FGTS	(222.376,08)	(210.408,57)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(17.389,25)	(15.119,12)
CURSOS E TREINAMENTOS	(15.000,00)	(150,00)
PLANOS DE SAUDE UNIMED	(146.679,29)	(129.319,95)
RESCISÃO	(203.208,20)	(113.544,79)
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	0,00	(1.833,91)
COMISSÕES	0,00	(112.351,66)
FRETES E CARRETOS	0,00	(3.090,00)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(1.331,21)	(1.334,66)
VIAGENS TERRESTRES	(15.902,66)	(12.278,52)
VIAGENS AÉREAS	(526,30)	(332,49)
HOSPEDAGEM	(2.673,90)	(6.012,18)
REFEIÇÕES	(4.434,64)	(3.563,25)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(33.116,74)	(33.190,13)
MANUTENÇÃO E REPARO	(32.666,79)	(27.505,06)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(32.929,14)	(15.759,29)
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(373,50)	(652,11)
BRINDES E DOAÇÕES	(62.560,43)	(37.090,41)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(2.097,01)	(23.276,80)
SEGUROS	(699,73)	(1.063,18)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(2.300.074,58)	(1.942.978,35)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(187.964,18)	(109.809,50)
Despesas Administrativas	(2.243.224,18)	(1.825.730,28)
INSS	(743.784,47)	(711.810,64)
GINASTICA LABORAL	0,00	(4.733,00)
COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RSS	(12.419,28)	(8.208,05)
PANFLETAGEM	(965,00)	(3.210,00)
VALE TRANSPORTE	(70,00)	(45,00)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(592.715,39)	(495.354,72)
ACESSO A INTERNET	(37.297,43)	(27.937,36)

MARCUS VINICIUS FERREIRA D AGOSTINI
 Sócio Administrador
 CPF: 347.174.120-87

LEANDRO DONATI
 Técnico em Contabilidade
 Reg. no CRC - SC sob o No. 15C 016442/O-0
 CPF: 637.238.919-34

Empresa: Marcus V.F. D'Agostini Eireli EPP
C.N.P.J.: 85.310.225/0001-05
Insc. Junta Comercial: 42600286317 Data: 31/07/2014
Endereço: Avenida SUL BRASIL, 655, SALA 1, CENTRO, MARAVILHA/SC, CEP 89874-000
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
CONSOLIDADO

Folha: 0008

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	2019	2018
Despesas Administrativas	(2.243.224,18)	(1.825.730,28)
CONDOMÍNIO	(10.918,18)	(7.719,66)
DESPESA DE DOMÍNIO SITE	(771,80)	(40,00)
DESPESA DE FRANQUIA	(4.074,40)	(2.092,74)
DESPESA DE USO E CONSUMO	(12.156,45)	(5.787,29)
ENERGIA ELÉTRICA	(152.404,48)	(118.507,91)
ENTREGA DE ENCARTES	(2.855,00)	(350,00)
MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	(8.119,55)	(4.605,32)
MATERIAL DE USO OU CONSUMO	(204.025,60)	(107.563,74)
MENSALIDADE ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL	(13.060,00)	(8.257,24)
MENSALIDADE CDL	(7.736,74)	(8.272,38)
PATROCÍNIO	(10.333,32)	(530,00)
VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO	(8.032,24)	(8.530,57)
ÁGUA E ESGOTO	(7.957,47)	(11.735,43)
TELEFONE	(33.996,49)	(29.184,94)
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(217,41)	(47,40)
SEGUROS	(36.709,38)	(6.736,85)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(110,80)	(1.432,13)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(32,88)	(104,79)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(75.400,00)	(58.050,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(15.662,80)	(5.210,00)
SERVIÇO DE LIMPEZA	(83.911,50)	(67.490,00)
MANUTENÇÃO VEÍCULOS	(1.535,00)	(645,25)
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(17.812,41)	0,00
LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	(60,00)	(30,00)
MULTA DE TRÂNSITO	(197,18)	0,00
LOCAÇÃO DE SOFTWARES	(147.881,53)	(121.507,87)
Despesas Tributárias	(59.739,83)	(44.573,48)
IPTU	(5.657,01)	(7.440,03)
IPVA	(575,72)	(306,91)
TAXAS DIVERSAS	(36.340,52)	(29.480,81)
MULTAS DEDUTÍVEIS	(485,24)	0,00
MULTAS DE MORA	(16.681,34)	(7.345,73)
Despesas Financeiras	(668.023,82)	(402.510,34)
JUROS DE MORA	(47.503,75)	(21.711,55)
JUROS, COMISSÕES E TARIFAS BANCÁRIAS	(150.035,25)	(239.983,04)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(470.484,82)	(140.815,75)
Receitas Financeiras	17.251,71	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	585,19	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	16.666,52	0,00
Outras Despesas Operacionais	(1.446.916,70)	(601.208,59)
DESPESA COM PERDAS E RECEBIMENTOS DUVIDOSOS	(1.446.916,70)	(601.208,59)
Outras Receitas Operacionais	555.961,00	896.246,33
BRINDES RECEBIDOS	420.027,62	294.229,58
DESCONTOS RECEBIDOS	135.933,38	110.885,02
RECEITA DE DESP. COM PERDAS E RECEBIMENTOS DUVIDOSOS	0,00	491.131,73
Despesas Não Operacionais	(457.744,24)	(352.027,31)
PERDAS OU ROUBO DE MERCADORIAS	(457.744,24)	(352.027,31)
Resultado Antes da Contribuição Social	(13.051,75)	(1.183.141,11)
Provisão para a Contribuição Social	(7.703,69)	0,00
PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(7.703,69)	0,00

MARCUS VINÍCIUS FERREIRA D'AGOSTINI
 Sócio Administrador
 CPF: 347.174.120-87

LEANDRO DONATI
 Técnico em Contabilidade
 Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC 016942/O-0
 CPF: 637.238.919-34

Empresa: Marcus V.F. D'Agostini Eireli EPP
C.N.P.J.: 85.310.225/0001-05
Insc. Junta Comercial: 42600286317 Data: 31/07/2014
Endereço: Avenida SUL BRASIL, 655, SALA 1, CENTRO, MARAVILHA/SC, CEP 89874-000
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
CONSOLIDADO

Folha: 0009

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	2019	2018
Resultado Antes do Imposto de Renda	(20.755,44)	(1.183.141,11)
Provisão para o Imposto de Renda	(12.839,48)	0,00
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	(12.839,48)	0,00
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(33.594,92)	(1.183.141,11)

MARCUS VINICIUS FERREIRA D AGOSTINI
Sócio Administrador
CPF: 347.174.120-87

LEANDRO DONATI
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC 016442/O-0
CPF: 637.238.919-34

Empresa: **Marcus V.F. D'Agostini Eireli EPP**

C.N.P.J.: 85.310.225/0001-05

Folha: 0010

Insc. Junta Comercial: 42600286317 Data: 31/07/2014

Realizado em 31 de Dezembro de 2019

DLPA

Discriminação	Valor	
	2019	2018
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	(2.135.204,48)	(1.994.803,60)
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(33.594,92)	(140.400,88)
TOTAL	(2.168.799,40)	(2.135.204,48)
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.168.799,40)	(2.135.204,48)

MARCUS VINICIUS FERREIRA D AGOSTINI
Sócio Administrador
CPF: 347.174.120-87

LEANDRO DONATI
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC 016442/O-0
CPF: 637.238.919-34

Empresa: **Marcus V.F. D'Agostini Eireli EPP**
CNPJ: 85.310.225/0001-05
Insc. Junta Comercial: 42600286317 Data: 31/07/2014
CONSOLIDADO

Folha: 0011
Número livro: 0000

Notas explicativas 2019

NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

A empresa Marcus V. F. D'Agostini Eireli EPP tem por objeto social o ramo de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.

A empresa é uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, apurado pelo lucro real trimestral, cujos atos constitutivos datados de 20/05/1992 estão arquivados na Jucesc sob nº 42205214589. Está registrada no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 85.310.225/0001-05. Está sediada na cidade de Maravilha – SC, Avenida Sul Brasil-655, sala 1, Centro, 89874-000. Sendo que a mesma, possui mais 19 (dezenove) filiais.

NOTA 2 - BASES DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram elaboradas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil. E as mesmas são demonstradas com base no custo histórico, e sendo apresentadas em reais, que é a moeda funcional da empresa nestes exercícios.

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG-1000- Modelo de contabilidade simplificada para Microempresas e Empresas de pequeno porte, aprovada pela Resolução do CFC nº 1.418/2012. Sendo assim, demonstrações não evidenciadas se deve a não obrigatoriedade das mesmas.

NOTA 3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.2 Compensação Entre Contas

Como regra geral, nas demonstrações financeiras, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.

3.3 Instrumentos Financeiros

A Empresa classifica o seguinte instrumento financeiro como instrumentos financeiros básicos:

- (a) Caixa;
- (b) Bancos;



Empresa: **Marcus V.F. D'Agostini Eireli EPP**
CNPJ: 85.310.225/0001-05
Insc. Junta Comercial: 42600286317 Data: 31/07/2014
CONSOLIDADO

Folha: 0012
Número livro: 0000

(c) Investimentos (conta aplicação).

3.4 Estoques

Os estoques estão registrados pelo valor de aquisição, o mesmo representa o valor montante de R\$ 4.363.732,76 (quatro milhões, trezentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais com setenta centavo) no findar do ano de 2019.

3.5 Imobilizado

Todos os itens do imobilizado são apresentados pelo custo menos depreciação acumulada. O custo inclui os gastos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e em condição necessária para que seja capaz de funcionar da maneira pretendida pela administração.

3.6 Contas a Pagar a Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo custo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente, sendo as de longo prazo, ajustadas a valor presente.

3.7 Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo custo da operação, ou seja, o valor presente a pagar a instituição financeira e, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados e o valor dos pagamentos é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em andamento, utilizando o método da taxa de juros efetiva. A empresa também reconhece as obrigações que a mesma tem com os seus sócios.

3.8 Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento de receitas quanto de despesas.

3.9 Reconhecimento das Receitas de Vendas

A receita de revenda de mercadorias compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Empresa.

3.10 Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento de receitas quanto de despesas.

3.11 Reconhecimento das Receitas de Vendas/Serviços

A receita de vendas compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Empresa.

Empresa: **Marcus V.F. D'Agostini Eireli EPP**
 CNPJ: 85.310.225/0001-05
 Insc. Junta Comercial: 42600286317 Data: 31/07/2014
 CONSOLIDADO

Folha: 0013
 Número livro: 0000

NOTA 4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/12/2019	31/12/2018
Caixa	R\$ 767.016,63	R\$ 285.233,84
Depósitos Bancários	R\$ 25.039,61	R\$ 30.269,14
Aplicações	R\$ 2.850,11	R\$ 0,00
Total de Caixa e Equivalentes	R\$ 794.906,35	R\$ 315.502,98

NOTA 5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5.1 Capital Social

O capital social, pertencente aos quotistas domiciliados no País, subscrito e totalmente integralizado, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é representado por 20 cotas de capital no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), pertencente ao sócio Marcus V. F. D'Agostini.


Nomes dos Sócios	Qtd de quotas	Valor total R\$	Participação (%)
Marcus V.F. D'Agostini	20.000	R\$ 100.000,00	100%
Totais	20.00	R\$ 100.000,00	100%



 Marcus Vinicius Ferreira D'Agostini

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 347.174.120-87



 Leandro Donati

Técnico Contábil

Reg. no CRC-SC nº 1SC 016442/O-0

CPF: 637.238.919-34

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB
EMPRÉSTIMO PARA RENEGOCIAÇÃO

PREÂMBULO

I - DADOS DA CÉDULA:

Nº DA CÉDULA: 1082274
VALOR CONTRATADO: R\$ 607.432,73
DATA EMISSÃO: 26/08/2022
DATA VENCIMENTO: 15/01/2031
LOCAL DE EMISSÃO: Maravilha - SC

II - DADOS DO (S) EMITENTE (S):

NOME: MARCUS V. F. D'AGOSTINI EIRELI
CNPJ-MF: 85.310.225/0001-05
ENDEREÇO: AVENIDA SUL BRASIL - 655 - CENTRO - SALA 1 - MARAVILHA - SC - CEP:
89874000
ENDEREÇO ELETRÔNICO: marcus@mhnet.com.br

III - DADOS DA CREDORA:

NOME: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS AURIVERDE -
SICOOB CREDIAL SC/RS
SIGLA: SICOOB CREDIAL SC/RS
CNPJ/MF: 78.858.107/0001-62
ENDEREÇO: RUA ESPÍRITO SANTO - 753 - CENTRO - Cunha Porã - SANTA CATARINA - SC - CEP:
89890000

IV - FINALIDADE:

Confissão e renegociação de dívida.

V - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO:

Saldo devedor total reconhecido e confessado (A + B + C - D - E): R\$ 604.286,63 (seiscentos e quatro mil e duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), sendo:

(A) Saldo devedor de cada operação listada abaixo, que totaliza (m) R\$ 602.786,63 (seiscentos e dois mil e setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos);

Instrumento de Crédito nº 86363-8, valor R\$ 390.548,04, vencimento 25/04/2025;

Instrumento de Crédito nº LM-1021893, valor R\$ 212.238,59, vencimento 21/10/2022;

(B) Valor das rendas a realizar e/ou encargos por atraso: R\$ 0,00 (zero reais);

(C) Valor do novo recurso concedido (troco): R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

(D) Valor da entrada: R\$ 0,00 (zero reais);

(E) Desconto Concedido:

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB
EMPRÉSTIMO PARA RENEGOCIAÇÃO

Valor do Principal: R\$ 0,00 (zero reais);
Valor dos Juros: R\$ 0,00 (0.00);
Valor de Multa: R\$ 0,00 (zero reais);
Valor de Mora: R\$ 0,00 (zero reais);
Valor de Outros Encargos: R\$ 0,00 (zero reais).

Valor total da operação (incluindo despesas financiadas, se houver): R\$ 607.432,73 (seiscentos e sete mil e quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos)

Praça de pagamento: Maravilha - SC

Forma de disponibilização do novo recurso: CONTA CORRENTE - BANCO: 756 - AGÊNCIA: 3032 - CONTA: 1021893

Forma de pagamento do crédito: DÉBITO AUTOMÁTICO - Banco: 756 - Agência: 3032 - Conta: 1021893

Nº de parcelas: 96

Periodicidade de pagamento: MENSAL

Data de vencimento da primeira parcela: 15/02/2023

Forma de pagamento das despesas: Débito na Conta: 1021893

Data de vencimento da operação: 15/01/2031

Multa contratual por inadimplemento: 2,00 %

Juros moratórios: 0,35 % a.m.

VI - ENCARGOS FINANCEIROS:

TAXA EFETIVA DE JUROS REMUNERATÓRIOS: 0,3500 % a.m / 4,2818 % a.a

JUROS DE MORA: 0,35 % a.m.

ÍNDICE DE CORREÇÃO: CERTIFICADO DEPÓSITO INTERBANCÁRIO

PERCENTUAL DO ÍNDICE DE CORREÇÃO: 100,00 %

SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SAC DECRESCENTE

CET: 0,36 % a.m. / 4,50 % a.a.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CET:

VALOR TOTAL DEVIDO: R\$ 607.849,48

VALOR LIBERADO: R\$ 604.286,63 (99,41 %)

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 3.562,85 (0,59 %), sendo:

- TARIFAS: R\$ 15,00 (0,00 %)
- IOF + IOF ADICIONAL: R\$ 3.146,10 (0,52 %)
- SEGURO: R\$ 401,75 (0,07 %), se contratado
- DESPESAS: R\$ (0,00 %)
- DESPESAS ADICIONAIS: 0,00 (0,00 %)

VII - GARANTIAS:

TIPO (S) DA (S) GARANTIA (S): GARANTIA FIDEJUSSÓRIA PESSOA FÍSICA

VIII - SEGURO PRESTAMISTA:

CONTRATAÇÃO DE SEGURO PRESTAMISTA? Sim e nas condições pactuadas na Proposta de Adesão ao Seguro.

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB **EMPRÉSTIMO PARA RENEGOCIAÇÃO**

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente Cédula de Crédito Bancário é a confissão e renegociação de dívida (s) pelo (s) EMITENTE (s), nas condições especificadas no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" do preâmbulo EMPRESTIMOS.

1.2 - Na data de vencimento indicada no item "DADOS DA CÉDULA" do preâmbulo, o (s) EMITENTE (S) pagará(ão) por esta Cédula de Crédito Bancário, à CREDORA, ou à sua ordem, em moeda corrente nacional, o valor da (s) operação (ões) renegociada (s) indicado no item "DADOS DA CÉDULA" do preâmbulo, acrescido dos encargos financeiros indicados no item "ENCARGOS FINANCEIROS" do preâmbulo, mais tarifas por serviços, se houverem, subtraída das amortizações eventualmente realizadas.

1.3 - Na hipótese de a renegociação abarcar operação (ões) de cheque especial, adiantamento à depositante e/ou crédito rotativo, o (s) EMITENTE (S) declara (m) ciência e concordância que o novo limite de crédito pode ser igual ou menor do que o limite de crédito concedido pela operação anterior renegociada, podendo, inclusive, ser reduzido a zero, a critério da CREDORA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MEIOS DE CONTRATAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

2.1 - O (s) EMITENTE (S), o (s) AVALISTA (S), o (s) TERCEIRO (S) GARANTIDOR (ES), demais INTERVENIENTE (S) e Cônjuge (s)/Companheiro (s), se houver, declara (m) ciência e concordância que a presente operação de crédito poderá ser contratada através de meios eletrônicos das quais se puder verificar a autoria, mediante aposição de login, senha, assinatura eletrônica e/ou assinatura digital, nos termos da Lei 13.986, de 7 de abril de 2020 e da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

2.2 - As partes acima ainda, aceita (m) e concorda (m) que a contratação eletrônica da operação terá, para todos os fins e efeitos de direito, a mesma validade de uma ordem escrita equivalente.

2.3 - Para todos os fins e efeitos de direito e nos termos definidos pelo Banco Central do Brasil, são considerados meios eletrônicos, a Internet, aplicativos, os terminais de autoatendimento e outros meios de comunicação a distância tornados disponíveis pela CREDORA para fins de relacionamento com o (s) EMITENTE (S).

2.4 - Nas contratações efetuadas por intermédio dos meios eletrônicos, o valor do crédito e dos encargos financeiros serão informados no próprio canal, no momento da contratação.

2.5 - O (s) EMITENTE (S) declara (m)-se ciente (s) e concorda (m) que a CREDORA poderá efetuar comunicações no âmbito deste instrumento, mediante os seguintes canais, considerados seguros:

- a) mensagem no texto de conta corrente;
- b) correspondência enviada ao (s) EMITENTE (S) no endereço informado à CREDORA;
- c) malas diretas;
- d) mensagem via tecnologias WAP e SMS;
- e) endereço eletrônico (e-mail) autorizado pelo (s) EMITENTE (S);
- f) Internet Banking e site institucional.

2.6 - O (s) EMITENTE (S) obriga (m)-se a manter o seu endereço, inclusive eletrônico, sempre atualizado, para o recebimento de correspondências e comunicações emitidas pela CREDORA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFISSÃO DE DÍVIDA:

3.1 - A EMITENTE e o (s) AVALISTA (S) confessam, em caráter irrevogável e irreatável, serem devedores da quantia certa, líquida e exigível descrita no campo "VALOR TOTAL DEVIDO" do item "ENCARGOS FINANCEIROS", referente à renegociação das operações de crédito discriminadas no item

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB **EMPRÉSTIMO PARA RENEGOCIAÇÃO**

"CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO", ambos do preâmbulo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - O (s) EMITENTE (S) compromete (m)-se a efetuar o pagamento da (s) dívida (s) renegociada (s) única e exclusivamente por meio da presente CCB na forma indicada no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" do preâmbulo em prestações periódicas e sucessivas, calculadas conforme sistema de amortização denominado SAC DECRESCENTE, o qual consiste em um plano de pagamento de dívida em prestações decrescentes, onde o valor de principal da dívida amortizado é constante ao longo do tempo, ao contrário dos juros, que decrescem proporcionalmente ao saldo devedor, ficando desde já acordado que os pagamentos relativos à dívida ora contratada serão efetuados na (s) data (s) ajustada (s), salvo eventual liquidação antecipada do débito.

4.1.1 - Nos casos em que a operação estiver atrelada a um índice de correção monetária, conforme estabelecido no item "ENCARGOS FINANCEIROS" do preâmbulo, podem haver situações em que as prestações não sejam decrescentes devido à ocorrência de grandes variações do índice de correção ou à diferente quantidade de dias nos meses da vigência do contrato.

4.2 - Todo vencimento de prestação, de amortização do principal e encargos, que ocorra em fins de semana ou feriados, poderá, para todos os fins e efeitos, a critério da CREDORA, ser deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até esta data, iniciando-se também, a partir desta data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

4.2.1 - As parcelas cujo vencimento programado para o primeiro dia útil subsequente a fins de semana ou feriados, que tenham como forma de pagamento débito automático, poderão, a critério da CREDORA, ser descontadas no respectivo fim de semana, feriado ou primeiro dia útil seguinte.

4.2.1.1 - Nesta hipótese, o (s) EMITENTE (S) está(ão) ciente (s) de que a liberação de saques em terminais eletrônicos, nos fins de semana e feriados, está condicionada à existência de saldo, já deduzidos eventuais débitos programados para o primeiro dia útil seguinte.

4.3 - O (s) EMITENTE (S) efetuará(ão) o pagamento da (s) parcela (s) relativa (s) a presente Cédula de Crédito Bancário, inclusive os juros pactuados e demais encargos aqui ajustados, na forma convencionada no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" do preâmbulo.

4.4 - Caso a forma de pagamento do crédito definida no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" seja débito em conta corrente, a CREDORA fica desde já autorizada pelo (s) EMITENTE (S) a efetuar o respectivo débito na conta corrente indicada no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" do preâmbulo.

4.4.1 - O (s) EMITENTE (S) se compromete (m) a manter saldo suficiente para débito das parcelas, sob pena de vencimento antecipado da dívida.

4.4.2 - Na data do vencimento de cada parcela, não havendo saldo suficiente na conta corrente de depósito para liquidação do valor devido, fica autorizada a CREDORA, e desde já autorizada pelo (s) EMITENTE (S), a amortização parcial do valor da parcela.

§1º - Sobre o valor remanescente da parcela incidirão encargos de mora, nas mesmas condições pactuadas na presente Cédula, bem como as demais disposições aplicáveis à inadimplência.

§2º - O adimplemento parcial das parcelas mensais, na forma prevista nesta cédula, não elide a aplicação das disposições relativas ao vencimento antecipado da dívida.

§3º - A faculdade conferida à CREDORA nesta cláusula não implica em novação da dívida.

4.4.3 - Na hipótese de não haver saldo suficiente na conta-corrente do (s) EMITENTE (S), fica a CREDORA autorizado, em caráter irrevogável e irretroatável, tanto pelo (s) EMITENTE (S) como por seu (s) AVALISTA (s), a debitar os respectivos valores também em qualquer outra conta de depósito ou aplicação financeira mantida por ele (s) no SICCOB - Sistema das Cooperativas de Crédito do Brasil, realizando compensação de valores, na forma disciplinada pelo Código Civil.

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB **EMPRÉSTIMO PARA RENEGOCIAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPOSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR:

5.1 - O Saldo Devedor Total Confessado, demonstrado no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO", do preâmbulo, será composto da:

I - soma dos seguintes valores, também contidos no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO", do preâmbulo:

- a) "Saldo devedor de cada operação";
- b) "Valor das rendas a realizar e/ou encargos por atraso";
- c) "Valor do novo recurso concedido".

II - subtração do "Valor de Entrada", também contido no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO", do preâmbulo.

III - subtração do "Desconto Concedido", também contido no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO", do preâmbulo.

5.2 - Os valores mencionados no item anterior podem ser definidos da seguinte forma:

I - "Saldo devedor de cada operação listada": é o saldo devedor de cada uma das operações que estão sendo renegociadas.

II - "Valor de encargos por atraso das operações listadas": é o somatório dos valores de rendas não realizadas ou de encargos por atraso não apropriados nas operações renegociadas.

III - "Valor do novo recurso concedido": é o novo recurso (troco) solicitado pelo devedor no momento da renegociação. Este novo recurso será liberado na conta do devedor e será incorporado ao Valor Total da Dívida. Sobre este valor, incidirão as diversas despesas contidas na tabela demonstrativa do CET, tais como IOF, tarifas de seguro, etc, conforme item "ENCARGOS FINANCEIROS", do preâmbulo;

IV - "Valor de entrada": é o valor pago pelo Devedor ao Credor no momento em que esta renegociação for efetivada, como forma de amortizar seu saldo devedor e reduzir o valor a ser renegociado.

V - "Valor do Desconto Concedido": é o valor de desconto concedido pela CREDORA ao EMITENTE no momento da negociação final do saldo devedor.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1 - A obrigação prevista nesta Cédula de Crédito Bancário vigorará até a liquidação total da dívida, tornando-se exigível em seu vencimento a dívida então existente e não paga ou amortizada, independentemente de notificação ou interpelação administrativa ou judicial, nela se compreendendo o principal, os juros pactuados e de mora, multa e demais encargos previstos nesta Cédula de Crédito Bancário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO DA DÍVIDA:

7.1 - O (s) EMITENTE (S) compromete-se a efetuar o pagamento da Dívida Renegociada única e exclusivamente por meio da presente CCB.

CLÁUSULA OITAVA – DA APURAÇÃO DA DÍVIDA:

8.1 - O valor total devido, incluindo encargos financeiros, tributos e outras despesas consideradas no cálculo do Custo Efetivo Total – CET, previstas no item "ENCARGOS FINANCEIROS" do preâmbulo, foram calculadas considerando a Data de Emissão desta cédula, representando as condições vigentes na data do cálculo.

8.1.1 - Caso não ocorra coincidência entre a Data de Emissão e a data de liberação do crédito, o (s) EMITENTE (S), em caráter irrevogável e irretratável, autoriza a CREDORA a proceder ao pertinente e necessário recálculo para atualização do valor total devido, que poderá ser verificado, detalhadamente, na Planilha de Cálculo prevista no item 3 a seguir.

8.2- No cálculo do Custo Efetivo Total – CET, previsto no item "ENCARGOS FINANCEIROS" do

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB

EMPRÉSTIMO PARA RENEGOCIAÇÃO

preâmbulo, não foi considerado o índice de correção monetária, caso exista, que será sempre divulgado ao (s) EMITENTE (S), na forma prevista no item abaixo.

8.3 - Sempre que necessário, para a apuração do valor exato da dívida ou de seu saldo devedor, a CREDORA emitirá planilha de cálculo que evidenciará o valor do principal da dívida, das respectivas parcelas, seus encargos, tributos e despesas contratuais até a data do cálculo, além das eventuais amortizações da dívida, documento este que integrará o presente instrumento de crédito.

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL DE PAGAMENTO:

9.1 - Os pagamentos serão efetuados na praça/local de pagamento indicado no item “CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO” do preâmbulo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS FINANCEIROS E DAS TARIFAS:

10.1 - Os encargos fixados no item “ENCARGOS FINANCEIROS” do preâmbulo incidirão sobre o saldo devedor da operação, capitalizados mensalmente e exigíveis juntamente com as parcelas do principal, conforme periodicidade de pagamento prevista nesta cédula.

10.2 - Na hipótese de existência de índice de correção, o saldo devedor da operação será atualizado monetariamente por esse índice fixado no item “ENCARGOS FINANCEIROS” do preâmbulo, ao final de cada mês, no vencimento, nas amortizações e na liquidação da dívida.

Parágrafo único – A correção monetária é calculada utilizando-se o fator de correção acumulado, que pode ser obtido através do produtório (multiplicação) dos fatores diários, acumulados entre a data da liberação ou do último pagamento até a data da liquidação atual. O cálculo do fator diário e do fator acumulado serão obtidos através das seguintes fórmulas matemáticas:

Fator diário = $((\text{taxa de juros} + 1) ^ { 1 / \text{dias de divulgação da taxa} })$

O fator acumulado será obtido pelo produtório dos fatores diários

Fator acumulado = $(\text{Fator diário 1} \times \text{Fator Diário 2} \dots \times \text{Fator diário n})$

Onde,

Dias de divulgação da taxa = base de dias para cálculo da taxa, que pode ser mensal, trimestral, semestral, anual, dias úteis, etc.

10.3 - Além dos encargos financeiros previstos, o (s) EMITENTE (S) fica (m) obrigado (s) a pagar à CREDORA as tarifas cobradas pelo processamento desta operação, na forma da Tabela de Tarifas disponível na CREDORA, dos seus normativos internos e dos normativos expedidos pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único – O (s) EMITENTE (S) declara (m)-se ciente (s) de que os valores relativos às tarifas previstas no caput desta cláusula serão cobrados pela CREDORA, da mesma forma definida para o pagamento do crédito, conforme convencionado no item “CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO” do preâmbulo.

10.4 - Além dos encargos financeiros previstos nesta Cláusula, haverá a incidência do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio, Seguro e Títulos ou Valores Mobiliários – IOF, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLÊNCIA:

11.1 - Em caso de inadimplência, descumprimento de obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, incidirá, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, índice de correção monetária pactuado no item “ENCARGOS FINANCEIROS”, do preâmbulo, acrescidos dos seguintes encargos:

a) juros remuneratórios pactuados no item “ENCARGOS FINANCEIROS” do preâmbulo;

b) juros moratórios de 0,35 % a.m. ;

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB **EMPRÉSTIMO PARA RENEGOCIAÇÃO**

c) multa de 2,00 % calculada e exigível nas datas dos pagamentos, sobre os valores em atraso a serem pagos e, na liquidação do saldo devedor, sobre o montante inadimplido.

Parágrafo único - Em caso de cobrança em processo contencioso ou não, judicial ou administrativo, o (s) EMITENTE (S) responderá ainda pelos honorários advocatícios, custas judiciais, despesas administrativas e despesas com protesto de títulos, inclusive perdas e danos.

11.2 - Para os efeitos desta Cédula, entende-se por mora o retardamento do (s) EMITENTE (S) na liquidação da dívida, que será configurado, inclusive, quando não houver saldo suficiente na conta corrente de depósito para liquidação do valor devido. A configuração da mora independe de qualquer aviso, notificação ou interpelação.

11.3 - Nas hipóteses de mora e/ou inadimplemento no cumprimento da obrigação, a CREDORA fica autorizada a inscrever o (s) nome (s) do (s) EMITENTE (S) e AVALISTA (S), quando for o caso, nos órgãos de proteção ao crédito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS/DÉBITOS:

12.1 - O (s) EMITENTE (S) e o (s) AVALISTA (S), quando este (s) for (em) associado (s) da CREDORA, autoriza (m) a CREDORA, em caráter irrevogável e irretroatável, a critério único e exclusivo da CREDORA, a proceder à compensação, definida pelo artigo 368 do Código Civil Brasileiro, entre os créditos vencidos e vincendos de sua titularidade perante a CREDORA e/ou entidades coligadas, controladas, associadas e afins, representados por títulos e valores mobiliários, títulos de crédito em geral, contratos de financiamento e repasse, certificados e recibos de depósito cooperativo e bancário, além de outros créditos porventura existentes, e o saldo devedor final da presente operação.

12.2 - Nas operações de crédito celebradas entre associado e cooperativa de crédito, ou nas operações celebradas entre Central e Singular, fica a CREDORA autorizada, em caráter irrevogável e irretroatável, a seu critério, na hipótese de desligamento do (s) EMITENTE (S) do quadro social da CREDORA, a proceder à compensação, definida pelo artigo 368 do Código Civil Brasileiro, entre o saldo de capital social e o saldo devedor final da presente operação, caso em que a (s) obrigação (ões) do (s) EMITENTE (S) perante a mesma perdurará(ão) até a aprovação das contas relativas ao exercício em que se der o desligamento do (s) EMITENTE (S) do quadro social da CREDORA.

12.3 - Em caso de inadimplência, poderá ainda a CREDORA, a seu critério, efetuar a compensação entre o capital social e o saldo devedor da presente operação, com a manutenção do vínculo estatutário, desde que o (s) EMITENTE (S) preencha (m) os requisitos estatutários aplicáveis ao resgate eventual, o que fica, desde já, solicitado e autorizado, em caráter irrevogável e irretroatável, pelo (s) EMITENTE (S).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DESPESAS:

13.1 - O (s) EMITENTE (S) autoriza (m) desde já, em caráter irrevogável e irretroatável, que a (s) despesa (s) prevista (s) no subitem “INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CET” do item “ENCARGOS FINANCEIROS” do preâmbulo, quando não financiada (s), seja (m) debitada (s) à vista pela CREDORA na conta-corrente indicada no item “CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO” do preâmbulo, comprometendo-se, ainda, a manter saldo suficiente na referida conta para este fim.

13.1.2 - Caso o (s) EMITENTE (S) não possua (m) conta-corrente mantida na CREDORA, a (s) despesa (s) prevista (s) no subitem “INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CET” do item “ENCARGOS FINANCEIROS” do preâmbulo, quando não financiada (s), será(ão) descontada (s) do VALOR LIBERADO, previsto no mesmo item do preâmbulo.

13.2 - Além das despesas previstas no item “INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CET” do preâmbulo, ocorrerão por conta do (s) EMITENTE (S), do (s) AVALISTA (S) ou do (s) TERCEIRO (S) GARANTIDOR (ES), quando for o caso, todas as despesas que a CREDORA fizer para segurança, regularização e conservação de seus direitos creditórios e das garantias decorrentes desta Cédula, bem como os registros cartorários que se fizerem necessários, declarando-se ciente de que os valores relativos às despesas previstas nesta cláusula serão

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB **EMPRÉSTIMO PARA RENEGOCIAÇÃO**

cobrados pela CREDORA, da mesma forma definida para o pagamento do crédito, conforme convencionado no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" do preâmbulo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LIQUIDAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA:

14.1 - No caso de amortização ou de liquidação antecipada da operação contratada a taxas prefixadas, o valor presente das parcelas antecipadas será calculado com a utilização da taxa de juros pactuada na presente Cédula, indicada no item "ENCARGOS FINANCEIROS" do preâmbulo.

14.2 - No caso de amortização ou liquidação antecipada da operação contratada a taxa pós fixada, o saldo devedor será atualizado de acordo com o índice de correção pactuado e sobre o saldo corrigido será calculado o valor do juros pela taxa de juros remuneratórios prevista no preâmbulo até a data da liquidação ou amortização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA:

15.1 - Além das hipóteses previstas em lei e nesta CCB, a dívida oriunda desta Cédula será considerada vencida antecipadamente, de pleno direito, a exclusivo critério da CREDORA, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, tornando-se exigível, desde logo, a dívida então existente e não paga ou amortizada, se o (s) EMITENTE (S) e/ou AVALISTA (S) e/ou TERCEIRO (S) GARANTIDOR (ES):

- a) deixar (em) de cumprir quaisquer das obrigações estipuladas nesta Cédula;
- b) tiver (em) títulos de sua responsabilidade protestados por quaisquer dos motivos legais ou for incluso nos cadastros de proteção ao crédito;
- c) figurar (em) como devedor ou réu em cobrança judicial transitada em julgado ou não;
- d) figurar (em) como devedor em situação de mora ou de inadimplemento junto à CREDORA ou qualquer outra instituição financeira ou instituição fornecedora de crédito;
- e) for, no caso do (s) EMITENTE (S), desligado (s) do quadro social da Cooperativa da qual é(são) filiado (s), na hipótese de operações celebradas entre associado e cooperativa de crédito;
- f) responder (em), independentemente do motivo, a processo de execução por quantia certa, ainda que haja embargos;
- g) depois de notificado (s) pela CREDORA não efetuar (em) a substituição ou reforço da garantia;
- h) incidir no previsto no (s) artigo (s) 333 e 1.425 do Código Civil Brasileiro;
- i) a não comprovação pelo (s) EMITENTE (S) da aplicação do recurso na finalidade indicada no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO", mediante a apresentação de documentação específica, em até 15 (quinze) dias a contar da solicitação da CREDORA nesse sentido, no caso de operação de financiamento com destinação do crédito definida.
- j) deixar de cumprir com a obrigação de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), da Taxa de Renovação do Licenciamento Anual do Veículo (TRLAV), do Seguro DPVAT, de multas e demais encargos que venham a incidir sobre o bem alienado fiduciariamente, quando for o caso;
- k) deixar de transferir a propriedade do veículo objeto do presente financiamento, bem como apresentar ao CREDOR cópia do novo Certificado de Registro do Veículo, constando o gravame, no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização da sua inscrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA (S) GARANTIAS (S):

16.1 - O (s) AVALISTA (S) e seu (s) cônjuge (s) (caso existam) comparece (m) neste Instrumento de Crédito na condição de DEVEDOR (ES) SOLIDÁRIO (S), anuindo expressamente a suas cláusulas e condições, responsabilizando-se incondicionalmente com o (s) EMITENTE (S), de maneira irrevogável e irretroatável, pelo cumprimento de todas as obrigações nela prevista.

16.2 - Caso oferecido bem imóvel em garantia, o (s) Emitente (s) e/ou Terceiro (s) Garantidor (es) declara (m) que o imóvel objeto da garantia:

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB **EMPRÉSTIMO PARA RENEGOCIAÇÃO**

- I - não possui restrição ao uso, tais como restrições relacionadas a zoneamento, parcelamento de solo, preservação do patrimônio arqueológico e histórico;
- II - não possui restrição de atividades devido à inserção em APA (Área de Preservação Ambiental) ou APP (Área de Preservação Permanente);
- III - não está localizado em terras de ocupação indígena ou quilombola, assim definidas pela autoridade competente; e
- IV - sob pena de responsabilidade civil e criminal, não é objeto de ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como não há qualquer outro ônus real ou questionamento em nenhuma das esferas cíveis, fiscais, criminais, trabalhistas e eleitoral, seja no âmbito federal, estadual, municipal ou distrital, inclusive condominiais, que possa afetar o imóvel, obrigando-se a apresentar as certidões fiscais e as certidões negativas de ônus reais e ações reais reipersecutórias do bem imóvel.

16.2.1 - Ainda, caso oferecido bem imóvel em garantia, o (s) Emitente (s) e/ou Terceiro (s) Garantidor (es) se solteiro (a), viúvo (a), divorciado (a) ou separado (a) judicialmente, declara (m), sob responsabilidade civil e criminal, que não vive em união estável e/ou o imóvel não foi adquirido na constância da união estável, assim reconhecida na forma da lei, razão pela qual é seu (sua) único (a) e exclusivo (a) proprietário (a).

16.3 - Caso oferecido veículo em garantia, constitui obrigação do (s) EMITENTE (s) manter o veículo segurado, até o integral cumprimento das obrigações assumidas nesta Cédula, em seguradora de sua livre escolha, contra roubo, furto, incêndio ou danos físicos, indicando a CREDORA como beneficiária da apólice.

16.3.1 - Na hipótese de ocorrência de sinistro, O (s) EMITENTE (s) autoriza (m) a CREDORA a receber a indenização correspondente e utilizá-la na amortização ou liquidação do saldo devedor desta Cédula. Caso o produto da realização da garantia não seja suficiente para liquidar as obrigações desta Cédula, o EMITENTE permanecerá responsável pelo saldo devedor remanescente e respectivos encargos moratórios, até sua final e total liquidação.

16.4 - A (s) garantia (s) constituída (s) na presente operação de crédito está(ão) detalhada (s) abaixo:

AVAL:

Intervém neste ato, lançando seus avais, sem limitação e independentemente de ordem, as pessoas identificadas e qualificadas no final deste Instrumento de Crédito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO SEGURO PRESTAMISTA:

17.1 - Caso o (s) EMITENTE (S) opte (m) pela contratação do seguro prestamista, conforme opção assinalada no item "SEGURO PRESTAMISTA" do preâmbulo, havendo aceitação do seguro por parte da Seguradora, após análise da Proposta de Adesão ao Seguro Prestamista, fica desde já consignado que o segurado (EMITENTE (s)) terá(ão) direito à quitação do saldo devedor oriundo da presente Cédula, nos casos de morte natural ou acidental e de invalidez permanente total por acidente.

§1º - O saldo devedor do empréstimo será apurado na data do sinistro, respeitadas as condições contratuais do seguro;

§2º - Caso o (s) EMITENTE (S) seja (m) Pessoa Jurídica e a contratação do Seguro Prestamista ocorra mediante a participação proporcional ao capital dos sócios na empresa, conforme Proposta de Adesão ao Seguro, a quitação será proporcional à participação de capital do sócio sinistrado.

17.2 - O (s) EMITENTE (S) declara (m) ter ciência e concorda (m) com todos os termos, regras e condições do seguro acima mencionado, conforme pactuado na Proposta de Adesão ao Seguro Prestamista e inteiramente disciplinadas na Apólice de Seguro.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DAS GARANTIAS:

18.1. Poderá o Credor exigir reforço ou substituição da garantia, caso deixe de cumprir o índice de cobertura exigido quando da contratação do crédito, por qualquer razão, inclusive em decorrência de elevação do saldo

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB **EMPRÉSTIMO PARA RENEGOCIAÇÃO**

devedor motivada por débitos de encargos financeiros e/ou aumento do Índice de risco da operação.

18.2. Também poderá o Credor exigir a substituição da garantia ou, a seu critério, o vencimento antecipado da operação se, durante a vigência deste instrumento, for constatado, pela autoridade competente, que o imóvel objeto da garantia:

I - possui restrição no uso, incluindo restrições relacionadas a parcelamento de solo, preservação do patrimônio arqueológico, paleontológico e histórico, ou que o (s) Emitente e/ou Terceiro (s) Garantidor (es) não cumpre (m) exigências estabelecidas pelo órgão competente;

II - está localizado em terras de ocupação indígena e quilombola e unidades de conservação, assim definidas pela autoridade competente;

III - possui qualquer passivo ambiental.

18.3 O (s) Emitente (s) deverá atender a substituição ou reforço tratadas nos itens anteriores no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento de carta registrada nesse sentido, sob pena de vencimento antecipado das obrigações assumidas nesta Cédula, sendo que a comprovação do recebimento da carta se dará por meio de nota de registro da expedição postal ou recibo protocolado de recebimento da correspondência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CESSÃO DO TÍTULO:

19.1 - O (s) EMITENTE (S) e o (s) AVALISTA (S) autoriza (m) a CREDORA a ceder, transferir ou alienar a terceiros, em qualquer época, no todo ou em parte, os direitos creditórios decorrentes deste Instrumento de Crédito, inclusive a (s) garantia (s) que for (em) prestada (s).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS EMITENTES:

20.1 - No caso de haver mais de um EMITENTE cada um deles é solidariamente responsável pela totalidade das obrigações previstas nesta Cédula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA EMISSÃO DE CERTIFICADO PELA CREDORA:

21.1 - O (s) EMITENTE (S) reconhece (m) que a CREDORA poderá emitir certificados de Cédulas de Créditos Bancários (CCBs) mantidas sob sua custódia, inclusive a presente Cédula, para negociar esses créditos no mercado nacional ou internacional, com pessoas integrantes ou não do Sistema Financeiro Nacional, nas condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e pela legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL:

22.1 - O (s) Emitente (s) declara (m), sob as penas da lei, que não utiliza (m) e se obriga (m) a não utilizar no futuro, em qualquer uma das suas atividades, seja por si ou por empresas controladas ou coligadas, ou que participem do mesmo grupo econômico, mão-de-obra infantil ou mão-de-obra em condições de trabalho escravo ou degradante, observando, ainda, a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança do trabalho. Também se obriga (m) a envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com seus clientes, fornecedores e prestadores de serviços. Da mesma forma, obriga-se a dar rigoroso cumprimento às leis e regulamentos destinados à proteção do meio ambiente, inclusive pela obtenção e manutenção válida de todas as licenças, outorgas, autorizações e estudos legalmente exigidos para o pleno desenvolvimento de suas atividades, devendo adotar, ainda, as medidas e procedimentos cabíveis, a fim de afastar qualquer agressão, perigo ou risco de dano ao meio ambiente que possa ser causado em decorrência das atividades que desenvolve, inclusive por delegação a terceiros. O descumprimento desta cláusula, o envolvimento em inquérito ou apuração de tais fatos ou a inclusão em "lista suja" do Ministério do Trabalho ou de qualquer outro órgão do Governo Federal, Estadual ou Municipal, que o identifique como infrator destas obrigações, ou que investigue tais infrações, será motivo de vencimento antecipado das operações de crédito contratadas com qualquer cooperativa de crédito, Banco ou outra empresa que tenha o nome Sicoob em sua denominação, independentemente de qualquer aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial, quando então o valor do saldo devedor de todas as dívidas poderá ser debitado diretamente da conta-corrente do (s) Emitente

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB

EMPRÉSTIMO PARA RENEGOCIAÇÃO

(s) ou compensado com qualquer crédito do devedor junto ao Sicoob e, não havendo saldo disponível, poderá o Credor adotar as medidas judiciais cabíveis à execução e cobrança da dívida total representada por este instrumento e por qualquer instrumento de crédito firmado com o Sicoob acrescidos de uma multa diária de 1 % (um por cento) do saldo devedor apurado.

22.2 - Contrato de Depósito - O (s) Emitente (s) assume (m) a condição de depositário das licenças ambientais de que trata esta cláusula, durante a vigência desta operação de crédito e pelo prazo de 6 (seis) anos a contar da liquidação da mesma à qual estejam vinculadas as respectivas licenças, devendo apresentá-las à Cooperativa ou a quem esta vier a indicar mediante simples solicitação, quando solicitado, independente de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

22.3 - O descumprimento das obrigações assumidas nos termos desta cláusula, bem como a cassação das licenças ambientais e/ou outorgas de água, quando exigíveis, acarretarão o vencimento antecipado deste instrumento de crédito, além da incidência de multa diária correspondente a 1 % (um por cento) do valor do crédito liberado, calculada até o valor total do empréstimo ou financiamento contratado, sem prejuízo das outras multas e penalidades impostas pelo descumprimento das obrigações de pagar.

22.4 - O (s) Emitente (s) e/ou Terceiro (s) Garantidor (es) responsabilizam-se por eventuais danos ambientais que venham a ser identificados, declarando-se ciente (s) de que, caso o Credor seja compelido ao pagamento de qualquer valor, seja a título de multa ou outra penalidade, em decorrência de tais danos, o (s) Emitente (s) e/ou Terceiro (s) Garantidor (es) será(ão) cobrado (s) e irá(ão) pagá-las da mesma forma definida para o pagamento do crédito, conforme convencionado no item “Características da Operação de Crédito” do preâmbulo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1 - O (s) EMITENTE (S) poderá exercer o seu direito de portabilidade desta operação de crédito, a qualquer tempo, observadas as disposições legais e regulamentares vigentes.

23.2 - O (s) EMITENTE (S) e o (s) AVALISTA (S) e/ou TERCEIRO (S) GARANTIDOR (ES) declaram, para os devidos fins que todas as cláusulas deste instrumento foram previamente lidas e discutidas, especialmente as que se referem a prazo, valores negociados, multas, formas de liquidação antecipada e de vencimento antecipado da dívida.

23.3 - O presente Instrumento de Crédito será emitido em tantas vias quantas forem as partes que nele intervierem, assinadas pelo (s) EMITENTE (S) e AVALISTA (S) e/ou TERCEIRO (S) GARANTIDOR (ES), devendo cada uma das partes receber uma via. Somente a via da CREDORA será negociável.

23.4 - O (S) EMITENTE (S), o (s) AVALISTA (S) e TERCEIRO (S) GARANTIDOR (ES) reciprocamente nomeiam-se e constituem-se procuradores, conferindo-se poderes bastantes e especiais para que qualquer um deles receba citação judicial inclusive inicial, em nome dos demais, em processo que decorrer deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO (SCR):

24.1 - O (s) EMITENTE (S) e o (s) AVALISTA (S) e/ou TERCEIRO (S) GARANTIDOR (ES) autorizam a CREDORA a:

(i) consultar o Sistema de Informações de Crédito (SCR), gerido pelo Banco Central do Brasil – BACEN, para a obtenção de dados sobre débitos e responsabilidades de sua titularidade junto ao Sistema Financeiro Nacional, autorização essa estendida, desde já, às demais instituições que podem consultar o SCR nos termos da regulamentação vigente e que adquiram ou recebam em garantia, ou manifestem interesse de adquirir ou de receber em garantia, total ou parcialmente, operações de crédito de minha (nossa) responsabilidade;

(ii) efetuar o registro de seus dados no Sistema de Informações de Crédito (SCR), quando for o caso;

(iii) efetuar as demais consultas cadastrais necessárias à avaliação de risco para a aprovação de seu (s) pedido (s) de concessão de crédito, junto aos órgãos de proteção ao crédito (SPC, Serasa, CCF e congêneres).

24.2 - O SCR tem por finalidades:

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB **EMPRÉSTIMO PARA RENEGOCIAÇÃO**

(i) fornecer informações ao BACEN para fins de monitoramento do crédito no Sistema Financeiro Nacional e para o exercício de suas atividades de fiscalização;

(ii) propiciar o intercâmbio de informações entre instituições financeiras, conforme definido no §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, sobre o montante de responsabilidades de clientes em operações de crédito.

24.3 - O (s) EMITENTE (S) e o (s) AVALISTA (S) e/ou TERCEIRO (S) GARANTIDOR (ES) declara (m) ciência que:

(i) poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seus nomes no SCR, por meio da Central de Atendimento ao Público do Banco Central do Brasil – BACEN e também por meio do sistema Registrato - Extrato do Registro de Informações no Banco Central;

(ii) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidos a CREDORA, por meio de requerimento escrito e fundamentado, acompanhado da respectiva decisão judicial, quando for o caso;

(iii) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da sua prévia autorização;

(iv) é de responsabilidade exclusiva da instituição financeira que registrou os dados no SCR a inserção de informações que digam respeito ao cliente e a operacionalização do cumprimento de medidas judiciais;

(v) independentemente do que conste no SCR a respeito das operações de responsabilidade do cliente, a decisão sobre a concessão de novas operações de crédito é exclusiva do Credor, segundo sua política de crédito;

(vi) os extratos das informações constantes no SCR são elaborados de acordo com critérios contábeis e metodologia específica estabelecidos pelo BACEN, podendo diferenciar-se daqueles apresentados por outros sistemas que tenham natureza e finalidade distintas; e

(vii) as informações relativas ao montante de responsabilidades de clientes em operações de crédito são encaminhadas ao BACEN com base no saldo existente no último dia do mês de referência, havendo, portanto, lapso temporal entre a remessa dos dados, seu processamento pelo BACEN e sua disponibilização no SCR.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS E DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

25.1 - O (s) EMITENTE (S) e o (s) AVALISTA (S) e/ou TERCEIRO (S) GARANTIDOR (ES) estão cientes de que a CREDORA poderá realizar o tratamento de seus Dados Pessoais (Dados) para atingir os objetivos previstos neste instrumento de crédito, tratando-os em acordo com a legislação vigente e às determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").

25.2 - Os Dados Pessoais, inclusive Dados Pessoais Sensíveis quando necessários, no âmbito do escopo previsto neste contrato, serão tratados pela CREDORA em conformidade com as disposições previstas na Política de Privacidade, disponível eletronicamente no site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoob/lgpd-privacidade> e para as finalidades nela expostas, das quais se destacam: a) para execução do contrato celebrado; b) para cumprir obrigações legais relativas ao negócio pactuado; c) para cumprir ordens judiciais ou requisições administrativas; d) para fins de consulta e proteção ao crédito.

25.3 - O (s) EMITENTE (S) e o (s) AVALISTA (S) e/ou TERCEIRO (S) GARANTIDOR (ES) deverá(ão) fornecer informações verdadeiras que permitam à CREDORA avaliar suas capacidades econômico-financeira, sendo o (s) EMITENTE (S) o (s) único (s) responsável (eis) pela precisão, veracidade ou falta dela em relação aos Dados que fornece ou pela sua desatualização.

25.4 - Ao (s) EMITENTE (S) é facultado solicitar a confirmação da existência de tratamento de Dados Pessoais, além da exibição ou retificação de seus Dados Pessoais, nos termos definidos na Política de Privacidade, disponível eletronicamente no site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoob/lgpd-privacidade>.

25.5 - O (s) EMITENTE (S) e o (s) AVALISTA (S) e/ou TERCEIRO (S) GARANTIDOR (ES) autorizam a

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB
EMPRÉSTIMO PARA RENEGOCIAÇÃO

CREDORA a consultar o Sistema de Informação de Crédito do Banco Central do Brasil - Bacen para a obtenção de dados sobre o (s) seu (s) endividamento (s) junto ao Sistema Financeiro Nacional e a efetuar as demais consultas cadastrais necessárias à avaliação de risco para a aprovação de seu (s) pedido (s) de concessão de crédito, sendo vedada a sua divulgação para terceiros.

25.6 - Na hipótese de mora/inadimplemento no cumprimento das obrigações pactuadas, a CREDORA fica autorizada, em caráter irrevogável e irretratável, após comunicação formal, a inscrever o (s) nome (s) do (s) EMITENTE (S) e o (s) AVALISTA (S) e/ou TERCEIRO (S) GARANTIDOR (ES) nos cadastros de proteção ao crédito, ainda que haja discussão judicial sobre o débito existente.

25.7 - A CREDORA assegurará, quanto aos procedimentos e às tecnologias utilizados na concessão e acompanhamento da Operação de Crédito:

- (I) integridade, autenticidade e confidencialidade das informações e dos documentos eletrônicos utilizados;
- (II) proteção contra o acesso, o uso, a alteração, a reprodução e a destruição não autorizados das informações, Dados Pessoais e documentos eletrônicos;
- (III) produção de cópia de segurança das informações, Dados Pessoais e dos documentos eletrônicos; e
- (IV) rastreamento e auditoria dos procedimentos e das tecnologias empregados no processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO:

26.1 - Fica eleito como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou questões que, porventura, venham a decorrer deste Instrumento, o foro da comarca de CUNHA PORÃ - SANTA CATARINA.

Maravilha - SC, 26 de Agosto de 2022.

EMITENTE (S)/DEVEDOR (S):

MARCUS V. F. D'AGOSTINI EIRELI
CNPJ:85.310.225/0001-05

AVALISTA:

MARCUS VINICIUS FERREIRA D AGOSTINI
CPF: 347.174.120-87
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA DE IDENTIDADE: Nº 701.783.486-7 - Órgão expedidor: SSP-RS - Data de emissão: 12/08/2015
ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL - 53 - CENTRO - - MARAVILHA - SC - CEP: 89874000
NACIONALIDADE: BRASILEIRO (A)
PROFISSÃO: FARMACÊUTICO
ESTADO CIVIL: CASADO (A)
REGIME DE BENS: COMUNHÃO UNIVERSAL
IDADE: 58 anos
FILIAÇÃO: DORVALINO D AGOSTINI
FILIAÇÃO: CIRLEI FERREIRA D AGOSTINI
ENDEREÇO ELETRÔNICO: marcus@redeliderfarma.com.br

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB
EMPRÉSTIMO PARA RENEGOCIAÇÃO

DEVEDOR SOLIDÁRIO/CÔNJUGE/COMPANHEIRO DO AVALISTA:

SIRLEY TERESINHA HAMMES DAGOSTINI

CPF: 412.363.350-15

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA DE IDENTIDADE - Nº: 502.562.656-4 - Órgão
expedidor: SSP - RS - Data de Emissão: 15/09/1987

ENDEREÇO: PRINCESA ISABEL - Nº 53 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: MARAVILHA - SC

NACIONALIDADE: BRASILEIRO (A)

PROFISSÃO: FARMACÊUTICO

IDADE: 58 anos

FILIAÇÃO: LINO HAMMES

FILIAÇÃO: ROMANA VERONICA HAMMES

SICOOB**SICOOB - EMPRÉSTIMO**
Proposta - Demonstrativo do Plano de Pagamento

Data Simulação: 26/08/2022

Hora Simulação: 08:24

Cooperativ 3032-SICOOB CREDIAL SC/RS

PA: 005-SICOOB - PA MARAVILHA CENTRO

Cliente

CPF / CNPJ: 85310225000105

Nome: MARCUS V. F. D'AGOSTINI EIRELI

Linha de Crédito

Linha: 31838-REPACTUAÇÃO CRÉDITO PJ - GIRO

Indicador de Cálculo: SAC DECRESCENTE

Proposta

Valor da Proposta: 604.286,63
 Valor Adicional: 0,00
 Valor Contratado: 607.432,73
 Data da Proposta: 26/08/2022
 Periodicidade Pcto.: MENSAL
 Tipo de Vencimento: DIA FIXO
 Parcelas: 96
 Primeiro Vencimento: 15/02/2023
 Último Vencimento: 15/01/2031

Valor Líquido:	603.869,88	-
Valor Total Devido:	607.849,48	100,00%
Valor Liberado:	604.286,63	99,41%
Total de Despesas:	3.562,85	-
Valor IOF:	3.148,10	0,52%
Valor TAC:	16,00	0,00%
Valor Seguro:	401,75	0,07%
Demais Despesas:	0,00	0,00%
Despesas Adicionais:	0,00	0,00%

Financia IOF: Sim Financia TAC: Não Financia Seguro: Não Bonifica Seg Prest: Não Seguro Contratado: Total

Taxas/CET

Taxa de Juros: 0,3500% a.m.
 Taxa de Mora: 0,3500% a.m.
 Taxa de Multa: 2,0000%

Índice de Correção: CDI % Correção: 100,0000
 Índice de Atraso: CDI % Atraso: 100,0000
 CET: 0,3622% a.m. / 4,4978% a.a.

Plano de Pagamento

Parcela	Vencimento	Valor Amortização	Valor Parcela	Valor IOF	Valor Juros	Perc. %	Saldo Devedor
1	15/02/2023	6.327,42	57.294,17	0,11	50.966,75	0,00	607.432,73
2	15/03/2023	6.327,42	13.827,81	0,13	7.500,39	0,00	601.105,31
3	17/04/2023	6.327,42	15.324,65	0,15	8.997,23	0,00	594.777,89
4	15/05/2023	6.327,42	13.669,90	0,17	7.342,48	0,00	588.450,47
5	15/06/2023	6.327,42	14.995,59	0,19	8.668,17	0,00	582.123,05
6	17/07/2023	6.327,42	14.969,44	0,21	8.642,02	0,00	575.795,63
7	15/08/2023	6.327,42	14.379,24	0,23	8.051,82	0,00	569.468,21
8	15/09/2023	6.327,42	14.712,94	0,24	8.385,52	0,00	563.140,79
9	16/10/2023	6.327,42	14.045,14	0,24	7.717,72	0,00	556.813,37
10	16/11/2023	6.327,42	14.240,90	0,24	7.913,48	0,00	550.485,95
11	15/12/2023	6.327,42	14.021,38	0,24	7.693,96	0,00	544.158,53
12	15/01/2024	6.327,42	13.505,23	0,24	7.177,81	0,00	537.831,11
13	15/02/2024	6.327,42	13.968,02	0,24	7.640,60	0,00	531.503,69
14	15/03/2024	6.327,42	13.753,00	0,24	7.425,58	0,00	525.176,27
15	15/04/2024	6.327,42	13.518,95	0,24	7.191,53	0,00	518.848,85
16	15/05/2024	6.327,42	13.634,59	0,24	7.307,17	0,00	512.521,43
17	17/06/2024	6.327,42	13.984,64	0,24	7.657,22	0,00	506.194,01
18	15/07/2024	6.327,42	13.078,79	0,24	6.751,37	0,00	499.866,59
19	15/08/2024	6.327,42	13.930,92	0,24	7.603,50	0,00	493.539,17
20	16/09/2024	6.327,42	13.639,90	0,24	7.312,48	0,00	487.211,75
21	15/10/2024	6.327,42	13.126,73	0,24	6.799,31	0,00	480.884,33
22	18/11/2024	6.327,42	13.806,87	0,24	7.479,45	0,00	474.556,91
23	16/12/2024	6.327,42	12.651,49	0,24	6.324,07	0,00	468.229,49
24	15/01/2025	6.327,42	12.675,08	0,24	6.347,66	0,00	461.902,07
25	17/02/2025	6.327,42	13.453,79	0,24	7.126,37	0,00	455.574,65
26	17/03/2025	6.327,42	11.932,97	0,24	5.605,55	0,00	449.247,23
27	15/04/2025	6.327,42	12.589,96	0,24	6.262,54	0,00	442.919,81
28	15/05/2025	6.327,42	12.102,59	0,24	5.775,17	0,00	436.592,39
29	16/06/2025	6.327,42	12.785,19	0,24	6.457,77	0,00	430.264,97
30	15/07/2025	6.327,42	12.103,31	0,24	5.775,89	0,00	423.937,55
31	15/08/2025	6.327,42	12.761,15	0,24	6.433,73	0,00	417.610,13
32	15/09/2025	6.327,42	12.239,79	0,24	5.912,37	0,00	411.282,71
33	15/10/2025	6.327,42	12.309,59	0,24	5.982,17	0,00	404.955,29
34	17/11/2025	6.327,42	12.563,00	0,24	6.235,58	0,00	398.627,87
35	15/12/2025	6.327,42	11.625,97	0,24	5.298,55	0,00	392.300,45
36	15/01/2026	6.327,42	11.875,94	0,24	5.548,52	0,00	385.973,03



SICOOB - EMPRÉSTIMO

Data Simulação: 26/08/2022

Proposta - Demonstrativo do Plano de Pagamento

Hora Simulação: 08:24

37	18/02/2028	6.327,42	12.115,22	0,24	5.787,80	0,00	379.645,61
38	18/03/2028	6.327,42	10.897,52	0,24	4.570,10	0,00	373.318,19
39	15/04/2028	6.327,42	11.559,71	0,24	5.232,29	0,00	366.990,77
40	15/05/2028	6.327,42	11.283,81	0,24	4.956,39	0,00	360.663,35
41	15/06/2028	6.327,42	11.238,70	0,24	4.911,28	0,00	354.335,93
42	15/07/2028	6.327,42	11.468,35	0,24	5.140,93	0,00	348.008,51
43	17/08/2028	6.327,42	11.672,19	0,24	5.344,77	0,00	341.681,09
44	15/09/2028	6.327,42	10.898,40	0,24	4.568,98	0,00	335.353,67
45	15/10/2028	6.327,42	11.018,44	0,24	4.691,02	0,00	329.026,25
46	16/11/2028	6.327,42	11.004,48	0,24	4.677,06	0,00	322.698,83
47	15/12/2028	6.327,42	10.800,64	0,24	4.473,22	0,00	316.371,41
48	15/01/2027	6.327,42	10.784,43	0,24	4.457,01	0,00	310.043,99
49	15/02/2027	6.327,42	10.380,76	0,24	4.053,34	0,00	303.716,57
50	15/03/2027	6.327,42	10.344,04	0,24	4.016,62	0,00	297.389,15
51	15/04/2027	6.327,42	10.661,50	0,24	4.334,08	0,00	291.061,73
52	17/05/2027	6.327,42	10.454,23	0,24	4.126,81	0,00	284.734,31
53	15/06/2027	6.327,42	10.120,53	0,24	3.793,11	0,00	278.406,89
54	15/07/2027	6.327,42	10.346,68	0,24	4.019,26	0,00	272.079,47
55	16/08/2027	6.327,42	10.316,03	0,24	3.988,61	0,00	265.752,05
56	15/09/2027	6.327,42	10.026,11	0,24	3.698,69	0,00	259.424,63
57	15/10/2027	6.327,42	9.935,90	0,24	3.608,48	0,00	253.097,21
58	16/11/2027	6.327,42	9.776,91	0,24	3.449,49	0,00	246.769,79
59	15/12/2027	6.327,42	9.727,07	0,24	3.399,65	0,00	240.442,37
60	17/01/2028	6.327,42	9.989,58	0,24	3.662,16	0,00	234.114,95
61	15/02/2028	6.327,42	9.548,14	0,24	3.220,72	0,00	227.787,53
62	15/03/2028	6.327,42	9.230,72	0,24	2.903,30	0,00	221.460,11
63	17/04/2028	6.327,42	9.581,73	0,24	3.254,31	0,00	215.132,69
64	15/05/2028	6.327,42	8.932,82	0,24	2.605,40	0,00	208.805,27
65	16/06/2028	6.327,42	9.470,73	0,24	3.143,31	0,00	202.477,85
66	17/07/2028	6.327,42	9.147,15	0,24	2.819,73	0,00	196.150,43
67	15/08/2028	6.327,42	9.011,36	0,24	2.683,94	0,00	189.823,01
68	15/09/2028	6.327,42	9.059,77	0,24	2.732,35	0,00	183.495,59
69	16/10/2028	6.327,42	8.783,06	0,24	2.455,64	0,00	177.168,17
70	16/11/2028	6.327,42	8.783,33	0,24	2.455,91	0,00	170.840,75
71	15/12/2028	6.327,42	8.653,50	0,24	2.326,08	0,00	164.513,33
72	15/01/2029	6.327,42	8.438,54	0,24	2.111,12	0,00	158.185,91
73	15/02/2029	6.327,42	8.510,44	0,24	2.183,02	0,00	151.858,49
74	15/03/2029	6.327,42	8.293,00	0,24	1.965,58	0,00	145.531,07
75	16/04/2029	6.327,42	8.344,96	0,24	2.017,54	0,00	139.203,65
76	15/05/2029	6.327,42	8.137,76	0,24	1.810,34	0,00	132.876,23
77	15/06/2029	6.327,42	8.211,79	0,24	1.884,37	0,00	126.548,81
78	16/07/2029	6.327,42	8.055,64	0,24	1.728,22	0,00	120.221,39
79	15/08/2029	6.327,42	8.009,89	0,24	1.682,47	0,00	113.893,97
80	17/09/2029	6.327,42	7.954,57	0,24	1.627,15	0,00	107.566,55
81	15/10/2029	6.327,42	7.642,69	0,24	1.315,27	0,00	101.239,13
82	16/11/2029	6.327,42	7.751,92	0,24	1.424,50	0,00	94.911,71
83	17/12/2029	6.327,42	7.600,85	0,24	1.273,43	0,00	88.584,29
84	15/01/2030	6.327,42	7.405,78	0,24	1.078,36	0,00	82.256,87
85	15/02/2030	6.327,42	7.497,18	0,24	1.169,76	0,00	75.929,45
86	15/03/2030	6.327,42	7.195,88	0,24	868,46	0,00	69.602,03
87	15/04/2030	6.327,42	7.237,00	0,24	909,58	0,00	63.274,61
88	15/05/2030	6.327,42	7.110,00	0,24	782,58	0,00	56.947,19
89	17/06/2030	6.327,42	7.119,23	0,24	791,81	0,00	50.619,77
90	15/07/2030	6.327,42	6.902,85	0,24	575,43	0,00	44.292,35
91	15/08/2030	6.327,42	6.912,29	0,24	584,87	0,00	37.964,93
92	16/09/2030	6.327,42	6.802,24	0,24	474,82	0,00	31.637,51
93	15/10/2030	6.327,42	6.685,27	0,24	357,85	0,00	25.310,09
94	18/11/2030	6.327,42	6.626,58	0,24	299,16	0,00	18.982,67
95	16/12/2030	6.327,42	6.498,32	0,24	170,90	0,00	12.655,25
96	15/01/2031	6.327,83	6.414,78	0,24	86,95	0,00	6.327,83

Totais

607.432,73

1.069.479,61

22,07

462.046,88



SICOOB - EMPRÉSTIMO
Proposta - Demonstrativo do Plano de Pagamento

Data Simulação: 26/08/2022
Hora Simulação: 08:24

Handwritten notes:
30000
10000
N 000 000
C.A.
F

Este resultado é apenas uma demonstração de valores, não se tratando de aprovação da proposta de empréstimo.
Os valores informados poderão sofrer alterações e não podem ser utilizados em outras datas.
O valor das prestações está sujeito a mudanças em função das datas de contratação e de vencimento, da variação de taxas do mercado ou das alterações legais.
A liberação do empréstimo está sujeita à análise de crédito e cadastro.



Gratidão

Graças ao desejo de lideranças empresariais arrojadas, que decidiram acreditar no associativismo para fazer seus negócios e empresas crescerem e expandirem, é que as entidades (CDL e Associação Empresarial) seguem trabalhando e cada vez mais fortalecidas.

Obrigado você que fez parte desta história de força, união, evolução, cooperação, representatividade e associativismo.



**Marcus Vinicius
Ferreira D'agostini**
Gestão 1999 a 2001



CDL

Maravilha

Ao Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC

Processo: 5001888-13.2023.8.24.0019

Recuperação Judicial

Autora: Marcus V. F. D'Agostini Eireli

MARCUS V. F. D'AGOSTINI EIRELI, pessoa jurídica já qualificada, vem mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores signatários, que recebem intimações em seu escritório profissional, localizado na Rua Padre Aurélio Canzi, 2464, centro, São Miguel do Oeste, SC, com fundamento no art. 329, inc. I, CPC, apresentar

**EMENDA DA INICIAL
(COMPLEMENTO DO PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA)**

pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

1. ADITAMENTO DO PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA – TRAVAS BANCÁRIAS REALIZADAS, TAMBÉM, PELO CREDOR BANCO DO BRASIL

Sem prejuízo do que já foi exposto na petição inicial (ev. 01), acerca das travas bancárias relacionadas ao credor Sicoob Credial SC/RS (cujos pedidos são ratificados e reiterados neste momento), frisa-se que outro credor já relacionado na lista de credores, possui *modus operandi* similar: Banco do Brasil.

Assim, a petição inicial é aditada/complementada neste momento, passando a conter as razões de fato e de direito abaixo delineadas.

Com efeito, o credor Banco do Brasil possui contrato de limite de cheque especial com a empresa requerente (contrato anexo, assinado em 13/11/2020 – doc.), vinculado à conta corrente n. 003252-2 (da agência BB n. 0858-3). Ocorre que todo o limite disponibilizado foi consumido pela requerente, deixando a respectiva conta corrente com saldo negativo, acrescido de juros e encargos do período, e, por isso, tal valor foi arrolado na lista de credores já juntada com a petição inicial.

Todavia, a sistemática contratual permite que: (i) todo e qualquer recurso que entre na mencionada conta seja imediatamente consumido – “travado” – para fins de pagamento do referido limite de cheque especial, em **violação ao princípio da paridade** entre os credores e em flagrante situação de **privilegio ilegal**; (ii) mensalmente, sejam acrescidos valores a título de juros moratórios sobre o saldo devedor, aumentando consideravelmente a dívida, em **afronta** ao art. 9º, II, da LRE, que determina o “congelamento” dos créditos a contar do pedido de recuperação judicial.

Deveras, os extratos anexos (docs.) demonstram a sistemática contratual operada pelo Banco do Brasil nos últimos meses, com a “trava” dos recursos depositados em conta bancária, para fins de pagamento do limite de cheque especial, bem como com o acréscimo mensal de exorbitantes juros de mora e IOF – **o que voltará a acontecer no curso desta lide, caso não haja proibição urgente por parte deste i. Juízo.** Ainda, destaca-se que o referido contrato não possui qualquer sorte de garantia fiduciária, de modo que resta **afastada** a hipótese do art. 49, § 3º, da LRE, com a subsunção de todo o valor aos efeitos deste processo.

Vejamos, por exemplo (extrato anexo):



Consultas - Extrato de conta corrente

G3352710497879101
27/02/2023 10:54:40

Cliente - Conta atual

Agência 858-3
Conta corrente 3252-2MARCUS V F D AGOSTINI ME
Período do extrato de 22 / 02 / 2023 até 22 / 02 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/02/2023		0000	00000 000	Saldo Anterior			167.726,99 D
22/02/2023		0599	99015 870	Transferência recebida	550.599.000.021.402	834,40 C	
22/02 10:18 DIHELO ALIMENTOS LTDA ME							
[...]							
22/02/2023		0000	00000 999	S A L D O			166.892,59 D
[...]							
Saldo Irregular							166.892,59D
Juros *							26.628,50
Data de Debito de Juros							28/02/2023
IOF *							1.529,79
Data de Debito de IOF							01/03/2023

Fica evidente, então, que o saldo negativo de “cheque especial” está consumindo/travando, de imediato, todos os valores eventualmente creditados na conta corrente da autora – em que pese se tratar de crédito **sujeito ao concurso de credores** – com o que não se pode compactuar. Repita-se que o saldo devedor de cheque especial (R\$ 166.892,59), já foi devidamente arrolado com a lista de credores, junto à classe dos quirografários, não podendo haver autoliquidação por parte do Banco do Brasil, por meio do uso de “travas” contratuais, tampouco acréscimo de juros de mora e outros encargos ao longo deste processo.

Por oportuno, reitera-se parte da fundamentação já esposada na petição inicial, no que tange à concessão da tutela de urgência para que as “travas bancárias” não continuem operando efeitos. Deveras, a Lei de Recuperação Judicial foi recentemente alterada, no seguinte sentido:

Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica: (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020)

[...]

III - **proibição** de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, oriunda de demandas judiciais ou **extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência.** (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)

Assim, a leitura conjunta do dispositivo acima, com o art. 9º, II da LRE e com o art. 300 do CPC, conduz à necessidade da antecipação dos efeitos da tutela ora pleiteada. Nesse passo, a maciça jurisprudência pátria:

*AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Cédula de crédito bancário com cessão fiduciária de direitos. Registro realizado em data posterior ao pedido de recuperação judicial. **A liquidação antecipada dos contratos afeta a recuperação judicial. Determinação a que a instituição financeira abstenha-se de proceder a descontos (autoliquidação), libere as travas bancárias e promova a restituição de valores já bloqueados sob pena de multa diária. Possibilidade.** Incidência da Súmula n. 60 do TJSP. Insurgência recursal desmotivada Agravo não provido. Dispositivo: Negam provimento (TJ-SP - AI: 2080926-46.2014.8.26.0000, Rel.: Ricardo Negrão, Publicação: 12/12/2014, gn).*

*AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **TRAVA BANCÁRIA. LIBERAÇÃO. PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA.** INTELECÇÃO DO ART. 47 DA LEI Nº 11.101/2005. 1. Via de regra, a recuperação judicial alcança todos os créditos existentes ao tempo do pedido, ainda que não vencidos (Art. 49, caput, Lei nº 11.101/05). [...] 2. Em que pese a existência de entendimentos no sentido de que a cessão fiduciária de direitos sobre títulos de crédito possui natureza de propriedade fiduciária e, assim sendo, não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial, esta Corte de Justiça leva em conta a moderna concepção do direito falimentar, cuja característica e preocupação predominante é a preservação da empresa, autorizando-se a liberação da trava bancária, haja vista que a sua utilização pela instituição financeira pode constituir entrave ao êxito da recuperação da empresa, ocasionando a ela risco de dano reverso irreparável ou de difícil reparação. Agravo de instrumento conhecido e desprovido. Decisão mantida (TJ-GO - AI: 02617747720168090000, Relator: Itamar de Lima, DJ de 06/09/2017, gn).*

Inclusive, cumpre destacar que o ordenamento jurídico não tolera o enriquecimento sem causa nem o pagamento em duplicidade. O pagamento indevido é uma das formas de enriquecimento ilícito, por decorrer de uma prestação feita por alguém com intuito de extinguir uma obrigação erroneamente pressuposta. Conduta esta, frisa-se é amplamente reprovada pela jurisprudência pátria:

*AGRAVO DE INSTRUMENTO – **RECUPERAÇÃO JUDICIAL - RETENÇÃO DE VALORES – LIBERAÇÃO – FIXAÇÃO DE MULTA DIÁRIA PARA O CASO DE DESCUMPRIMENTO – MEDIDA COERCITIVA – POSSIBILIDADE.** II-) FASE POSTULATÓRIA – DISCUSSÃO SOBRE A NATUREZA E A CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS - IMPOSSIBILIDADE – RECURSO IMPROVIDO. O magistrado pode fixar multa diária para o caso de descumprimento de ordem judicial que determina a liberação de retenção de valores em conta bancária. Na fase postulatória do processo de recuperação judicial não se discute a natureza e classificação de créditos constantes de relação de credores apresentada pelo requerente, restando ao credor interessado apresentar divergência ao administrador judicial no prazo de 15 dias (art. 7, § 1º, da Lei 11.101/2005). (TJMG, AI 80806/2008).*

Melhor dizendo: a manutenção do mecanismo contratual que permite ao Banco do Brasil reter, descontar ou bloquear os fluxos de recebíveis da empresa requerente em sua conta bancária e, também, acrescentar juros mensais ao saldo devedor, **coloca em sério risco o sucesso da recuperação e, assim, da própria empresa, de tal sorte que a obstaculização de tais “travas” mostra-se, por ora, imprescindível.**

Destarte, presentes a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, a situação autoriza a concessão de tutela de urgência (art. 300 e ss. do CPC c/c art. 6º, III, LRE), para que o Banco do Brasil: (i) se abstenha de efetuar novos descontos/débitos na conta corrente da autora (travas bancárias), relativos às dívidas já arroladas nesta lide; (ii) se abstenha de lançar novos encargos a título de juros e/ou de IOF sobre o saldo devedor e; (iii) seja compelido a devolver os valores já eventualmente retidos após o ajuizamento desta lide, em prazo não superior a 48 horas, sob pena de multa diária a ser fixada por este i. Juízo.

2. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer que Vossa Excelência digne-se receber a presente EMENDA, com os documentos que a instruem e, ainda:

- a) Analisar e deferir todos os pedidos já formulados na petição inicial do ev. 01;
- b) Também, deferir, *inaudita altera pars*, forte nos arts. 300 e ss. do CPC c/c art. 6º, III, e art. 9º, II, ambos da LRE, a **tutela de urgência** a fim de:

b.1) proibir o Banco do Brasil de efetuar descontos ou retenções de valores de recebíveis futuros nas contas bancárias da empresa autora, relativamente aos débitos já arrolados na lista de credores (proibição das “travas bancárias”);

b.2) proibir o Banco do Brasil de lançar novos encargos a título de juros e/ou de IOF sobre o saldo devedor já arrolado na lista de credores;

b.3) determinar ao Banco do Brasil que promova, no prazo de 48 horas, a liberação/devolução de todos os valores eventualmente já retidos/descontados ou travados nas contas da autora, a partir do dia do ajuizamento desta lide;

b.4) ainda, fixar e quantificar **multa diária** em desfavor do Banco do Brasil para o caso de descumprimento das medidas deferidas;

b.5) determinar a **intimação urgente** do Banco do Brasil, acerca das medidas de urgência deferidas, pelo meio mais célere possível: telefones: (49) 4003-3001 e (49) 3664-0090; e-mail: age0858@bb.com.br; ou endereço: Av. Sul Brasil, n. 09, centro, Maravilha/SC, CEP: 89.874-000;

Requer, ainda, que as intimações do processo sejam efetivadas em nome do advogado **José Henrique Dal Cortivo, OAB/SC 18.359**, independentemente de futuros substabelecimentos, sob pena de nulidade (art. 272, 5º, CPC/15).

Pede deferimento.

São Miguel do Oeste/SC, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ HENRIQUE DAL CORTIVO
OAB/SC 18.359 | OAB/RS 82.884-A
OAB/PR 83.508 | OAB/RJ 212.655

MEISSON GUSTAVO ECKARDT
OAB/SC 32.167

M168



Consultas - Extrato de conta corrente

G3350210310449561
02/11/2022 10:55:04

Cliente - Conta atual

Agência 858-3
Conta corrente 3252-2MARCUS V F D AGOSTINI ME
Período do extrato 10 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/09/2022		0000	00000 000	Saldo Anterior			87.658,97 D
03/10/2022		0000	13128 177	BB Giro	85.816.586.000.491	199.600,52 D	
03/10/2022		0000	13128 807	Estorno de Débito	85.816.586.000.491	199.600,52 C	
03/10/2022		0000	13128 177	BB Giro	85.817.083.000.209	307.891,64 D	
03/10/2022		0000	13128 807	Estorno de Débito	85.817.083.000.209	307.891,64 C	
03/10/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	190,43 D	
03/10/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	190,43 C	
03/10/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	249,50 D	
03/10/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	249,50 C	
03/10/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	114,10 D	
03/10/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	114,10 C	
03/10/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	142,13 D	
03/10/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	142,13 C	
03/10/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	139,15 D	
03/10/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	139,15 C	
03/10/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	21,27 D	
03/10/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	21,27 C	
03/10/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	254,12 D	
03/10/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	254,12 C	
03/10/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	57,82 D	
03/10/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	57,82 C	
03/10/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	219,90 D	
03/10/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	219,90 C	
03/10/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	240,44 D	
03/10/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	240,44 C	
03/10/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	235,48 D	
03/10/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	235,48 C	
03/10/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	230,29 D	
03/10/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	230,29 C	
03/10/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	38,19 D	
03/10/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	38,19 C	87.658,97 D
04/10/2022		0000	13128 177	BB Giro	85.816.586.000.492	199.814,78 D	
04/10/2022		0000	13128 807	Estorno de Débito	85.816.586.000.492	199.814,78 C	
04/10/2022		0000	13128 177	BB Giro	85.817.083.000.210	308.109,16 D	
04/10/2022		0000	13128 807	Estorno de Débito	85.817.083.000.210	308.109,16 C	
04/10/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	190,56 D	
04/10/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	190,56 C	
04/10/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	249,66 D	
04/10/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	249,66 C	
04/10/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	114,17 D	
04/10/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	114,17 C	
04/10/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	142,23 D	
04/10/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	142,23 C	
04/10/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	139,24 D	
04/10/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	139,24 C	
04/10/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	21,28 D	
04/10/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	21,28 C	
04/10/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	254,30 D	
04/10/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	254,30 C	
04/10/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	57,86 D	
04/10/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	57,86 C	

04/10/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	220,05 D	
04/10/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	220,05 C	
04/10/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	240,61 D	
04/10/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	240,61 C	
04/10/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	235,64 D	
04/10/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	235,64 C	
04/10/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	230,45 D	
04/10/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	230,45 C	
04/10/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	38,22 D	
04/10/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	38,22 C	87.658,97 D
05/10/2022	0000	13128 177	BB Giro	85.816.586.000.495		220.351,48 D	
05/10/2022	0000	13128 807	Estorno de Débito	85.816.586.000.495		220.351,48 C	
05/10/2022	0000	13128 177	BB Giro	85.817.083.000.211		308.326,83 D	
05/10/2022	0000	13128 807	Estorno de Débito	85.817.083.000.211		308.326,83 C	
05/10/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	190,69 D	
05/10/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	190,69 C	
05/10/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	249,82 D	
05/10/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	249,82 C	
05/10/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	114,25 D	
05/10/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	114,25 C	
05/10/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	142,32 D	
05/10/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	142,32 C	
05/10/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	139,34 D	
05/10/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	139,34 C	
05/10/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	21,30 D	
05/10/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	21,30 C	
05/10/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	254,47 D	
05/10/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	254,47 C	
05/10/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	57,91 D	
05/10/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	57,91 C	
05/10/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	220,22 D	
05/10/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	220,22 C	
05/10/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	240,77 D	
05/10/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	240,77 C	
05/10/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	235,80 D	
05/10/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	235,80 C	
05/10/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	230,62 D	
05/10/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	230,62 C	
05/10/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	38,24 D	
05/10/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	38,24 C	87.658,97 D
06/10/2022	0000	14024 732	CIELO - CARTOES	102.780.800.034.075		278,35 C	
06/10/2022	0000	13128 177	BB Giro	85.816.586.000.496		220.994,07 D	
06/10/2022	0000	13128 807	Estorno de Débito	85.816.586.000.496		220.994,07 C	
06/10/2022	0000	13128 177	BB Giro	85.817.083.000.212		308.544,66 D	
06/10/2022	0000	13128 807	Estorno de Débito	85.817.083.000.212		308.544,66 C	
06/10/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	190,81 D	
06/10/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	190,81 C	
06/10/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	249,99 D	
06/10/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	249,99 C	
06/10/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	114,32 D	
06/10/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	114,32 C	
06/10/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	142,41 D	
06/10/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	142,41 C	
06/10/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	139,44 D	
06/10/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	139,44 C	
06/10/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	21,31 D	
06/10/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	21,31 C	
06/10/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	254,65 D	
06/10/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	254,65 C	
06/10/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	57,95 D	
06/10/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	57,95 C	
06/10/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	220,37 D	
06/10/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	220,37 C	
06/10/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	240,95 D	
06/10/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	240,95 C	

06/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	235,97 D	
06/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	235,97 C	
06/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	230,78 D	
06/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	230,78 C	
06/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	38,27 D	
06/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	38,27 C	87.380,62 D
07/10/2022	0000	14024 732 CIELO - CARTOES	102.790.800.033.162	216,75 C	
07/10/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.497	221.230,48 D	
07/10/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.497	221.230,48 C	
07/10/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.213	308.762,65 D	
07/10/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.213	308.762,65 C	
07/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	190,94 D	
07/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	190,94 C	
07/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	250,16 D	
07/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	250,16 C	
07/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	114,40 D	
07/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	114,40 C	
07/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	142,51 D	
07/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	142,51 C	
07/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	139,53 D	
07/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	139,53 C	
07/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	21,33 D	
07/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	21,33 C	
07/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	254,83 D	
07/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	254,83 C	
07/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	57,99 D	
07/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	57,99 C	
07/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	220,52 D	
07/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	220,52 C	
07/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	241,11 D	
07/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	241,11 C	
07/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	236,13 D	
07/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	236,13 C	
07/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	230,94 D	
07/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	230,94 C	
07/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	38,30 D	
07/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	38,30 C	87.163,87 D
10/10/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.498	221.614,22 D	
10/10/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.498	221.614,22 C	
10/10/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.214	309.417,51 D	
10/10/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.214	309.417,51 C	
10/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	191,32 D	
10/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	191,32 C	
10/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	250,65 D	
10/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	250,65 C	
10/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	114,63 D	
10/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	114,63 C	
10/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	142,80 D	
10/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	142,80 C	
10/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	139,80 D	
10/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	139,80 C	
10/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	21,37 D	
10/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	21,37 C	
10/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	255,36 D	
10/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	255,36 C	
10/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	58,11 D	
10/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	58,11 C	
10/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	220,98 D	
10/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	220,98 C	
10/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	241,61 D	
10/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	241,61 C	
10/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	236,63 D	
10/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	236,63 C	
10/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	231,42 D	
10/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	231,42 C	

10/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	38,39 D	
10/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	38,39 C	87.163,87 D
11/10/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.499	221.851,27 D	
11/10/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.499	221.851,27 C	
11/10/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.215	309.636,11 D	
11/10/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.215	309.636,11 C	
11/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	191,44 D	
11/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	191,44 C	
11/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	250,81 D	
11/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	250,81 C	
11/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	114,70 D	
11/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	114,70 C	
11/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	142,89 D	
11/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	142,89 C	
11/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	139,90 D	
11/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	139,90 C	
11/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	21,39 D	
11/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	21,39 C	
11/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	255,53 D	
11/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	255,53 C	
11/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	58,15 D	
11/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	58,15 C	
11/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	221,13 D	
11/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	221,13 C	
11/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	241,78 D	
11/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	241,78 C	
11/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	236,79 D	
11/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	236,79 C	
11/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	231,58 D	
11/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	231,58 C	
11/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	38,42 D	
11/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	38,42 C	87.163,87 D
13/10/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.502	241.163,81 D	
13/10/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.502	241.163,81 C	
13/10/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.216	310.073,77 D	
13/10/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.216	310.073,77 C	
13/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	191,69 D	
13/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	191,69 C	
13/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	251,15 D	
13/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	251,15 C	
13/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	114,85 D	
13/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	114,85 C	
13/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	143,09 D	
13/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	143,09 C	
13/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	140,08 D	
13/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	140,08 C	
13/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	21,41 D	
13/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	21,41 C	
13/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	255,89 D	
13/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	255,89 C	
13/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	58,23 D	
13/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	58,23 C	
13/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	221,44 D	
13/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	221,44 C	
13/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	242,12 D	
13/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	242,12 C	
13/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	237,12 D	
13/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	237,12 C	
13/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	231,91 D	
13/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	231,91 C	
13/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	38,47 D	
13/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	38,47 C	87.163,87 D
14/10/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.503	241.809,36 D	
14/10/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.503	241.809,36 C	
14/10/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.217	310.292,82 D	

14/10/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.217	310.292,82 C	
14/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	191,82 D
14/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	191,82 C
14/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	251,31 D
14/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	251,31 C
14/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	114,93 D
14/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	114,93 C
14/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	143,18 D
14/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	143,18 C
14/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	140,18 D
14/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	140,18 C
14/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	21,43 D
14/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	21,43 C
14/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	256,06 D
14/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	256,06 C
14/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	58,27 D
14/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	58,27 C
14/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	221,60 D
14/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	221,60 C
14/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	242,28 D
14/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	242,28 C
14/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	237,29 D
14/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	237,29 C
14/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	232,07 D
14/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	232,07 C
14/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	38,50 D
14/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	38,50 C
					87.163,87 D
17/10/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.504	242.229,52 D	
17/10/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.504	242.229,52 C	
17/10/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.220	366.257,68 D	
17/10/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.220	366.257,68 C	
17/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	192,20 D
17/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	192,20 C
17/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	251,81 D
17/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	251,81 C
17/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	115,16 D
17/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	115,16 C
17/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	143,46 D
17/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	143,46 C
17/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	140,46 D
17/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	140,46 C
17/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	21,47 D
17/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	21,47 C
17/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	256,59 D
17/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	256,59 C
17/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	58,39 D
17/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	58,39 C
17/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	222,06 D
17/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	222,06 C
17/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	242,79 D
17/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	242,79 C
17/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	237,78 D
17/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	237,78 C
17/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	232,55 D
17/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	232,55 C
17/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	38,58 D
17/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	38,58 C
					87.163,87 D
18/10/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.505	242.489,36 D	
18/10/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.505	242.489,36 C	
18/10/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.221	367.703,15 D	
18/10/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.221	367.703,15 C	
18/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	192,33 D
18/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	192,33 C
18/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	251,97 D
18/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	251,97 C

18/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	115,24 D	
18/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	115,24 C	
18/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	143,55 D	
18/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	143,55 C	
18/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	140,55 D	
18/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	140,55 C	
18/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	21,49 D	
18/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	21,49 C	
18/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	256,78 D	
18/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	256,78 C	
18/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	58,44 D	
18/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	58,44 C	
18/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	222,21 D	
18/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	222,21 C	
18/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	242,96 D	
18/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	242,96 C	
18/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	237,94 D	
18/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	237,94 C	
18/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	232,71 D	
18/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	232,71 C	
18/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	38,61 D	
18/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	38,61 C	87.163,87 D
19/10/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.506		242.749,45 D	
19/10/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.506		242.749,45 C	
19/10/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.222		367.962,92 D	
19/10/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.222		367.962,92 C	
19/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	192,45 D	
19/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	192,45 C	
19/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	252,13 D	
19/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	252,13 C	
19/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	115,31 D	
19/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	115,31 C	
19/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	143,65 D	
19/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	143,65 C	
19/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	140,64 D	
19/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	140,64 C	
19/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	21,51 D	
19/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	21,51 C	
19/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	256,95 D	
19/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	256,95 C	
19/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	58,48 D	
19/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	58,48 C	
19/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	222,37 D	
19/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	222,37 C	
19/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	243,13 D	
19/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	243,13 C	
19/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	238,11 D	
19/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	238,11 C	
19/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	232,88 D	
19/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	232,88 C	
19/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	38,64 D	
19/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	38,64 C	87.163,87 D
20/10/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.507		243.009,86 D	
20/10/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.507		243.009,86 C	
20/10/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.223		368.222,89 D	
20/10/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.223		368.222,89 C	
20/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	192,58 D	
20/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	192,58 C	
20/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	252,30 D	
20/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	252,30 C	
20/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	115,39 D	
20/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	115,39 C	
20/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	143,75 D	
20/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	143,75 C	
20/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	140,73 D	

20/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	140,73 C	
20/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	21,53 D	
20/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	21,53 C	
20/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	257,13 D	
20/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	257,13 C	
20/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	58,52 D	
20/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	58,52 C	
20/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	222,52 D	
20/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	222,52 C	
20/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	243,29 D	
20/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	243,29 C	
20/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	238,28 D	
20/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	238,28 C	
20/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	233,04 D	
20/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	233,04 C	
20/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	38,66 D	
20/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	38,66 C	87.163,87 D
21/10/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.508		243.270,52 D	
21/10/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.508		243.270,52 C	
21/10/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.224		368.483,03 D	
21/10/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.224		368.483,03 C	
21/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	192,70 D	
21/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	192,70 C	
21/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	252,46 D	
21/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	252,46 C	
21/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	115,46 D	
21/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	115,46 C	
21/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	143,84 D	
21/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	143,84 C	
21/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	140,83 D	
21/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	140,83 C	
21/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	21,54 D	
21/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	21,54 C	
21/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	257,30 D	
21/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	257,30 C	
21/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	58,56 D	
21/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	58,56 C	
21/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	222,67 D	
21/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	222,67 C	
21/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	243,46 D	
21/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	243,46 C	
21/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	238,44 D	
21/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	238,44 C	
21/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	233,19 D	
21/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	233,19 C	
21/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	38,69 D	
21/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	38,69 C	87.163,87 D
24/10/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.509		243.693,21 D	
24/10/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.509		243.693,21 C	
24/10/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.225		369.264,56 D	
24/10/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.225		369.264,56 C	
24/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	193,08 D	
24/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	193,08 C	
24/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	252,96 D	
24/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	252,96 C	
24/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	115,69 D	
24/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	115,69 C	
24/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	144,12 D	
24/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	144,12 C	
24/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	141,11 D	
24/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	141,11 C	
24/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	21,59 D	
24/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	21,59 C	
24/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	257,83 D	
24/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	257,83 C	

24/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	58,68 D	
24/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	58,68 C	
24/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	223,14 D	
24/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	223,14 C	
24/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	243,96 D	
24/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	243,96 C	
24/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	238,93 D	
24/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	238,93 C	
24/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	233,68 D	
24/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	233,68 C	
24/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	38,77 D	
24/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	38,77 C	87.163,87 D
25/10/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.510		243.954,62 D	
25/10/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.510		243.954,62 C	
25/10/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.226		369.525,44 D	
25/10/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.226		369.525,44 C	
25/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	193,21 D	
25/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	193,21 C	
25/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	253,12 D	
25/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	253,12 C	
25/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	115,77 D	
25/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	115,77 C	
25/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	144,22 D	
25/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	144,22 C	
25/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	141,20 D	
25/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	141,20 C	
25/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	21,60 D	
25/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	21,60 C	
25/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	258,01 D	
25/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	258,01 C	
25/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	58,72 D	
25/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	58,72 C	
25/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	223,29 D	
25/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	223,29 C	
25/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	244,14 D	
25/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	244,14 C	
25/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	239,09 D	
25/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	239,09 C	
25/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	233,85 D	
25/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	233,85 C	
25/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	38,80 D	
25/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	38,80 C	87.163,87 D
26/10/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.511		244.216,31 D	
26/10/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.511		244.216,31 C	
26/10/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.227		369.786,50 D	
26/10/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.227		369.786,50 C	
26/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	193,33 D	
26/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	193,33 C	
26/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	253,29 D	
26/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	253,29 C	
26/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	115,84 D	
26/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	115,84 C	
26/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	144,32 D	
26/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	144,32 C	
26/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	141,29 D	
26/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	141,29 C	
26/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	21,62 D	
26/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	21,62 C	
26/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	258,19 D	
26/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	258,19 C	
26/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	58,76 D	
26/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	58,76 C	
26/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	223,45 D	
26/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	223,45 C	
26/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	244,30 D	

26/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	244,30 C	
26/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	239,27 D	
26/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	239,27 C	
26/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	234,01 D	
26/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	234,01 C	
26/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	38,83 D	
26/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	38,83 C	87.163,87 D
27/10/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.512	244.478,26 D	
27/10/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.512	244.478,26 C	
27/10/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.228	370.047,75 D	
27/10/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.228	370.047,75 C	
27/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	193,46 D	
27/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	193,46 C	
27/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	253,45 D	
27/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	253,45 C	
27/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	115,92 D	
27/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	115,92 C	
27/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	144,41 D	
27/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	144,41 C	
27/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	141,38 D	
27/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	141,38 C	
27/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	21,63 D	
27/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	21,63 C	
27/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	258,36 D	
27/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	258,36 C	
27/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	58,80 D	
27/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	58,80 C	
27/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	223,60 D	
27/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	223,60 C	
27/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	244,47 D	
27/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	244,47 C	
27/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	239,43 D	
27/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	239,43 C	
27/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	234,16 D	
27/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	234,16 C	
27/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	38,85 D	
27/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	38,85 C	87.163,87 D
28/10/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.513	244.740,51 D	
28/10/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.513	244.740,51 C	
28/10/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.229	370.309,17 D	
28/10/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.229	370.309,17 C	
28/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	193,59 D	
28/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	193,59 C	
28/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	253,61 D	
28/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	253,61 C	
28/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	115,99 D	
28/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	115,99 C	
28/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	144,50 D	
28/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	144,50 C	
28/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	141,49 D	
28/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	141,49 C	
28/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	21,64 D	
28/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	21,64 C	
28/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	258,54 D	
28/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	258,54 C	
28/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	58,83 D	
28/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	58,83 C	
28/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	223,75 D	
28/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	223,75 C	
28/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	244,64 D	
28/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	244,64 C	
28/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	239,59 D	
28/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	239,59 C	
28/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	234,32 D	
28/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	234,32 C	

28/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	38,88 D	
28/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	38,88 C	87.163,87 D
31/10/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.514	245.165,74 D	
31/10/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.514	245.165,74 C	
31/10/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.230	371.094,58 D	
31/10/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.230	371.094,58 C	
31/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	193,97 D	
31/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	193,97 C	
31/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	254,11 D	
31/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	254,11 C	
31/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	116,23 D	
31/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	116,23 C	
31/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	144,79 D	
31/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	144,79 C	
31/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	141,76 D	
31/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	141,76 C	
31/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	21,69 D	
31/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	21,69 C	
31/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	259,08 D	
31/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	259,08 C	
31/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	58,95 D	
31/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	58,95 C	
31/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	224,22 D	
31/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	224,22 C	
31/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	245,15 D	
31/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	245,15 C	
31/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	240,09 D	
31/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	240,09 C	
31/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	234,81 D	
31/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	234,81 C	
31/10/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	38,97 D	
31/10/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	38,97 C	
31/10/2022	0000	13601 123 Cobrança de Juros	261.237.727	15.915,98 D	
31/10/2022	0000	00000 999 S A L D O			103.079,85 D

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
02/11/2022 R\$ 1.395,00. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J1339619 MARCUS VINICIUS FERREIRA D'AGOSTINI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3320113424698341
01/12/2022 13:47:53

Cliente - Conta atual

Agência 858-3
Conta corrente 3252-2MARCUS V F D AGOSTINI ME
Período do extrato 11 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/10/2022		0000	00000 000	Saldo Anterior			103.079,85 D
01/11/2022		0000	13128 177	BB Giro	85.816.586.000.521	245.428,72 D	
01/11/2022		0000	13128 807	Estorno de Débito	85.816.586.000.521	245.428,72 C	
01/11/2022		0000	13128 177	BB Giro	85.817.083.000.235	371.356,74 D	
01/11/2022		0000	13128 807	Estorno de Débito	85.817.083.000.235	371.356,74 C	
01/11/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	194,09 D	
01/11/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	194,09 C	
01/11/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	254,28 D	
01/11/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	254,28 C	
01/11/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	116,31 D	
01/11/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	116,31 C	
01/11/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	144,88 D	
01/11/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	144,88 C	
01/11/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	141,85 D	
01/11/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	141,85 C	
01/11/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	21,70 D	
01/11/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	21,70 C	
01/11/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	259,25 D	
01/11/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	259,25 C	
01/11/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	59,00 D	
01/11/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	59,00 C	
01/11/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	224,37 D	
01/11/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	224,37 C	
01/11/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	245,31 D	
01/11/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	245,31 C	
01/11/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	240,24 D	
01/11/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	240,24 C	
01/11/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	234,97 D	
01/11/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	234,97 C	
01/11/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	39,00 D	
01/11/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	39,00 C	103.079,85 D
03/11/2022		0000	13128 177	BB Giro	85.816.586.000.522	245.773,56 D	
03/11/2022		0000	13128 807	Estorno de Débito	85.816.586.000.522	245.773,56 C	
03/11/2022		0000	13128 177	BB Giro	85.817.083.000.236	371.881,66 D	
03/11/2022		0000	13128 807	Estorno de Débito	85.817.083.000.236	371.881,66 C	
03/11/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	194,35 D	
03/11/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	194,35 C	
03/11/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	254,62 D	
03/11/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	254,62 C	
03/11/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	116,46 D	
03/11/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	116,46 C	
03/11/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	145,07 D	
03/11/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	145,07 C	
03/11/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	142,05 D	
03/11/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	142,05 C	
03/11/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	21,73 D	
03/11/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	21,73 C	
03/11/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	259,61 D	
03/11/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	259,61 C	
03/11/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	59,08 D	
03/11/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	59,08 C	

03/11/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	224,69 D	
03/11/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito	1	224,69 C	
03/11/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	245,66 D	
03/11/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito	1	245,66 C	
03/11/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	240,58 D	
03/11/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito	1	240,58 C	
03/11/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	235,30 D	
03/11/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito	1	235,30 C	
03/11/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	39,05 D	
03/11/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito	1	39,05 C	103.079,85 D
04/11/2022	0000	13128 177	BB Giro	85.816.586.000.523	246.037,20 D	
04/11/2022	0000	13128 807	Estorno de Débito	85.816.586.000.523	246.037,20 C	
04/11/2022	0000	13128 177	BB Giro	85.817.083.000.237	372.144,38 D	
04/11/2022	0000	13128 807	Estorno de Débito	85.817.083.000.237	372.144,38 C	
04/11/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	194,48 D	
04/11/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito	1	194,48 C	
04/11/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	254,78 D	
04/11/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito	1	254,78 C	
04/11/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	116,53 D	
04/11/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito	1	116,53 C	
04/11/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	145,17 D	
04/11/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito	1	145,17 C	
04/11/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	142,14 D	
04/11/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito	1	142,14 C	
04/11/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	21,75 D	
04/11/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito	1	21,75 C	
04/11/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	259,79 D	
04/11/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito	1	259,79 C	
04/11/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	59,12 D	
04/11/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito	1	59,12 C	
04/11/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	224,84 D	
04/11/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito	1	224,84 C	
04/11/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	245,83 D	
04/11/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito	1	245,83 C	
04/11/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	240,75 D	
04/11/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito	1	240,75 C	
04/11/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	235,47 D	
04/11/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito	1	235,47 C	
04/11/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	39,08 D	
04/11/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito	1	39,08 C	103.079,85 D
07/11/2022	0000	14024 732	CIELO - CARTOES	103.080.800.043.018	511,50 C	
07/11/2022	0000	13128 177	BB Giro	85.816.586.000.526	266.562,08 D	
07/11/2022	0000	13128 807	Estorno de Débito	85.816.586.000.526	266.562,08 C	
07/11/2022	0000	13128 177	BB Giro	85.817.083.000.238	372.933,68 D	
07/11/2022	0000	13128 807	Estorno de Débito	85.817.083.000.238	372.933,68 C	
07/11/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	194,86 D	
07/11/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito	1	194,86 C	
07/11/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	255,28 D	
07/11/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito	1	255,28 C	
07/11/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	116,77 D	
07/11/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito	1	116,77 C	
07/11/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	145,46 D	
07/11/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito	1	145,46 C	
07/11/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	142,42 D	
07/11/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito	1	142,42 C	
07/11/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	21,79 D	
07/11/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito	1	21,79 C	
07/11/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	260,33 D	
07/11/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito	1	260,33 C	
07/11/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	59,24 D	
07/11/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito	1	59,24 C	
07/11/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	225,31 D	
07/11/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito	1	225,31 C	
07/11/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	246,34 D	
07/11/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito	1	246,34 C	

07/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	241,25 D	
07/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	241,25 C	
07/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	235,96 D	
07/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	235,96 C	
07/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	39,16 D	
07/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	39,16 C	102.568,35 D
08/11/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.527	267.263,20 D	
08/11/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.527	267.263,20 C	
08/11/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.239	373.197,14 D	
08/11/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.239	373.197,14 C	
08/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	195,00 D	
08/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	195,00 C	
08/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	255,46 D	
08/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	255,46 C	
08/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	116,85 D	
08/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	116,85 C	
08/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	145,56 D	
08/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	145,56 C	
08/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	142,51 D	
08/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	142,51 C	
08/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	21,81 D	
08/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	21,81 C	
08/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	260,51 D	
08/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	260,51 C	
08/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	59,28 D	
08/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	59,28 C	
08/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	225,47 D	
08/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	225,47 C	
08/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	246,51 D	
08/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	246,51 C	
08/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	241,43 D	
08/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	241,43 C	
08/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	236,12 D	
08/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	236,12 C	
08/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	39,19 D	
08/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	39,19 C	102.568,35 D
09/11/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.528	267.549,10 D	
09/11/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.528	267.549,10 C	
09/11/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.240	373.460,81 D	
09/11/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.240	373.460,81 C	
09/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	195,12 D	
09/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	195,12 C	
09/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	255,62 D	
09/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	255,62 C	
09/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	116,92 D	
09/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	116,92 C	
09/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	145,65 D	
09/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	145,65 C	
09/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	142,62 D	
09/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	142,62 C	
09/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	21,82 D	
09/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	21,82 C	
09/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	260,69 D	
09/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	260,69 C	
09/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	59,32 D	
09/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	59,32 C	
09/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	225,63 D	
09/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	225,63 C	
09/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	246,68 D	
09/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	246,68 C	
09/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	241,59 D	
09/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	241,59 C	
09/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	236,28 D	
09/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	236,28 C	
09/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	39,22 D	

09/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	39,22 C	102.568,35 D
10/11/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.529	267.835,28 D	
10/11/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.529	267.835,28 C	
10/11/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.241	373.724,64 D	
10/11/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.241	373.724,64 C	
10/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	195,25 D	
10/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	195,25 C	
10/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	255,79 D	
10/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	255,79 C	
10/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	117,00 D	
10/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	117,00 C	
10/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	145,75 D	
10/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	145,75 C	
10/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	142,71 D	
10/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	142,71 C	
10/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	21,84 D	
10/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	21,84 C	
10/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	260,87 D	
10/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	260,87 C	
10/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	59,36 D	
10/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	59,36 C	
10/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	225,79 D	
10/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	225,79 C	
10/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	246,86 D	
10/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	246,86 C	
10/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	241,76 D	
10/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	241,76 C	
10/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	236,45 D	
10/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	236,45 C	
10/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	39,25 D	
10/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	39,25 C	102.568,35 D
11/11/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.530	268.121,78 D	
11/11/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.530	268.121,78 C	
11/11/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.242	373.988,67 D	
11/11/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.242	373.988,67 C	
11/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	195,37 D	
11/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	195,37 C	
11/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	255,96 D	
11/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	255,96 C	
11/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	117,08 D	
11/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	117,08 C	
11/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	145,85 D	
11/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	145,85 C	
11/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	142,80 D	
11/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	142,80 C	
11/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	21,85 D	
11/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	21,85 C	
11/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	261,05 D	
11/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	261,05 C	
11/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	59,40 D	
11/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	59,40 C	
11/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	225,94 D	
11/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	225,94 C	
11/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	247,02 D	
11/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	247,02 C	
11/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	241,93 D	
11/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	241,93 C	
11/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	236,62 D	
11/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	236,62 C	
11/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	39,27 D	
11/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	39,27 C	102.568,35 D
14/11/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.533	287.150,35 D	
14/11/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.533	287.150,35 C	
14/11/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.243	374.781,88 D	
14/11/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.243	374.781,88 C	

14/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	195,76 D
14/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	195,76 C
14/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	256,47 D
14/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	256,47 C
14/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	117,31 D
14/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	117,31 C
14/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	146,13 D
14/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	146,13 C
14/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	143,09 D
14/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	143,09 C
14/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	21,90 D
14/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	21,90 C
14/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	261,59 D
14/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	261,59 C
14/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	59,54 D
14/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	59,54 C
14/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	226,41 D
14/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	226,41 C
14/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	247,54 D
14/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	247,54 C
14/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	242,44 D
14/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	242,44 C
14/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	237,11 D
14/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	237,11 C
14/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	39,36 D
14/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	39,36 C 102.568,35 D
16/11/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.534		287.938,01 D
16/11/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.534		287.938,01 C
16/11/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.246		430.556,92 D
16/11/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.246		430.556,92 C
16/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	196,02 D
16/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	196,02 C
16/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	256,80 D
16/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	256,80 C
16/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	117,46 D
16/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	117,46 C
16/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	146,33 D
16/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	146,33 C
16/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	143,28 D
16/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	143,28 C
16/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	21,93 D
16/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	21,93 C
16/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	261,95 D
16/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	261,95 C
16/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	59,62 D
16/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	59,62 C
16/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	226,73 D
16/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	226,73 C
16/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	247,88 D
16/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	247,88 C
16/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	242,77 D
16/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	242,77 C
16/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	237,43 D
16/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	237,43 C
16/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	39,41 D
16/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	39,41 C 102.568,35 D
17/11/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.535		288.246,70 D
17/11/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.535		288.246,70 C
17/11/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.247		432.006,64 D
17/11/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.247		432.006,64 C
17/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	196,15 D
17/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	196,15 C
17/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	256,96 D
17/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	256,96 C
17/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	117,54 D

17/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	117,54 C	
17/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	146,43 D	
17/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	146,43 C	
17/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	143,37 D	
17/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	143,37 C	
17/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	21,94 D	
17/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	21,94 C	
17/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	262,14 D	
17/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	262,14 C	
17/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	59,66 D	
17/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	59,66 C	
17/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	226,89 D	
17/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	226,89 C	
17/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	248,05 D	
17/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	248,05 C	
17/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	242,94 D	
17/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	242,94 C	
17/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	237,61 D	
17/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	237,61 C	
17/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	39,45 D	
17/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	39,45 C	102.568,35 D
18/11/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.536	288.555,75 D	
18/11/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.536	288.555,75 C	
18/11/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.248	432.311,83 D	
18/11/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.248	432.311,83 C	
18/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	196,28 D	
18/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	196,28 C	
18/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	257,14 D	
18/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	257,14 C	
18/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	117,62 D	
18/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	117,62 C	
18/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	146,52 D	
18/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	146,52 C	
18/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	143,46 D	
18/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	143,46 C	
18/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	21,96 D	
18/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	21,96 C	
18/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	262,32 D	
18/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	262,32 C	
18/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	59,70 D	
18/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	59,70 C	
18/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	227,04 D	
18/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	227,04 C	
18/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	248,22 D	
18/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	248,22 C	
18/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	243,11 D	
18/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	243,11 C	
18/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	237,77 D	
18/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	237,77 C	
18/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	39,48 D	
18/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	39,48 C	102.568,35 D
21/11/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.537	289.056,93 D	
21/11/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.537	289.056,93 C	
21/11/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.249	433.228,74 D	
21/11/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.249	433.228,74 C	
21/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	196,67 D	
21/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	196,67 C	
21/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	257,64 D	
21/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	257,64 C	
21/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	117,85 D	
21/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	117,85 C	
21/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	146,81 D	
21/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	146,81 C	
21/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	143,75 D	
21/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	143,75 C	

21/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	22,00 D
21/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	22,00 C
21/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	262,86 D
21/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	262,86 C
21/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	59,82 D
21/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	59,82 C
21/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	227,51 D
21/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	227,51 C
21/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	248,74 D
21/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	248,74 C
21/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	243,61 D
21/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	243,61 C
21/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	238,26 D
21/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	238,26 C
21/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	39,56 D
21/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	39,56 C 102.568,35 D
22/11/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.538		289.366,82 D
22/11/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.538		289.366,82 C
22/11/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.250		433.534,81 D
22/11/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.250		433.534,81 C
22/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	196,79 D
22/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	196,79 C
22/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	257,81 D
22/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	257,81 C
22/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	117,93 D
22/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	117,93 C
22/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	146,91 D
22/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	146,91 C
22/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	143,85 D
22/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	143,85 C
22/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	22,02 D
22/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	22,02 C
22/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	263,04 D
22/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	263,04 C
22/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	59,86 D
22/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	59,86 C
22/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	227,68 D
22/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	227,68 C
22/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	248,91 D
22/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	248,91 C
22/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	243,78 D
22/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	243,78 C
22/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	238,42 D
22/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	238,42 C
22/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	39,59 D
22/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	39,59 C 102.568,35 D
23/11/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.539		289.677,05 D
23/11/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.539		289.677,05 C
23/11/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.251		433.841,10 D
23/11/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.251		433.841,10 C
23/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	196,92 D
23/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	196,92 C
23/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	257,97 D
23/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	257,97 C
23/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	118,01 D
23/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	118,01 C
23/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	147,01 D
23/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	147,01 C
23/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	143,94 D
23/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	143,94 C
23/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	22,04 D
23/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	22,04 C
23/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	263,22 D
23/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	263,22 C
23/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	59,90 D

23/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	59,90 C
23/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	227,83 D
23/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	227,83 C
23/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	249,08 D
23/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	249,08 C
23/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	243,94 D
23/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	243,94 C
23/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	238,58 D
23/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	238,58 C
23/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	39,62 D
23/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	39,62 C 102.568,35 D
24/11/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.540		289.987,63 D
24/11/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.540		289.987,63 C
24/11/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.252		434.147,60 D
24/11/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.252		434.147,60 C
24/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	197,04 D
24/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	197,04 C
24/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	258,14 D
24/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	258,14 C
24/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	118,08 D
24/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	118,08 C
24/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	147,10 D
24/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	147,10 C
24/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	144,03 D
24/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	144,03 C
24/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	22,06 D
24/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	22,06 C
24/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	263,40 D
24/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	263,40 C
24/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	59,94 D
24/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	59,94 C
24/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	227,98 D
24/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	227,98 C
24/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	249,25 D
24/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	249,25 C
24/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	244,12 D
24/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	244,12 C
24/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	238,76 D
24/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	238,76 C
24/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	39,65 D
24/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	39,65 C 102.568,35 D
25/11/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.541		290.298,52 D
25/11/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.541		290.298,52 C
25/11/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.253		434.454,31 D
25/11/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.253		434.454,31 C
25/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	197,18 D
25/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	197,18 C
25/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	258,31 D
25/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	258,31 C
25/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	118,16 D
25/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	118,16 C
25/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	147,20 D
25/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	147,20 C
25/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	144,13 D
25/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	144,13 C
25/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	22,07 D
25/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	22,07 C
25/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	263,58 D
25/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	263,58 C
25/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	59,98 D
25/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	59,98 C
25/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	228,14 D
25/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	228,14 C
25/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	249,43 D
25/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	249,43 C

25/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	244,28 D
25/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	244,28 C
25/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	238,92 D
25/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	238,92 C
25/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	39,67 D
25/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	39,67 C 102.568,35 D
28/11/2022	0000	14024 732 CIELO - CARTOES	103.290.800.042.084	1,94 C
28/11/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.542	290.802,73 D
28/11/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.542	290.802,73 C
28/11/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.254	435.375,77 D
28/11/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.254	435.375,77 C
28/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	197,56 D
28/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	197,56 C
28/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	258,81 D
28/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	258,81 C
28/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	118,40 D
28/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	118,40 C
28/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	147,49 D
28/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	147,49 C
28/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	144,41 D
28/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	144,41 C
28/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	22,12 D
28/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	22,12 C
28/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	264,12 D
28/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	264,12 C
28/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	60,11 D
28/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	60,11 C
28/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	228,61 D
28/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	228,61 C
28/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	249,94 D
28/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	249,94 C
28/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	244,78 D
28/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	244,78 C
28/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	239,41 D
28/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	239,41 C
28/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	39,76 D
28/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	39,76 C 102.566,41 D
29/11/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.543	291.114,50 D
29/11/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.543	291.114,50 C
29/11/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.255	435.683,36 D
29/11/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.255	435.683,36 C
29/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	197,70 D
29/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	197,70 C
29/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	258,98 D
29/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	258,98 C
29/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	118,47 D
29/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	118,47 C
29/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	147,59 D
29/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	147,59 C
29/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	144,51 D
29/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	144,51 C
29/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	22,13 D
29/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	22,13 C
29/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	264,31 D
29/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	264,31 C
29/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	60,15 D
29/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	60,15 C
29/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	228,78 D
29/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	228,78 C
29/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	250,11 D
29/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	250,11 C
29/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	244,95 D
29/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	244,95 C
29/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	239,57 D
29/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	239,57 C

29/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	39,79 D	
29/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	39,79 C	102.566,41 D
30/11/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.544	291.426,63 D	
30/11/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.544	291.426,63 C	
30/11/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.256	435.991,16 D	
30/11/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.256	435.991,16 C	
30/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	197,82 D	
30/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	197,82 C	
30/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	259,15 D	
30/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	259,15 C	
30/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	118,55 D	
30/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	118,55 C	
30/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	147,68 D	
30/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	147,68 C	
30/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	144,60 D	
30/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	144,60 C	
30/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	22,15 D	
30/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	22,15 C	
30/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	264,48 D	
30/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	264,48 C	
30/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	60,19 D	
30/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	60,19 C	
30/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	228,93 D	
30/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	228,93 C	
30/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	250,28 D	
30/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	250,28 C	
30/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	245,12 D	
30/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	245,12 C	
30/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	239,75 D	
30/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	239,75 C	
30/11/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	39,81 D	
30/11/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	39,81 C	
30/11/2022	0000	13601 123 Cobrança de Juros	261.237.727	18.124,35 D	
30/11/2022	0000	00000 999 S A L D O			120.690,76 D

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
01/12/2022 R\$ 1.611,00. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J1339619 MARCUS VINICIUS FERREIRA D'AGOSTINI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3340308402001361
03/01/2023 08:45:32

Cliente - Conta atual

Agência 858-3
Conta corrente 3252-2MARCUS V F D AGOSTINI ME
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000 000	Saldo Anterior			120.690,76 D
01/12/2022		0000	13128 177	BB Giro	85.816.586.000.551	291.739,05 D	
01/12/2022		0000	13128 807	Estorno de Débito	85.816.586.000.551	291.739,05 C	
01/12/2022		0000	13128 177	BB Giro	85.817.083.000.261	436.299,17 D	
01/12/2022		0000	13128 807	Estorno de Débito	85.817.083.000.261	436.299,17 C	
01/12/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	197,95 D	
01/12/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	197,95 C	
01/12/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	259,32 D	
01/12/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	259,32 C	
01/12/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	118,63 D	
01/12/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	118,63 C	
01/12/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	147,78 D	
01/12/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	147,78 C	
01/12/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	144,70 D	
01/12/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	144,70 C	
01/12/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	22,17 D	
01/12/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	22,17 C	
01/12/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	264,66 D	
01/12/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	264,66 C	
01/12/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	60,23 D	
01/12/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	60,23 C	
01/12/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	229,08 D	
01/12/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	229,08 C	
01/12/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	250,46 D	
01/12/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	250,46 C	
01/12/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	245,28 D	
01/12/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	245,28 C	
01/12/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	239,91 D	
01/12/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	239,91 C	
01/12/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	39,84 D	
01/12/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	39,84 C	120.690,76 D
02/12/2022		0000	13128 177	BB Giro	85.816.586.000.552	292.051,84 D	
02/12/2022		0000	13128 807	Estorno de Débito	85.816.586.000.552	292.051,84 C	
02/12/2022		0000	13128 177	BB Giro	85.817.083.000.262	436.607,41 D	
02/12/2022		0000	13128 807	Estorno de Débito	85.817.083.000.262	436.607,41 C	
02/12/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	198,07 D	
02/12/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	198,07 C	
02/12/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	259,48 D	
02/12/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	259,48 C	
02/12/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	118,71 D	
02/12/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	118,71 C	
02/12/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	147,88 D	
02/12/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	147,88 C	
02/12/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	144,80 D	
02/12/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	144,80 C	
02/12/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	22,18 D	
02/12/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	22,18 C	
02/12/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	264,85 D	
02/12/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	264,85 C	
02/12/2022		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	60,28 D	
02/12/2022		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	60,28 C	

02/12/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	229,24 D
02/12/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	229,24 C
02/12/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	250,63 D
02/12/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	250,63 C
02/12/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	245,45 D
02/12/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	245,45 C
02/12/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	240,07 D
02/12/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	240,07 C
02/12/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	39,86 D
02/12/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	39,86 C 120.690,76 D
05/12/2022	0000	13128 177	BB Giro	85.816.586.000.555		311.979,04 D
05/12/2022	0000	13128 807	Estorno de Débito	85.816.586.000.555		311.979,04 C
05/12/2022	0000	13128 177	BB Giro	85.817.083.000.263		437.533,43 D
05/12/2022	0000	13128 807	Estorno de Débito	85.817.083.000.263		437.533,43 C
05/12/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	198,47 D
05/12/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	198,47 C
05/12/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	260,00 D
05/12/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	260,00 C
05/12/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	118,95 D
05/12/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	118,95 C
05/12/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	148,18 D
05/12/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	148,18 C
05/12/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	145,08 D
05/12/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	145,08 C
05/12/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	22,23 D
05/12/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	22,23 C
05/12/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	265,40 D
05/12/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	265,40 C
05/12/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	60,40 D
05/12/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	60,40 C
05/12/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	229,72 D
05/12/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	229,72 C
05/12/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	251,15 D
05/12/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	251,15 C
05/12/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	245,97 D
05/12/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	245,97 C
05/12/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	240,58 D
05/12/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	240,58 C
05/12/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	39,95 D
05/12/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	39,95 C 120.690,76 D
06/12/2022	5279	99015 870	Transferência recebida	555.279.000.015.045		258,00 C
06/12 5279 15045-2 PM CUNHATAI -I						
06/12/2022	0000	14024 732	CIELO - CARTOES	103.390.900.027.377		238,16 C
06/12/2022	0000	13128 177	BB Giro	85.816.586.000.556		312.701,57 D
06/12/2022	0000	13128 807	Estorno de Débito	85.816.586.000.556		312.701,57 C
06/12/2022	0000	13128 177	BB Giro	85.817.083.000.264		437.842,55 D
06/12/2022	0000	13128 807	Estorno de Débito	85.817.083.000.264		437.842,55 C
06/12/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	198,60 D
06/12/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	198,60 C
06/12/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	260,16 D
06/12/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	260,16 C
06/12/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	119,02 D
06/12/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	119,02 C
06/12/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	148,27 D
06/12/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	148,27 C
06/12/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	145,17 D
06/12/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	145,17 C
06/12/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	22,24 D
06/12/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	22,24 C
06/12/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	265,58 D
06/12/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	265,58 C
06/12/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	60,44 D
06/12/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	60,44 C
06/12/2022	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	229,88 D
06/12/2022	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	229,88 C

06/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	251,32 D	
06/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	251,32 C	
06/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	246,13 D	
06/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	246,13 C	
06/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	240,74 D	
06/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	240,74 C	
06/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	39,99 D	
06/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	39,99 C	120.194,60 D
07/12/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.557	313.036,07 D	
07/12/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.557	313.036,07 C	
07/12/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.265	438.151,87 D	
07/12/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.265	438.151,87 C	
07/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	198,73 D	
07/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	198,73 C	
07/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	260,34 D	
07/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	260,34 C	
07/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	119,10 D	
07/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	119,10 C	
07/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	148,37 D	
07/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	148,37 C	
07/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	145,28 D	
07/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	145,28 C	
07/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	22,26 D	
07/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	22,26 C	
07/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	265,76 D	
07/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	265,76 C	
07/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	60,48 D	
07/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	60,48 C	
07/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	230,04 D	
07/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	230,04 C	
07/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	251,49 D	
07/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	251,49 C	
07/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	246,31 D	
07/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	246,31 C	
07/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	240,92 D	
07/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	240,92 C	
07/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	40,02 D	
07/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	40,02 C	120.194,60 D
08/12/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.558	313.370,91 D	
08/12/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.558	313.370,91 C	
08/12/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.266	438.461,41 D	
08/12/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.266	438.461,41 C	
08/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	198,86 D	
08/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	198,86 C	
08/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	260,51 D	
08/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	260,51 C	
08/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	119,18 D	
08/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	119,18 C	
08/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	148,47 D	
08/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	148,47 C	
08/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	145,37 D	
08/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	145,37 C	
08/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	22,28 D	
08/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	22,28 C	
08/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	265,95 D	
08/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	265,95 C	
08/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	60,52 D	
08/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	60,52 C	
08/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	230,20 D	
08/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	230,20 C	
08/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	251,68 D	
08/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	251,68 C	
08/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	246,48 D	
08/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	246,48 C	
08/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	241,08 D	

08/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	241,08 C	
08/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	40,04 D	
08/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	40,04 C	120.194,60 D
09/12/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.559		313.706,11 D	
09/12/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.559		313.706,11 C	
09/12/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.267		438.771,18 D	
09/12/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.267		438.771,18 C	
09/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	198,99 D	
09/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	198,99 C	
09/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	260,68 D	
09/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	260,68 C	
09/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	119,26 D	
09/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	119,26 C	
09/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	148,57 D	
09/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	148,57 C	
09/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	145,47 D	
09/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	145,47 C	
09/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	22,29 D	
09/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	22,29 C	
09/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	266,13 D	
09/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	266,13 C	
09/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	60,56 D	
09/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	60,56 C	
09/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	230,37 D	
09/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	230,37 C	
09/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	251,85 D	
09/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	251,85 C	
09/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	246,65 D	
09/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	246,65 C	
09/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	241,25 D	
09/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	241,25 C	
09/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	40,07 D	
09/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	40,07 C	120.194,60 D
12/12/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.562		332.225,65 D	
12/12/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.562		332.225,65 C	
12/12/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.268		439.701,79 D	
12/12/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.268		439.701,79 C	
12/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	199,39 D	
12/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	199,39 C	
12/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	261,19 D	
12/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	261,19 C	
12/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	119,50 D	
12/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	119,50 C	
12/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	148,86 D	
12/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	148,86 C	
12/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	145,75 D	
12/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	145,75 C	
12/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	22,34 D	
12/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	22,34 C	
12/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	266,68 D	
12/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	266,68 C	
12/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	60,70 D	
12/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	60,70 C	
12/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	230,84 D	
12/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	230,84 C	
12/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	252,37 D	
12/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	252,37 C	
12/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	247,16 D	
12/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	247,16 C	
12/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	241,75 D	
12/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	241,75 C	
12/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	40,16 D	
12/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	40,16 C	120.194,60 D
13/12/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.563		332.941,59 D	
13/12/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.563		332.941,59 C	

13/12/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.269	440.012,43 D
13/12/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.269	440.012,43 C
13/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	199,52 D
13/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	199,52 C
13/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	261,37 D
13/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	261,37 C
13/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	119,58 D
13/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	119,58 C
13/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	148,96 D
13/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	148,96 C
13/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	145,86 D
13/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	145,86 C
13/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	22,35 D
13/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	22,35 C
13/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	266,86 D
13/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	266,86 C
13/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	60,74 D
13/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	60,74 C
13/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	231,00 D
13/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	231,00 C
13/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	252,54 D
13/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	252,54 C
13/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	247,34 D
13/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	247,34 C
13/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	241,92 D
13/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	241,92 C
13/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	40,19 D
13/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	40,19 C 120.194,60 D
14/12/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.564	333.298,41 D
14/12/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.564	333.298,41 C
14/12/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.270	440.323,29 D
14/12/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.270	440.323,29 C
14/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	199,64 D
14/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	199,64 C
14/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	261,54 D
14/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	261,54 C
14/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	119,65 D
14/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	119,65 C
14/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	149,07 D
14/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	149,07 C
14/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	145,95 D
14/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	145,95 C
14/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	22,37 D
14/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	22,37 C
14/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	267,06 D
14/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	267,06 C
14/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	60,78 D
14/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	60,78 C
14/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	231,16 D
14/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	231,16 C
14/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	252,72 D
14/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	252,72 C
14/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	247,51 D
14/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	247,51 C
14/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	242,09 D
14/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	242,09 C
14/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	40,22 D
14/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	40,22 C 120.194,60 D
15/12/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.565	333.655,61 D
15/12/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.565	333.655,61 C
15/12/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.273	494.983,38 D
15/12/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.273	494.983,38 C
15/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	199,77 D
15/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	199,77 C
15/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	261,70 D

15/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	261,70 C
15/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	119,73 D
15/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	119,73 C
15/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	149,16 D
15/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	149,16 C
15/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	146,05 D
15/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	146,05 C
15/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	22,38 D
15/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	22,38 C
15/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	267,24 D
15/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	267,24 C
15/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	60,82 D
15/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	60,82 C
15/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	231,32 D
15/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	231,32 C
15/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	252,89 D
15/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	252,89 C
15/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	247,68 D
15/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	247,68 C
15/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	242,25 D
15/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	242,25 C
15/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	40,24 D
15/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	40,24 C 120.194,60 D
16/12/2022	0000	14397 821 Pix - Recebido	2.476.518.611		4,67 C
16/12 16:48 00009446070988 Pamela Dema					
16/12/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.566		334.013,19 D
16/12/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.566		334.013,19 C
16/12/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.274		496.420,82 D
16/12/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.274		496.420,82 C
16/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	199,91 D
16/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	199,91 C
16/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	261,88 D
16/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	261,88 C
16/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	119,81 D
16/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	119,81 C
16/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	149,26 D
16/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	149,26 C
16/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	146,14 D
16/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	146,14 C
16/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	22,40 D
16/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	22,40 C
16/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	267,42 D
16/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	267,42 C
16/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	60,86 D
16/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	60,86 C
16/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	231,49 D
16/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	231,49 C
16/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	253,07 D
16/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	253,07 C
16/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	247,85 D
16/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	247,85 C
16/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	242,43 D
16/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	242,43 C
16/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	40,27 D
16/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	40,27 C 120.189,93 D
19/12/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.567		334.593,18 D
19/12/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.567		334.593,18 C
19/12/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.275		497.473,70 D
19/12/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.275		497.473,70 C
19/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	200,30 D
19/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	200,30 C
19/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	262,39 D
19/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	262,39 C
19/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	120,05 D
19/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	120,05 C

19/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	149,55 D	
19/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	149,55 C	
19/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	146,44 D	
19/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	146,44 C	
19/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	22,44 D	
19/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	22,44 C	
19/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	267,97 D	
19/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	267,97 C	
19/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	60,99 D	
19/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	60,99 C	
19/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	231,97 D	
19/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	231,97 C	
19/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	253,59 D	
19/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	253,59 C	
19/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	248,37 D	
19/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	248,37 C	
19/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	242,93 D	
19/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	242,93 C	
19/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	40,36 D	
19/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	40,36 C	120.189,93 D
20/12/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.568		334.951,77 D	
20/12/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.568		334.951,77 C	
20/12/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.276		497.825,16 D	
20/12/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.276		497.825,16 C	
20/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	200,44 D	
20/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	200,44 C	
20/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	262,56 D	
20/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	262,56 C	
20/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	120,13 D	
20/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	120,13 C	
20/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	149,65 D	
20/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	149,65 C	
20/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	146,53 D	
20/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	146,53 C	
20/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	22,46 D	
20/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	22,46 C	
20/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	268,16 D	
20/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	268,16 C	
20/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	61,03 D	
20/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	61,03 C	
20/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	232,12 D	
20/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	232,12 C	
20/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	253,77 D	
20/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	253,77 C	
20/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	248,54 D	
20/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	248,54 C	
20/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	243,10 D	
20/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	243,10 C	
20/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	40,39 D	
20/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	40,39 C	120.189,93 D
21/12/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.569		335.310,75 D	
21/12/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.569		335.310,75 C	
21/12/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.277		498.176,86 D	
21/12/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.277		498.176,86 C	
21/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	200,56 D	
21/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	200,56 C	
21/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	262,73 D	
21/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	262,73 C	
21/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	120,20 D	
21/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	120,20 C	
21/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	149,75 D	
21/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	149,75 C	
21/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	146,62 D	
21/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	146,62 C	
21/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	22,47 D	

21/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	22,47 C	
21/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	268,34 D	
21/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	268,34 C	
21/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	61,07 D	
21/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	61,07 C	
21/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	232,28 D	
21/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	232,28 C	
21/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	253,94 D	
21/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	253,94 C	
21/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	248,70 D	
21/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	248,70 C	
21/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	243,26 D	
21/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	243,26 C	
21/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	40,41 D	
21/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	40,41 C	120.189,93 D
22/12/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.570	335.670,12 D	
22/12/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.570	335.670,12 C	
22/12/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.278	498.528,81 D	
22/12/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.278	498.528,81 C	
22/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	200,69 D	
22/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	200,69 C	
22/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	262,91 D	
22/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	262,91 C	
22/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	120,28 D	
22/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	120,28 C	
22/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	149,85 D	
22/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	149,85 C	
22/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	146,72 D	
22/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	146,72 C	
22/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	22,49 D	
22/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	22,49 C	
22/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	268,52 D	
22/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	268,52 C	
22/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	61,12 D	
22/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	61,12 C	
22/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	232,44 D	
22/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	232,44 C	
22/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	254,11 D	
22/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	254,11 C	
22/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	248,88 D	
22/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	248,88 C	
22/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	243,43 D	
22/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	243,43 C	
22/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	40,44 D	
22/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	40,44 C	120.189,93 D
23/12/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.571	336.029,85 D	
23/12/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.571	336.029,85 C	
23/12/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.279	498.881,02 D	
23/12/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.279	498.881,02 C	
23/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	200,82 D	
23/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	200,82 C	
23/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	263,07 D	
23/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	263,07 C	
23/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	120,36 D	
23/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	120,36 C	
23/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	149,94 D	
23/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	149,94 C	
23/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	146,81 D	
23/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	146,81 C	
23/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	22,50 D	
23/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	22,50 C	
23/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	268,71 D	
23/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	268,71 C	
23/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	61,16 D	
23/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	61,16 C	

23/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	232,60 D	
23/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	232,60 C	
23/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	254,30 D	
23/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	254,30 C	
23/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	249,05 D	
23/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	249,05 C	
23/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	243,60 D	
23/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	243,60 C	
23/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	40,47 D	
23/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	40,47 C	120.189,93 D
26/12/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.572		336.613,33 D	
26/12/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.572		336.613,33 C	
26/12/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.280		499.939,11 D	
26/12/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.280		499.939,11 C	
26/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	201,22 D	
26/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	201,22 C	
26/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	263,59 D	
26/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	263,59 C	
26/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	120,60 D	
26/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	120,60 C	
26/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	150,24 D	
26/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	150,24 C	
26/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	147,11 D	
26/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	147,11 C	
26/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	22,55 D	
26/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	22,55 C	
26/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	269,26 D	
26/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	269,26 C	
26/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	61,29 D	
26/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	61,29 C	
26/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	233,09 D	
26/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	233,09 C	
26/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	254,82 D	
26/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	254,82 C	
26/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	249,56 D	
26/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	249,56 C	
26/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	244,10 D	
26/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	244,10 C	
26/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	40,57 D	
26/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	40,57 C	120.189,93 D
27/12/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.573		336.974,09 D	
27/12/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.573		336.974,09 C	
27/12/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.281		500.292,31 D	
27/12/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.281		500.292,31 C	
27/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	201,34 D	
27/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	201,34 C	
27/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	263,76 D	
27/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	263,76 C	
27/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	120,68 D	
27/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	120,68 C	
27/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	150,34 D	
27/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	150,34 C	
27/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	147,20 D	
27/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	147,20 C	
27/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	22,56 D	
27/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	22,56 C	
27/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	269,44 D	
27/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	269,44 C	
27/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	61,33 D	
27/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	61,33 C	
27/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	233,24 D	
27/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	233,24 C	
27/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	254,99 D	
27/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	254,99 C	
27/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	249,73 D	

27/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	249,73 C	
27/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	244,27 D	
27/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	244,27 C	
27/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	40,59 D	
27/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	40,59 C	120.189,93 D
28/12/2022	0000	14024 732 CIELO - CARTOES	103.610.800.032.151		1,94 C	
28/12/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.574		337.335,24 D	
28/12/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.574		337.335,24 C	
28/12/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.282		500.645,76 D	
28/12/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.282		500.645,76 C	
28/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	201,48 D	
28/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	201,48 C	
28/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	263,92 D	
28/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	263,92 C	
28/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	120,76 D	
28/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	120,76 C	
28/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	150,44 D	
28/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	150,44 C	
28/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	147,30 D	
28/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	147,30 C	
28/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	22,59 D	
28/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	22,59 C	
28/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	269,63 D	
28/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	269,63 C	
28/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	61,37 D	
28/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	61,37 C	
28/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	233,40 D	
28/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	233,40 C	
28/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	255,16 D	
28/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	255,16 C	
28/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	249,91 D	
28/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	249,91 C	
28/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	244,43 D	
28/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	244,43 C	
28/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	40,62 D	
28/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	40,62 C	120.187,99 D
29/12/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.575		337.696,77 D	
29/12/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.575		337.696,77 C	
29/12/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.283		500.999,46 D	
29/12/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.283		500.999,46 C	
29/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	201,61 D	
29/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	201,61 C	
29/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	264,10 D	
29/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	264,10 C	
29/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	120,83 D	
29/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	120,83 C	
29/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	150,53 D	
29/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	150,53 C	
29/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	147,40 D	
29/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	147,40 C	
29/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	22,60 D	
29/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	22,60 C	
29/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	269,81 D	
29/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	269,81 C	
29/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	61,41 D	
29/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	61,41 C	
29/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	233,56 D	
29/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	233,56 C	
29/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	255,34 D	
29/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	255,34 C	
29/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	250,08 D	
29/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	250,08 C	
29/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	244,61 D	
29/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	244,61 C	
29/12/2022	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	40,65 D	

29/12/2022	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	40,65 C	120.187,99 D
30/12/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.576	338.058,68 D	
30/12/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.576	338.058,68 C	
30/12/2022	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.284	501.353,40 D	
30/12/2022	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.284	501.353,40 C	
30/12/2022	0000	13601 123 Cobrança de Juros	261.237.727	21.231,45 D	141.419,44 D
31/12/2022	0000	00000 999 S A L D O			141.419,44 D

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
03/01/2023 R\$ 1.827,00. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J1339619 MARCUS VINICIUS FERREIRA D'AGOSTINI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3370411231170421
04/02/2023 11:48:17

Cliente - Conta atual

Agência 858-3
Conta corrente 3252-2MARCUS V F D AGOSTINI ME
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2022		0000	00000 000	Saldo Anterior			141.419,44 D
02/01/2023		0000	13128 177	BB Giro	85.816.586.000.583	338.645,69 D	
02/01/2023		0000	13128 807	Estorno de Débito	85.816.586.000.583	338.645,69 C	
02/01/2023		0000	13128 177	BB Giro	85.817.083.000.289	502.416,75 D	
02/01/2023		0000	13128 807	Estorno de Débito	85.817.083.000.289	502.416,75 C	
02/01/2023		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	202,15 D	
02/01/2023		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	202,15 C	
02/01/2023		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	264,80 D	
02/01/2023		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	264,80 C	
02/01/2023		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	121,15 D	
02/01/2023		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	121,15 C	
02/01/2023		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	150,93 D	
02/01/2023		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	150,93 C	
02/01/2023		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	147,78 D	
02/01/2023		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	147,78 C	
02/01/2023		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	22,67 D	
02/01/2023		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	22,67 C	
02/01/2023		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	270,54 D	
02/01/2023		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	270,54 C	
02/01/2023		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	61,57 D	
02/01/2023		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	61,57 C	
02/01/2023		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	234,21 D	
02/01/2023		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	234,21 C	
02/01/2023		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	256,04 D	
02/01/2023		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	256,04 C	
02/01/2023		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	250,77 D	
02/01/2023		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	250,77 C	
02/01/2023		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	245,28 D	
02/01/2023		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	245,28 C	
02/01/2023		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	40,77 D	
02/01/2023		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	40,77 C	141.419,44 D
03/01/2023		0000	13128 177	BB Giro	85.816.586.000.584	339.008,64 D	
03/01/2023		0000	13128 807	Estorno de Débito	85.816.586.000.584	339.008,64 C	
03/01/2023		0000	13128 177	BB Giro	85.817.083.000.290	502.771,69 D	
03/01/2023		0000	13128 807	Estorno de Débito	85.817.083.000.290	502.771,69 C	
03/01/2023		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	202,28 D	
03/01/2023		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	202,28 C	
03/01/2023		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	264,97 D	
03/01/2023		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	264,97 C	
03/01/2023		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	121,23 D	
03/01/2023		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	121,23 C	
03/01/2023		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	151,03 D	
03/01/2023		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	151,03 C	
03/01/2023		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	147,88 D	
03/01/2023		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	147,88 C	
03/01/2023		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	22,68 D	
03/01/2023		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	22,68 C	
03/01/2023		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	270,74 D	
03/01/2023		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	270,74 C	
03/01/2023		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	61,62 D	
03/01/2023		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	61,62 C	

03/01/2023	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	234,37 D
03/01/2023	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	234,37 C
03/01/2023	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	256,22 D
03/01/2023	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	256,22 C
03/01/2023	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	250,94 D
03/01/2023	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	250,94 C
03/01/2023	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	245,45 D
03/01/2023	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	245,45 C
03/01/2023	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	40,80 D
03/01/2023	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	40,80 C 141.419,44 D
04/01/2023	0000	13128 177	BB Giro	85.816.586.000.585		339.371,95 D
04/01/2023	0000	13128 807	Estorno de Débito	85.816.586.000.585		339.371,95 C
04/01/2023	0000	13128 177	BB Giro	85.817.083.000.291		503.126,89 D
04/01/2023	0000	13128 807	Estorno de Débito	85.817.083.000.291		503.126,89 C
04/01/2023	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	202,41 D
04/01/2023	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	202,41 C
04/01/2023	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	265,15 D
04/01/2023	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	265,15 C
04/01/2023	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	121,31 D
04/01/2023	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	121,31 C
04/01/2023	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	151,13 D
04/01/2023	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	151,13 C
04/01/2023	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	147,98 D
04/01/2023	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	147,98 C
04/01/2023	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	22,70 D
04/01/2023	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	22,70 C
04/01/2023	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	270,92 D
04/01/2023	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	270,92 C
04/01/2023	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	61,67 D
04/01/2023	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	61,67 C
04/01/2023	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	234,53 D
04/01/2023	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	234,53 C
04/01/2023	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	256,40 D
04/01/2023	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	256,40 C
04/01/2023	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	251,12 D
04/01/2023	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	251,12 C
04/01/2023	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	245,63 D
04/01/2023	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	245,63 C
04/01/2023	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	40,82 D
04/01/2023	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	40,82 C 141.419,44 D
05/01/2023	0000	14024 732	CIELO - CARTOES	100.040.800.030.684		164,12 C
05/01/2023	0000	13128 177	BB Giro	85.816.586.000.588		359.815,11 D
05/01/2023	0000	13128 807	Estorno de Débito	85.816.586.000.588		359.815,11 C
05/01/2023	0000	13128 177	BB Giro	85.817.083.000.292		503.482,34 D
05/01/2023	0000	13128 807	Estorno de Débito	85.817.083.000.292		503.482,34 C
05/01/2023	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	202,55 D
05/01/2023	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	202,55 C
05/01/2023	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	265,32 D
05/01/2023	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	265,32 C
05/01/2023	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	121,39 D
05/01/2023	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	121,39 C
05/01/2023	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	151,24 D
05/01/2023	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	151,24 C
05/01/2023	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	148,08 D
05/01/2023	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	148,08 C
05/01/2023	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	22,72 D
05/01/2023	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	22,72 C
05/01/2023	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	271,11 D
05/01/2023	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	271,11 C
05/01/2023	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	61,71 D
05/01/2023	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	61,71 C
05/01/2023	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	234,70 D
05/01/2023	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	234,70 C
05/01/2023	0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL		1	256,58 D
05/01/2023	0000	13024 807	Estorno de Débito		1	256,58 C

05/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	251,29 D	
05/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	251,29 C	
05/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	245,80 D	
05/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	245,80 C	
05/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	40,85 D	
05/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	40,85 C	141.255,32 D
06/01/2023	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.589	360.601,96 D	
06/01/2023	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.589	360.601,96 C	
06/01/2023	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.293	503.838,04 D	
06/01/2023	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.293	503.838,04 C	
06/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	202,68 D	
06/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	202,68 C	
06/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	265,49 D	
06/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	265,49 C	
06/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	121,47 D	
06/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	121,47 C	
06/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	151,34 D	
06/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	151,34 C	
06/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	148,18 D	
06/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	148,18 C	
06/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	22,73 D	
06/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	22,73 C	
06/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	271,30 D	
06/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	271,30 C	
06/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	61,75 D	
06/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	61,75 C	
06/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	234,86 D	
06/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	234,86 C	
06/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	256,75 D	
06/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	256,75 C	
06/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	251,46 D	
06/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	251,46 C	
06/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	245,97 D	
06/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	245,97 C	
06/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	40,88 D	
06/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	40,88 C	141.255,32 D
09/01/2023	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.590	361.227,32 D	
09/01/2023	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.590	361.227,32 C	
09/01/2023	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.294	504.906,65 D	
09/01/2023	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.294	504.906,65 C	
09/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	203,08 D	
09/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	203,08 C	
09/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	266,01 D	
09/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	266,01 C	
09/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	121,72 D	
09/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	121,72 C	
09/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	151,63 D	
09/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	151,63 C	
09/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	148,47 D	
09/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	148,47 C	
09/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	22,78 D	
09/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	22,78 C	
09/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	271,86 D	
09/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	271,86 C	
09/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	61,88 D	
09/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	61,88 C	
09/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	235,35 D	
09/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	235,35 C	
09/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	257,29 D	
09/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	257,29 C	
09/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	251,98 D	
09/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	251,98 C	
09/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	246,48 D	
09/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	246,48 C	
09/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	40,97 D	

09/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	40,97 C	141.255,32 D
10/01/2023	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.591	361.613,68 D	
10/01/2023	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.591	361.613,68 C	
10/01/2023	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.295	505.263,36 D	
10/01/2023	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.295	505.263,36 C	
10/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	203,21 D	
10/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	203,21 C	
10/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	266,19 D	
10/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	266,19 C	
10/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	121,79 D	
10/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	121,79 C	
10/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	151,74 D	
10/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	151,74 C	
10/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	148,57 D	
10/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	148,57 C	
10/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	22,79 D	
10/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	22,79 C	
10/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	272,05 D	
10/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	272,05 C	
10/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	61,92 D	
10/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	61,92 C	
10/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	235,51 D	
10/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	235,51 C	
10/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	257,47 D	
10/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	257,47 C	
10/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	252,17 D	
10/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	252,17 C	
10/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	246,65 D	
10/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	246,65 C	
10/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	41,00 D	
10/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	41,00 C	141.255,32 D
11/01/2023	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.592	362.000,45 D	
11/01/2023	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.592	362.000,45 C	
11/01/2023	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.296	505.620,32 D	
11/01/2023	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.296	505.620,32 C	
11/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	203,34 D	
11/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	203,34 C	
11/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	266,36 D	
11/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	266,36 C	
11/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	121,87 D	
11/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	121,87 C	
11/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	151,84 D	
11/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	151,84 C	
11/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	148,67 D	
11/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	148,67 C	
11/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	22,81 D	
11/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	22,81 C	
11/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	272,23 D	
11/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	272,23 C	
11/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	61,96 D	
11/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	61,96 C	
11/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	235,67 D	
11/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	235,67 C	
11/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	257,65 D	
11/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	257,65 C	
11/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	252,34 D	
11/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	252,34 C	
11/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	246,82 D	
11/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	246,82 C	
11/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	41,03 D	
11/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	41,03 C	141.255,32 D
12/01/2023	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.595	380.793,28 D	
12/01/2023	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.595	380.793,28 C	
12/01/2023	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.297	505.977,54 D	
12/01/2023	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.297	505.977,54 C	

12/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	203,47 D
12/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	203,47 C
12/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	266,53 D
12/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	266,53 C
12/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	121,95 D
12/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	121,95 C
12/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	151,94 D
12/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	151,94 C
12/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	148,77 D
12/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	148,77 C
12/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	22,82 D
12/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	22,82 C
12/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	272,43 D
12/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	272,43 C
12/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	62,00 D
12/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	62,00 C
12/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	235,84 D
12/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	235,84 C
12/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	257,82 D
12/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	257,82 C
12/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	252,51 D
12/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	252,51 C
12/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	246,99 D
12/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	246,99 C
12/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	41,07 D
12/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	41,07 C 141.255,32 D
13/01/2023	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.596		381.569,76 D
13/01/2023	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.596		381.569,76 C
13/01/2023	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.298		506.335,00 D
13/01/2023	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.298		506.335,00 C
13/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	203,61 D
13/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	203,61 C
13/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	266,71 D
13/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	266,71 C
13/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	122,03 D
13/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	122,03 C
13/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	152,03 D
13/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	152,03 C
13/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	148,86 D
13/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	148,86 C
13/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	22,84 D
13/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	22,84 C
13/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	272,61 D
13/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	272,61 C
13/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	62,05 D
13/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	62,05 C
13/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	236,00 D
13/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	236,00 C
13/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	258,01 D
13/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	258,01 C
13/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	252,69 D
13/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	252,69 C
13/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	247,16 D
13/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	247,16 C
13/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	41,10 D
13/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	41,10 C 141.255,32 D
16/01/2023	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.597		382.232,19 D
16/01/2023	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.597		382.232,19 C
16/01/2023	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.301		561.664,36 D
16/01/2023	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.301		561.664,36 C
16/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	204,01 D
16/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	204,01 C
16/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	267,24 D
16/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	267,24 C
16/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	122,28 D

16/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	122,28 C
16/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	152,34 D
16/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	152,34 C
16/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	149,16 D
16/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	149,16 C
16/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	22,89 D
16/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	22,89 C
16/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	273,17 D
16/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	273,17 C
16/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	62,17 D
16/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	62,17 C
16/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	236,49 D
16/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	236,49 C
16/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	258,54 D
16/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	258,54 C
16/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	253,21 D
16/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	253,21 C
16/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	247,67 D
16/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	247,67 C
16/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	41,18 D
16/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	41,18 C 141.255,32 D
17/01/2023	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.598	382.641,71 D
17/01/2023	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.598	382.641,71 C
17/01/2023	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.302	563.186,18 D
17/01/2023	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.302	563.186,18 C
17/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	204,15 D
17/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	204,15 C
17/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	267,41 D
17/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	267,41 C
17/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	122,35 D
17/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	122,35 C
17/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	152,44 D
17/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	152,44 C
17/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	149,26 D
17/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	149,26 C
17/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	22,90 D
17/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	22,90 C
17/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	273,36 D
17/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	273,36 C
17/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	62,22 D
17/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	62,22 C
17/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	236,65 D
17/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	236,65 C
17/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	258,71 D
17/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	258,71 C
17/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	253,38 D
17/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	253,38 C
17/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	247,85 D
17/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	247,85 C
17/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	41,21 D
17/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	41,21 C 141.255,32 D
18/01/2023	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.599	383.051,66 D
18/01/2023	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.599	383.051,66 C
18/01/2023	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.303	563.584,05 D
18/01/2023	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.303	563.584,05 C
18/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	204,28 D
18/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	204,28 C
18/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	267,58 D
18/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	267,58 C
18/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	122,43 D
18/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	122,43 C
18/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	152,54 D
18/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	152,54 C
18/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	149,35 D
18/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	149,35 C

18/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	22,92 D
18/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	22,92 C
18/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	273,55 D
18/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	273,55 C
18/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	62,27 D
18/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	62,27 C
18/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	236,82 D
18/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	236,82 C
18/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	258,89 D
18/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	258,89 C
18/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	253,56 D
18/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	253,56 C
18/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	248,02 D
18/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	248,02 C
18/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	41,24 D
18/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	41,24 C 141.255,32 D
19/01/2023	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.600		383.462,05 D
19/01/2023	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.600		383.462,05 C
19/01/2023	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.304		563.982,21 D
19/01/2023	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.304		563.982,21 C
19/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	204,41 D
19/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	204,41 C
19/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	267,76 D
19/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	267,76 C
19/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	122,51 D
19/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	122,51 C
19/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	152,63 D
19/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	152,63 C
19/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	149,45 D
19/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	149,45 C
19/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	22,93 D
19/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	22,93 C
19/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	273,73 D
19/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	273,73 C
19/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	62,31 D
19/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	62,31 C
19/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	236,98 D
19/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	236,98 C
19/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	259,07 D
19/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	259,07 C
19/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	253,74 D
19/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	253,74 C
19/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	248,19 D
19/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	248,19 C
19/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	41,27 D
19/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	41,27 C 141.255,32 D
20/01/2023	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.601		383.872,90 D
20/01/2023	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.601		383.872,90 C
20/01/2023	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.305		564.380,66 D
20/01/2023	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.305		564.380,66 C
20/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	204,54 D
20/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	204,54 C
20/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	267,93 D
20/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	267,93 C
20/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	122,59 D
20/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	122,59 C
20/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	152,73 D
20/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	152,73 C
20/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	149,55 D
20/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	149,55 C
20/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	22,95 D
20/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	22,95 C
20/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	273,93 D
20/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito		1	273,93 C
20/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL		1	62,35 D

20/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	62,35 C	
20/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	237,14 D	
20/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	237,14 C	
20/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	259,25 D	
20/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	259,25 C	
20/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	253,91 D	
20/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	253,91 C	
20/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	248,36 D	
20/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	248,36 C	
20/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	41,30 D	
20/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	41,30 C	141.255,32 D
23/01/2023	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.602	384.539,32 D	
23/01/2023	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.602	384.539,32 C	
23/01/2023	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.306	565.577,68 D	
23/01/2023	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.306	565.577,68 C	
23/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	204,94 D	
23/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	204,94 C	
23/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	268,45 D	
23/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	268,45 C	
23/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	122,84 D	
23/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	122,84 C	
23/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	153,04 D	
23/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	153,04 C	
23/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	149,85 D	
23/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	149,85 C	
23/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	23,00 D	
23/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	23,00 C	
23/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	274,49 D	
23/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	274,49 C	
23/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	62,48 D	
23/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	62,48 C	
23/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	237,63 D	
23/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	237,63 C	
23/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	259,78 D	
23/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	259,78 C	
23/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	254,43 D	
23/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	254,43 C	
23/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	248,88 D	
23/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	248,88 C	
23/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	41,39 D	
23/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	41,39 C	141.255,32 D
24/01/2023	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.603	384.951,30 D	
24/01/2023	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.603	384.951,30 C	
24/01/2023	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.307	565.977,24 D	
24/01/2023	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.307	565.977,24 C	
24/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	205,07 D	
24/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	205,07 C	
24/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	268,62 D	
24/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	268,62 C	
24/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	122,92 D	
24/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	122,92 C	
24/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	153,14 D	
24/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	153,14 C	
24/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	149,94 D	
24/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	149,94 C	
24/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	23,01 D	
24/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	23,01 C	
24/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	274,67 D	
24/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	274,67 C	
24/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	62,52 D	
24/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	62,52 C	
24/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	237,79 D	
24/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	237,79 C	
24/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	259,96 D	
24/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	259,96 C	

24/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	254,60 D	
24/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	254,60 C	
24/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	249,05 D	
24/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	249,05 C	
24/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	41,41 D	
24/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	41,41 C	141.255,32 D
25/01/2023	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.604	385.363,75 D	
25/01/2023	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.604	385.363,75 C	
25/01/2023	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.308	566.377,09 D	
25/01/2023	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.308	566.377,09 C	
25/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	205,21 D	
25/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	205,21 C	
25/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	268,79 D	
25/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	268,79 C	
25/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	122,99 D	
25/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	122,99 C	
25/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	153,23 D	
25/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	153,23 C	
25/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	150,04 D	
25/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	150,04 C	
25/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	23,03 D	
25/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	23,03 C	
25/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	274,86 D	
25/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	274,86 C	
25/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	62,56 D	
25/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	62,56 C	
25/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	237,96 D	
25/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	237,96 C	
25/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	260,14 D	
25/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	260,14 C	
25/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	254,78 D	
25/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	254,78 C	
25/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	249,21 D	
25/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	249,21 C	
25/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	41,44 D	
25/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	41,44 C	141.255,32 D
26/01/2023	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.605	385.776,62 D	
26/01/2023	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.605	385.776,62 C	
26/01/2023	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.309	566.777,23 D	
26/01/2023	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.309	566.777,23 C	
26/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	205,34 D	
26/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	205,34 C	
26/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	268,97 D	
26/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	268,97 C	
26/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	123,07 D	
26/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	123,07 C	
26/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	153,33 D	
26/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	153,33 C	
26/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	150,15 D	
26/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	150,15 C	
26/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	23,04 D	
26/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	23,04 C	
26/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	275,05 D	
26/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	275,05 C	
26/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	62,60 D	
26/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	62,60 C	
26/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	238,12 D	
26/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	238,12 C	
26/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	260,32 D	
26/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	260,32 C	
26/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	254,96 D	
26/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	254,96 C	
26/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	249,39 D	
26/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	249,39 C	
26/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	41,47 D	

26/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	41,47 C	141.255,32 D
27/01/2023	0000	14024 732 CIELO - CARTOES	100.260.800.030.240	1,94 C	
27/01/2023	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.606	386.189,93 D	
27/01/2023	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.606	386.189,93 C	
27/01/2023	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.310	567.177,65 D	
27/01/2023	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.310	567.177,65 C	
27/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	205,48 D	
27/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	205,48 C	
27/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	269,15 D	
27/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	269,15 C	
27/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	123,15 D	
27/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	123,15 C	
27/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	153,44 D	
27/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	153,44 C	
27/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	150,24 D	
27/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	150,24 C	
27/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	23,06 D	
27/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	23,06 C	
27/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	275,24 D	
27/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	275,24 C	
27/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	62,64 D	
27/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	62,64 C	
27/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	238,28 D	
27/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	238,28 C	
27/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	260,49 D	
27/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	260,49 C	
27/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	255,13 D	
27/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	255,13 C	
27/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	249,56 D	
27/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	249,56 C	
27/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	41,50 D	
27/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	41,50 C	141.253,38 D
30/01/2023	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.607	386.860,37 D	
30/01/2023	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.607	386.860,37 C	
30/01/2023	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.311	568.380,60 D	
30/01/2023	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.311	568.380,60 C	
30/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	205,88 D	
30/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	205,88 C	
30/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	269,67 D	
30/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	269,67 C	
30/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	123,40 D	
30/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	123,40 C	
30/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	153,73 D	
30/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	153,73 C	
30/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	150,53 D	
30/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	150,53 C	
30/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	23,11 D	
30/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	23,11 C	
30/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	275,80 D	
30/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	275,80 C	
30/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	62,78 D	
30/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	62,78 C	
30/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	238,77 D	
30/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	238,77 C	
30/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	261,02 D	
30/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	261,02 C	
30/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	255,65 D	
30/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	255,65 C	
30/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	250,07 D	
30/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	250,07 C	
30/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	41,60 D	
30/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	41,60 C	141.253,38 D
31/01/2023	0000	13128 177 BB Giro	85.816.586.000.608	387.274,85 D	
31/01/2023	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.816.586.000.608	387.274,85 C	
31/01/2023	0000	13128 177 BB Giro	85.817.083.000.312	568.782,15 D	

31/01/2023	0000	13128 807 Estorno de Débito	85.817.083.000.312	568.782,15 C
31/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	206,01 D
31/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	206,01 C
31/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	269,84 D
31/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	269,84 C
31/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	123,48 D
31/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	123,48 C
31/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	153,83 D
31/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	153,83 C
31/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	150,63 D
31/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	150,63 C
31/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	23,13 D
31/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	23,13 C
31/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	275,98 D
31/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	275,98 C
31/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	62,82 D
31/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	62,82 C
31/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	238,93 D
31/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	238,93 C
31/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	261,21 D
31/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	261,21 C
31/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	255,83 D
31/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	255,83 C
31/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	250,24 D
31/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	250,24 C
31/01/2023	0000	13024 224 Antecipação Crédito-ACL	1	41,63 D
31/01/2023	0000	13024 807 Estorno de Débito	1	41,63 C
31/01/2023	0000	13601 123 Cobrança de Juros	261.237.727	26.599,41 D
31/01/2023	0000	00000 999 S A L D O		167.852,79 D

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
04/02/2023 R\$ 2.113,00. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J1339619 MARCUS VINICIUS FERREIRA D'AGOSTINI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3352710497879101
27/02/2023 10:54:40

Cliente - Conta atual

Agência 858-3
Conta corrente 3252-2MARCUS V F D AGOSTINI ME
Período do extrato de 22 / 02 / 2023 até 22 / 02 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/02/2023		0000	00000 000	Saldo Anterior			167.726,99 D
22/02/2023		0599	99015 870	Transferência recebida	550.599.000.021.402	834,40 C	
22/02 10:18 DIHELO ALIMENTOS LTDA ME							
22/02/2023		0000	13128 177	BB Giro	85.816.586.000.632	432.927,85 D	
22/02/2023		0000	13128 807	Estorno de Débito	85.816.586.000.632	432.927,85 C	
22/02/2023		0000	13128 177	BB Giro	85.817.083.000.332	632.795,90 D	
22/02/2023		0000	13128 807	Estorno de Débito	85.817.083.000.332	632.795,90 C	
22/02/2023		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	209,00 D	
22/02/2023		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	209,00 C	
22/02/2023		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	273,75 D	
22/02/2023		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	273,75 C	
22/02/2023		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	125,27 D	
22/02/2023		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	125,27 C	
22/02/2023		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	156,08 D	
22/02/2023		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	156,08 C	
22/02/2023		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	152,84 D	
22/02/2023		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	152,84 C	
22/02/2023		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	23,47 D	
22/02/2023		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	23,47 C	
22/02/2023		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	280,18 D	
22/02/2023		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	280,18 C	
22/02/2023		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	63,77 D	
22/02/2023		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	63,77 C	
22/02/2023		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	242,60 D	
22/02/2023		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	242,60 C	
22/02/2023		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	265,19 D	
22/02/2023		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	265,19 C	
22/02/2023		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	259,74 D	
22/02/2023		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	259,74 C	
22/02/2023		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	254,08 D	
22/02/2023		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	254,08 C	
22/02/2023		0000	13024 224	Antecipação Crédito-ACL	1	42,29 D	
22/02/2023		0000	13024 807	Estorno de Débito	1	42,29 C	
22/02/2023		0000	00000 999	S A L D O			166.892,59 D

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	Valor	Total diário
27/02/2023	ANOT.CRED	85.816.586	R\$ 433.855,78 C	433.855,78C
27/02/2023	EMPRESTIMO	85.816.586	R\$ 433.855,78 D	0,00C
27/02/2023	EMPRESTIMO	85.817.083	R\$ 633.690,33 D	633.690,33D
27/02/2023	EMPRESTIMO	85.817.083	R\$ 635.034,34 D	1.268.724,67D
27/02/2023	EMPRESTIMO	85.816.586	R\$ 434.608,86 D	1.703.333,53D

27/02/2023	ANOT.CRED	85.817.083	R\$	633.690,33 C	1.069.643,20D
------------	-----------	------------	-----	--------------	---------------

Saldo Irregular					166.892,59D
Juros *					26.628,50
Data de Debito de Juros					28/02/2023
IOF *					1.529,79
Data de Debito de IOF					01/03/2023

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 27/02/2023 R\$ 2.273,00. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J1339619 MARCUS VINICIUS FERREIRA D'AGOSTINI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Via cliente

BANCO DO BRASIL

Termo de Adesão aos Cartões
OUROCARD EMPRESARIAIS

BENEFICIÁRIO(A)

Razão Social

MARCUS V. F. D'AGOSTINI EIRELI EPP

CNPJ

85.310.225/0001-05

Agência de relacionamento

0858-3

Conta corrente

000.003.252-2

Limite proposto

R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Endereço do(a) BENEFICIÁRIO(A)

AV SUL BRASIL 655 SALA 01, CENTRO.

Município-UF

MARAVILHA-SC

CEP

89.874-000

DDD-Telefone

49-36640758

1. Ao assinar(em) esta proposta de adesão, a(s) empresa(s) confirma(m) as informações acima relacionadas e se declara(m) automática e expressamente vinculada(s) às disposições previstas no:

Contrato de Abertura de Conta de Pagamento e Utilização dos Cartões Ourocard Empresariais do Banco do Brasil, protocolado e registrado sob o nº 925798, em 01.09.2017, no Cartório Marcelo Ribas de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Brasília (DF), e seus aditivos;

Contrato de Emissão e Utilização do Cartão Ourocard Viagem Visa e/ou Mastercard do Banco Brasil, protocolado e registrado sob o nº 778440, em 29/05/2009, no Cartório Marcelo Ribas de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF);

2. A proponente declara (i) que, previamente à adesão deste termo foi-lhe disponibilizado o instrumento acima mencionado, e (ii) se declara ciente que o referido contrato está disponível para consulta no site www.bb.com.br.

- continua na página 2 -

3. DECLARAÇÃO ESPECIAL - O(A) BENEFICIÁRIO declara, para fins do disposto no inciso II do Art. 11 do Decreto nº 6.321, de 21.12.2007, não adquirir, intermediar, transportar ou comercializar produto ou subproduto de origem animal ou vegetal produzido sobre área objeto de embargo lavrado nos termos do Art. 16 do Decreto nº 6.514, de 22.07.2008, ou outra norma legal que venha substituí-lo, OBRIGANDO-SE a informar ao Banco do Brasil S.A., impreterivelmente até a data da liberação de qualquer crédito por ele pleiteado, eventuais fatos ou circunstâncias que possam ensejar o enquadramento nas disposições legais aqui mencionadas.

MARAVILHA-SC, 13 de novembro de 2020.

BENEFICIÁRIO

MARCUS V. F. D'AGOSTINI EIRELI EPP
CNPJ: 85.310.225/0001-05

MARCUS VINICIUS FERREIRA D'AGOSTINI, Brasileiro(a), EMPRESARIO, casado(a) sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em RUA PRINCESA ISABEL 53, CEP: 89.874-000, município-UF: MARAVILHA-SC, portador do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 7017834867 SJS RS e inscrito no CPF/MF sob o nr. 347.174.120-87

BANCO DO BRASIL S.A.

PROSPECTO DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DO CONTRATO DE CARTÃO OUROCARD EMPRESARIAL - Modalidades Empresarial e Empreendedor

1 - REGRAS BÁSICAS

O cartão Ourocard Empresarial é um instrumento de pagamento que permite ao seu portador a aquisição de bens e serviços em estabelecimentos credenciados, o pagamento de contas, a realização de saques em dinheiro em terminais de autoatendimento do Banco do Brasil ou de outros bancos que possuam convênio com o Banco (os quais estão relacionados no sítio eletrônico do Banco na internet - www.bb.com.br), além do acionamento de linhas de crédito pessoa jurídica.

O cartão é de propriedade do Banco do Brasil e de uso pessoal e intransferível do portador designado pela empresa.

O cartão Ourocard Empresarial poderá ser utilizado nas seguintes funções: (i) crédito; (ii) débito, (iii) bancária; (iv) saques em espécie; e (v) acionamento de linhas de crédito pessoa jurídica, conforme opção feita pela empresa e de acordo com cada modalidade de cartão.

a) Na FUNÇÃO CRÉDITO o portador poderá realizar pagamento de compras de bens e serviços nos estabelecimentos afiliados, pagamento de contas, de boletos bancários com ficha de compensação, de convênios (água, luz, telefone, gás), de tributos e realizar remessas de pagamento, observado o Limite de Crédito para compras definido para o portador pela empresa e o Limite de Crédito definido para a empresa pelo Banco do Brasil;

b) Na FUNÇÃO DÉBITO o portador poderá realizar pagamento de compras de bens e serviços nos estabelecimentos afiliados à rede VISA/ELECTRON, MASTERCARD/MAESTRO e ELO DÉBITO, limitado ao saldo mantido em conta corrente e aplicações financeiras da empresa com resgate automático, junto ao Banco do Brasil;

c) Na FUNÇÃO BANCÁRIA o portador poderá acessar conta corrente e aplicações financeiras da empresa com resgate automático, junto ao Banco do Brasil, efetuar saques e depósitos, transferir recursos e acessar Terminais de Autoatendimento; d) O portador poderá efetuar SAQUES em dinheiro nos Terminais de Autoatendimento do Banco do Brasil, em suas agências, nos Terminais do Banco24Horas e nos terminais eletrônicos da rede VISA/PLUS e MASTERCARD/CIRRUS: (i) a débito da conta-cartão, limitado ao Limite de Crédito para saques definido para o portador pela empresa, ou (ii) a débito da conta corrente, limitado ao saldo nela existente e às aplicações financeiras em nome da empresa com resgate automático, junto ao Banco do Brasil; e) ACIONAMENTO DE LINHAS DE CRÉDITO PESSOA JURÍDICA: nas

- continua na página 2 -

modalidades Ourocard Empresarial VISA e Ourocard Empresarial ELO, o portador poderá acionar linhas de crédito pessoa jurídica com valores disponíveis nas linhas pré-aprovadas pelo Banco do Brasil aos clientes Pessoa Jurídica.

1.1 Bandeiras e modalidades

O cartão Ourocard Empresarial está disponível na modalidade Empresarial, com as bandeiras Elo, Visa e Mastercard, e na modalidade Empreendedor, somente na bandeira Elo. Os cartões Ourocard Empresariais com as bandeiras Visa e Mastercard permitem a realização de transações no Brasil e exterior.

A modalidade Empreendedor é exclusiva para empresas clientes do Banco do Brasil e com faturamento anual de até R\$ 120 mil.

A modalidade Empresarial está disponível para todas as empresas clientes do Banco do Brasil. A contratação de qualquer uma das modalidades está sujeita a aprovação cadastral.

1.2 Limite

O limite de crédito, concedido pelo Banco do Brasil para compras, saques, pagamento de contas e acionamento das linhas de crédito pessoa jurídica, constará da proposta de adesão ou será informado por meio de canais eletrônicos do Banco do Brasil. Os limites atribuídos ao(s) portador(es), pela empresa, serão a ele(s) informados no ato do recebimento do cartão(ões) ou por meio dos demonstrativos de gastos emitidos mensalmente em seu nome.

A qualquer tempo a empresa poderá pleitear a revisão dos limites de crédito, apresentando, nesse caso, os documentos exigidos pela sua agência de relacionamento. As alterações, se aprovadas pelo Banco do Brasil, serão comunicadas por meio dos demonstrativos de gastos emitidos mensalmente em nome da empresa, à qual caberá, em conjunto com o Banco do Brasil, redefinir os limites do(s) portador(es).

Não é permitido ao(s) portador(es) exceder o limite de crédito concedido à empresa. O Banco do Brasil poderá exigir o excesso tão logo dele tome conhecimento. Em caso de reincidência o Banco do Brasil promoverá o imediato bloqueio do(s) cartão(ões) pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses.

As compras realizadas por meio da funcionalidade "Acionamento das linhas de crédito pessoa jurídica" estarão sujeitas aos limites das respectivas linhas de crédito.

1.3 Pagamentos

A empresa se compromete a efetuar o pagamento da fatura, através da rede bancária e seus correspondentes, até o seu vencimento.

O Banco do Brasil, de acordo com a legislação vigente, poderá admitir pagamento mínimo do saldo devedor, em percentual indicado na fatura do cartão, não constituindo tal procedimento, novação de dívida. Nessa hipótese, o saldo remanescente será financiado pelo Banco do Brasil, na modalidade de crédito rotativo, e serão cobrados encargos indicados na fatura do cartão.

O valor a ser pago não poderá ser inferior ao pagamento mínimo indicado pelo Banco na fatura.

1.4 ENCARGOS

Os encargos indicados na fatura do cartão serão calculados com base na taxa equivalente diária, considerando o ano civil, e incidirão sobre: a) o valor das compras parceladas pelo Banco do Brasil; b) os saques em espécie na conta cartão; c) o saldo devedor não pago no vencimento; d) o pagamento parcelado da fatura; e) o saldo devedor remanescente após o pagamento de qualquer valor inferior ao saldo devedor da fatura; f) os pagamentos de contas efetuados na função crédito, à taxa efetiva mensal indicada na fatura do cartão. Sobre a funcionalidade acionamento das linhas de crédito pessoa jurídica incidirão os encargos financeiros, na forma do contrato firmado com o Banco do Brasil, específicos para cada linha de crédito.

Além dos encargos financeiros, haverá a incidência de IOF - Imposto sobre Operações Financeiras - na forma da legislação vigente.

Além dos encargos financeiros, será cobrada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do pagamento em atraso da fatura.

Haverá cobrança de IOF, na forma da legislação vigente, pela utilização do cartão no exterior em compras e saques.

1.5 Tarifas

O Banco do Brasil cobrará da empresa, tarifa sobre cada saque realizado, tarifa de anuidade sobre cada cartão emitido, a partir da data da liberação do cartão ou da sua primeira utilização pelo portador em compras nos estabelecimentos afiliados, em pagamentos de contas e/ou em saques na conta-cartão.

O valor das tarifas será publicado na Tabela de Tarifas e
- continua na página 4 -

divulgado pelo Banco do Brasil, por intermédio de suas agências, em seus Terminais de Autoatendimento, via internet (www.bb.com.br), ou Central de Atendimento BB (telefones divulgados nas Faturas, no verso dos Cartões e em Cláusula do contrato).

O Banco do Brasil poderá cobrar, em substituição à Tarifa de Anuidade, a Tarifa de inatividade de Cartões com a Função Crédito ativada e que não apresentarem, no período de 3 (três) meses consecutivos, transação de compras, pagamentos de contas, acionamento de linhas de crédito ou saques na conta-cartão.

2 - RISCOS EXISTENTES E MEDIDAS DE SEGURANÇA

A empresa e o(s) portador(es) são responsáveis pela guarda do cartão e obrigam-se a comunicar de imediato, ao Banco, extravio, perda, furto ou roubo do cartão.

A empresa e o(s) portador(es) responsabilizam-se pela correta e adequada utilização do cartão, devendo conferir, antes de autorizar a transação, os dados lançados pelos estabelecimentos afiliados no comprovante de venda.

A senha é um código secreto, pessoal e intransferível, cadastrado pessoalmente pelo(s) portador(es) do cartão(ões) nas agências do Banco do Brasil e é utilizada para realizar transações com o cartão.

A empresa e o(s) portador(es) se comprometem a não revelar a senha a terceiros.

A digitação da senha, a assinatura no comprovante de venda ou a informação do número do plástico e do código de segurança são considerados métodos de autorização e implicarão integral responsabilidade da empresa pela operação.

A falta ou atraso no cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais, sejam principais ou acessórias, autorizará o Banco do Brasil a considerar vencido o contrato e as obrigações dele decorrentes e a exigir o pagamento respectivo, inclusive do saldo devedor do cartão.

Cancelado o cartão, a empresa deverá restituí-lo imediatamente ao Banco para inutilização imediata. A utilização do cartão após seu cancelamento será considerada fraudulenta.

3 - PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratar o cartão Ourocard Empresarial a empresa deve seguir os seguintes passos:

1 - Informar-se sobre o produto no sítio eletrônico do Banco na internet (www.bb.com.br) ou em uma agência do Banco do Brasil.

2 - Abrir uma conta corrente no Banco, caso ainda não seja correntista do Banco.

- continua na página 5 -

3 - Solicitar adesão ao cartão na sua agência de relacionamento, com a assinatura da Proposta.

4 - Assinar Termo de Adesão ao Contrato de Abertura de Conta de Pagamento e Utilização dos Cartões Ourocard Empresariais do Banco do Brasil.

4 - PROCEDIMENTOS PARA RESCISÃO

A empresa poderá rescindir o contrato nos seguintes casos:

(a) descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais pelo Banco; (b) discordância com novos serviços agregados pelo Banco ao cartão; (c) a qualquer momento, mediante solicitação por escrito ao Banco. Em qualquer desses casos, a empresa permanece como responsável pelo cumprimento das obrigações até então existentes, inclusive pela liquidação do saldo devedor em ser.

O Banco do Brasil poderá rescindir o contrato e efetuar o consequente cancelamento do cartão pelos seguintes motivos:

(a) o descumprimento de qualquer das cláusulas do contrato pela empresa ou portador(es); (b) a verificação pelo Banco do Brasil de que as informações prestadas pela empresa são inverídicas e/ou insuficientes; (d) a prática dolosa de qualquer ato, ou omissão, da empresa do centro de custo ou do(s) portador(es) que, de qualquer forma, possa ter ocorrido com o objetivo de obter as vantagens deste contrato ou do sistema, de forma ilícita; (e) as situações que alterem negativamente o perfil de crédito verificado quando da proposta de adesão da empresa.

5 - PERIODICIDADE E FORMA DE ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

A empresa se compromete a atualizar seus dados cadastrais sempre que houver alteração, ou anualmente, caso não tenham sido alterados. Para tanto deverá levar cópias dos documentos abaixo até sua agência de relacionamento:

- CNPJ;
- Contrato Social e Alterações e - Documentos pessoais dos sócios;
- Relatórios Contábeis.

O Banco poderá solicitar a apresentação de documentos adicionais para complementação dos dados cadastrais da empresa.